



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI/BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA - CONTRATADA: LUCAS NORBERTO FIGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

LICENCIAMENTOS

- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA À PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE ENTUPIÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS, SENDO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA E DE UMA POSSÍVEL RENOVAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA, CASO O EMPREENDIMENTO AINDA ESTEJA EXERCENDO SUAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO.
- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA À PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, PARA CONSTRUÇÃO



DE UMA PRAÇA COM PISTA DE CAMINHADA E PISTA DE CICLISMO NO POVOADO DE SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS, SENDO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA E DE UMA POSSÍVEL RENOVAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA, CASO O EMPREENDIMENTO AINDA ESTEJA EXERCENDO SUAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO.

- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA À PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, PARA A REFORMA DA PRAÇA OLIVINA LUZ BALEEIRO, LOCALIZADA NA AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA, MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS, SENDO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA E DE UMA POSSÍVEL RENOVAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA, CASO O EMPREENDIMENTO AINDA ESTEJA EXERCENDO SUAS ATIVIDADES.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2022PE

O MUNICÍPIO DE URANDI / BA, ATRAVÉS DA PREGUEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08h:00 (oito horas).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	21 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 17h:00min (dezesete horas).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	24 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08h:00min (oito horas).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	24 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08h:00min (oito hras).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE/PROJETO: 1207 – CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 0, 24





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em URANDI, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando couber);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando couber);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**".

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.22. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.22.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.23. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pela Pregoeira, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO DE URANDI / BA;

9.9.2. Caso a Pregoeira não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pela Pregoeira.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

9.12.1. A licitante deverá comprovar o vínculo com os profissionais, na forma da lei.

9.13. O Licitante deverá apresentar testados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, relativos aos serviços mais expressivos, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

9.13.1. Para efeito de comprovação da capacidade técnica deverá ser observado os seguintes quantitativos mínimos.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
a) EXECUÇÃO DE ALAMBRADO	114,00m2
b) EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES EM LED	
c) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO;	335,00m²



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

d) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, 1.070,25m
CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO - 2.140,50m;

9.13.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.

9.13.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI / BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI, na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI / BA, nos dias úteis, no horário das 8h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

URANDI / BA, em 07 de fevereiro de 2022.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal Nº 002/2022

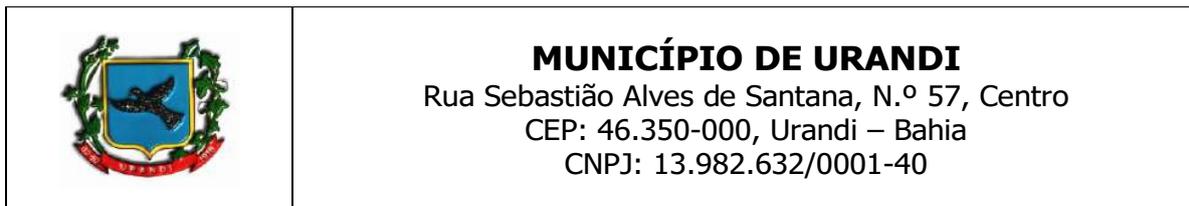


	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI/BA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
- 1.2. As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

Os serviços compreendem:

- REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- PAVIMENTAÇÃO;
- REFORMA DA ARQUIBANCADA;
- CONSTRUÇÃO DE UM SANITÁRIO PÚBLICO E BAR;
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA;
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED;
- REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA COM ALTURA DE 2,40M;
- BANCO DE RESERVAS;
- CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM;
- INSTALAÇÃO DE TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL;

2. DO CONVÊNIO

- 2.1. A presente Obra é objeto do TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2021, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE URANDI/BAHIA para a cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para reforma da Arena Multiuso (Estádio Municipal) no Município de Urandi/BA, conforme Plano de Trabalho (anexo 16).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

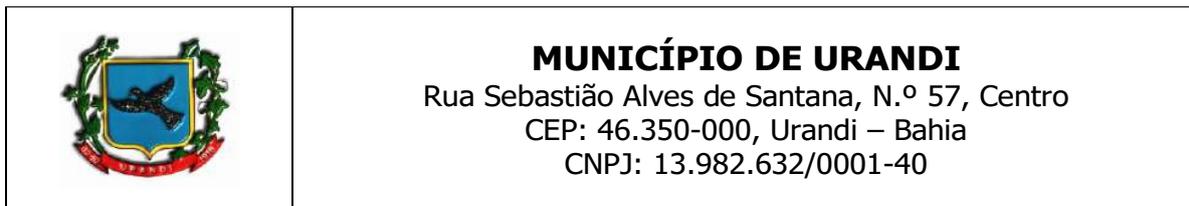
- 3.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 3.2. O prazo de execução do serviço será **03 (três) meses consecutivos**, conforme CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL (anexo 4) contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

4. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 4.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

5. A GARANTIA DE PROPOSTA





- 5.1. A licitante deverá apresentar comprovante de Garantia de Participação, efetuada através de quaisquer uma das modalidades previstas no caput do art. 58 da Lei 14.133/2021, no valor de 1,00% (um por cento) do valor estimado da licitação, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de Abertura do certame, e deverá ser recolhida antes de iniciar o certame.
- 5.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 5.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 5.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o de menor preço.

8. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

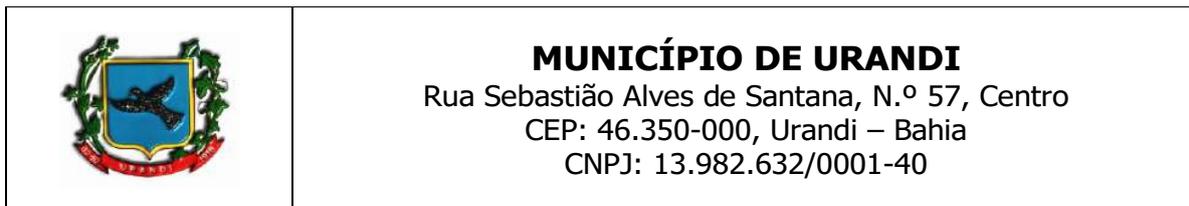
- 8.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:
 - EXECUÇÃO DE ALAMBRADO – 228,00m²;
 - EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED;
 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO – 670,00m²;
- 8.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância¹.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 6 deste Termo de Referência, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 9.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.

¹ Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...] § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.





- 9.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- 9.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 7.1, faz-se necessária apresentação da Comprovação de Registro no CREA e/ou CAU e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- 9.5. Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

SERVIÇOS**QUANTIDADE A COMPROVAR**

e) EXECUÇÃO DE ALAMBRADO	114,00m ²
f) EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES EM LED;	
g) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO;	335,00m ²

10. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 10.1. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada, caso queira, impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3456-2127. A visita será coordenada pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
- 10.1.1. Mesmo que não tenha realizado visita, com a apresentação da proposta o licitante aceita a todas as condições da obra, como se conhecimento dela tivesse, assumindo sob sua exclusiva responsabilidade eventual prejuízo causado pela falta da visita, não tendo nada a reclamar desta no futuro.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- 11.1.1. A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.
- 11.1.2. É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 11.2. Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

- 11.3. A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Prefeitura Municipal de Urandi/BA.
- 11.4. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 11.5. A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 11.6. No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de boletim de medição. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 11.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 12.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, conforme disciplina o art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. Por se tratar de uma obra em regime de empreitada por preço global, a possibilidade de celebração de aditivos de valor é permitida somente nos seguintes casos:
- a) Alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, conforme determina o art. 124, I, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021;
 - b) Em caso de erros e omissões relevantes em relação ao orçamento global da obra, excepcionalmente, possível, desde que presentes os requisitos legais e os estabelecidos pelo TCU no Acórdão 1977/2013 – Plenário.
- 12.2.1. Para fins de contrato, serão considerados erros de levantamento, distorções no quantitativo superiores a 15%.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.
- 13.1.1. Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto Executivo.
 - 13.1.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
 - 13.1.3. Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 13.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

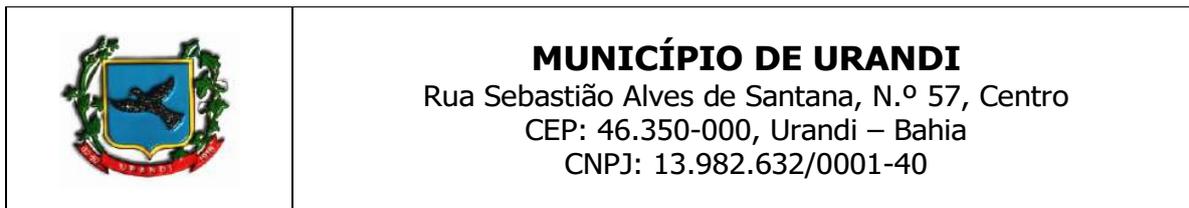


**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 13.3. Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- 13.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- 13.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 4 (quatro) meses contados do início da execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida em 19.
- 13.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 13.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 13.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- 13.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 13.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 13.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 13.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 13.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 13.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- 13.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 13.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 13.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - 13.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.





- 13.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 13.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 19.
- 13.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 13.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 13.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 13.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 13.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 13.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 13.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 13.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 13.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 13.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 13.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	---

- 13.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 13.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 13.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 13.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

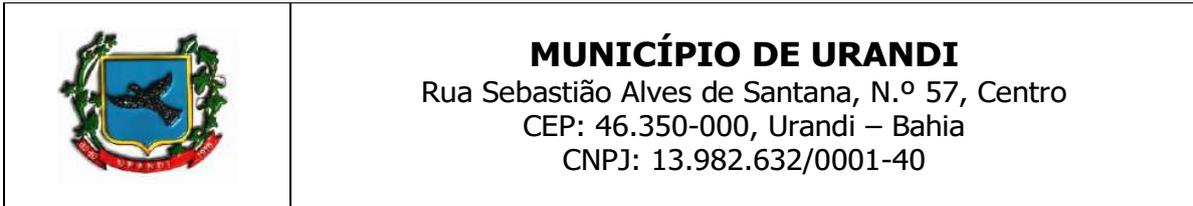
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 14.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 14.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 14.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

15. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1. Além das previsões contidas no ITEM 9 - CONDIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:
 - 15.1.1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
 - 15.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.
 - 15.1.2. **DO SEGURO-GARANTIA:**
 - 15.1.2.1. A prestação de garantia recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.
 - 15.1.2.2. Não será admitida à existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 15.1.2.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
 - 15.1.2.4. Quando a CONTRATADA deverá prestar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, antes como condição de assinatura deste.
 - 15.1.2.5. A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;





15.1.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

16. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

- 16.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição.
- 16.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:
 - 16.2.1. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
 - 16.2.2. **As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.**
 - 16.2.3. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
 - 16.2.4. Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
 - 16.2.5. O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão de obra empregada na execução do objeto licitado.
 - 16.2.6. A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês.

17. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- 17.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 17.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 17.3. O cumprimento do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
 - 17.3.1. Normas da ABNT;
 - 17.3.2. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
 - 17.3.3. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
 - 17.3.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.





17.3.5. Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos.

17.3.6. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

18. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 18.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: cpl.urandi@gmail.com.
- 18.2. A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: convenios.urandi.ba@gmail.com ou pelos telefones de contato (77) 3456-2127.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
 - I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

- 19.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
- 19.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 19.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- 19.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
- 19.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 19.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 19.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
- 19.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 19.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
- 19.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 19.1.
- 19.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 19.1.
- 19.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 19.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 19.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 19.2.12. Além das multas previstas no item 22.1.4 e itens subsequentes, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto na Tabela 1, segundo grau e eventos descritos nas Tabelas 2 e 3, a seguir:

TABELA 1

1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
------	-----------	------



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Adiar o início da execução de serviços determinados se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais (por ocorrência)	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
10	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo fora do intervalo pertinente (por ocorrência)	6

Para os itens seguintes, deixar de:

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	2
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	2
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	2
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	2
9	Apresentar aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

19.2.13. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

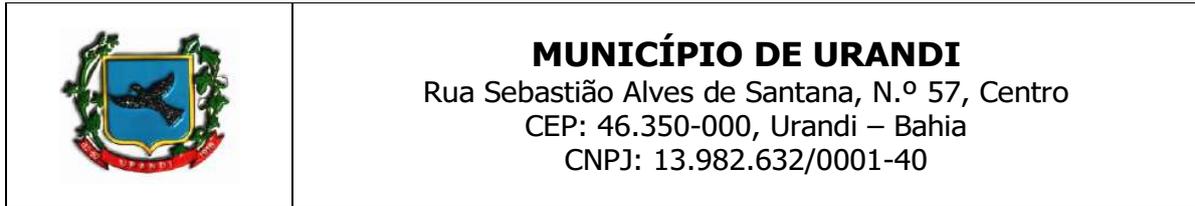
19.2.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.2.16. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

20. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

20.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ 1.611.328,76 (um milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).





21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI

Secretaria: 0404 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1.207 CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE:

0 - Recursos Ordinários

24 - Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde)

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor Responsável: Henrique de Souza Rodrigues
Unidade vinculada: Secretaria de Administração
Cargo/Função: Coordenador e Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula N.º: 3031
Telefone para contato: (38) 99190-9929
E-mail: Convênios.urandi.ba@gmail.com

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO 2 - PANILHA ORÇAMENTARIA
- ANEXO 3 - ART PROJETO
- ANEXO 4 - CRONOGRAMA
- ANEXO 5 - BDI
- ANEXO 6 – PROJETOS
- ANEXO 7 – TERMO DE CONVÊNIO

Urandi, Bahia, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON SANTOS
Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer



**PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2022PE****ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/20__****TERMO DE CONTRATO DE OBRA N.º/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º 023/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 007/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER





ATIVIDADE/PROJETO: 1207 – CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 0,24

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: Henrique de Souza Rodrigues
Unidade vinculada: Secretaria de Administração
Cargo/Função: Coordenador e Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula N.º: 3031
Telefone para contato: (38) 99190-9929
E-mail: Convênios.urandi.ba@gmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

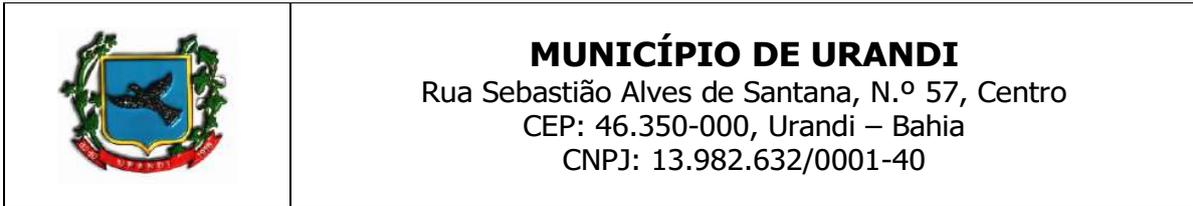
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.





12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

URANDI / BA, de..... de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 7**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

CONTRATO N.º

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA.

O Município de URANDI / BA, declara que na presente data recebeu da empresa supracitada, responsável pela REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI.

Em vista da necessidade de avaliação da qualidade dos serviços executados, o Município terá 15 (quinze) dias para análise, manifestação e, se for o caso, aprovação.

Urandi / BA, de de

Nome do Responsável pelo Recebimento Função/Departamento



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 8**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

CONTRATO N.º

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA.

O Município de URANDI / BA, declara que na presente data recebeu da empresa supracitada, responsável pela REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI objeto do Contrato em epígrafe, constatou que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências contidas no Projeto Básico, estando em condições de Recebimento Definitivo.

Para o Município, ficam consideradas, a partir desta data, cumpridas todas as etapas estipuladas; razão pela qual firmamos o presente TERMO.

Urandi / BA, de de

Nome do Responsável pelo Recebimento Função/Departamento



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 9**TERMO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO N.º

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA.

Declaramos que foi aprovada a etapa, correspondente à obra acima referida.

Outrossim, autorizamos a Empresa Contratada a continuar os trabalhos de desenvolvimento das etapas seguintes, conforme especificações apresentadas no Projeto Básico.

Urandi / BA, de de

Nome do Responsável pelo Recebimento Função/Departamento





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 10

MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA

CONTRATO N.º

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA.

A _____ responderá pelo prazo de **05 (cinco) anos a contar término da obra, pela solidez e segurança da edificação**. Portanto, defeitos que venham a ocorrer que possam comprometer sua segurança, deverão no prazo de cinco anos, ser corrigidos pela empresa.

A _____ não se responsabiliza por danos causados pelo uso inadequado e alterações feitas no projeto original, mesmo que ainda esteja vigente o prazo de garantia contratualmente estipulado.

A partir da data de entrega, a obra terá a garantia contra os defeitos de materiais e mão de obra durante período de garantia especificado. O Prazo de Garantia estabelece o período em que o material especificado deverá operar satisfatoriamente, portanto durante o intervalo de tempo especificado no Termo de Garantia e nas condições expressas, a empresa _____ deverá reparar os defeitos que vierem ocorrer na obra.

No quadro a seguir, estão definidos os prazos para reclamação do Contratante por vícios aparentes e ocultos:

TIPO DE VICIO	PRAZO PARA RECLAMAÇÃO	CONTAGEM DO PRAZO
Aparente	90 dias	Inicia-se a partir da entrega da obra
Oculto	90 dias	Inicia-se a partir do momento em que fica evidenciado o vício oculto

Urandi / BA, de de

Nome do Responsável pelo Recebimento Função/Departamento

.....
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S))





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 11

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO N.º

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ARENA MULTIUSO (ESTÁDIO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA.

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de _____.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias por defeitos que venham a ocorrer que possam comprometer sua segurança e a solidez da obra;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos da obra.
- <inserir pendências, se houver>.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

DE ACORDO

Urandi / BA, de de

.....
Nome do Responsável pelo Recebimento Função/Departamento

.....
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI - BAHIA


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras
Cad. 69.520.107-9
CAU Nº A-12275-0





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

MEMORIAL DESCRITIVO

1) A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para a Reforma de Estádio Municipal de Urandi, Bahia onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- REFORMA DA ARQUIBANCADA
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E BAR
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED
- REFORMA DO MURO DE ENTORNO
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA COM ALTURA DE 2,40M
- IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE RESERVAS
- CONTRUÇÃO DO PÓRTICO DE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO)
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO
- LIMPEZA GERAL

2) ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

▪ CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

vigor.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3) MEMORIAL DESCRITIVO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

3.1 MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa “ou equivalente”, com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

3.2 SERVIÇOS

MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

3.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18.

PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

LIMPEZA DO TERRENO

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira e as áreas de grama existentes na contenção, frente da nova guarita a ser construída e paisagismo do deck da piscina devem ser capinadas e limpadas manualmente, retirando a camada de vegetação superficial.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

BOTA FORA

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

➤ REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL

REFORMA DE ARQUIBANCADA





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

A reforma da arquibancada será de acordo com o projeto disponibilizado pela prefeitura do município.

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E BAR

A construção de sanitário público e bar será conforme projeto disponibilizado pela prefeitura do município.

CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA

Construção de bilheteria será conforme projeto disponibilizado pela prefeitura do município.

CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4

ESTRUTURA

As fundações das estruturas do vestiário serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 80 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 25 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Vigas superiores possuem dimensão de 15x30cm.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm em todas as dependências e áreas externas ($f_{ckmin} = 250\text{kg/cm}^2$), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

ESPECIFICAÇÕES

Piso: Piso cerâmico em placas de 60x60cm.

Paredes: Paredes internas: possuirão revestimento cerâmico branco esmaltado 60x60, do chão ao teto, com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível,





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm. Restante da parede acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

Paredes externas dos sanitários: chapisco, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

Teto: Forro PVC liso, branco.

Cobogó: elemento vazado de argamassa de cimento regular (cobogó), tipo veneziana 0,40 x 0,40 cm com pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Portas: Porta em madeira semi-oca com revestimento em laminado melaminico texturizado.

Soleira: Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15 cm x (largura da porta) e espessura de 2 cm.

Louças: Cuba de louça de embutir Deca, Bacia com caixa acoplada da Deca Mod. Izy Cód. CP111 e mictório com sifão integrado Deca Cód. M712.

Metais: Torneiras da marca Deca e válvula de parede para mictórios Docol.

Chuveiro: "Chuveiro Tradicional em PVC, da marca Deca Cód. 1995C – CT, com acabamento cromado e registro de pressão de 1/2" (meia polegada) da Deca Mod. Prata DN 15 Cód. 1416 C50 012.

Gancho inox ou porta toalha, Deca A680 ou similar.

Saboneteira para box do chuveiro, branca, Deca A180 ou similar.

Papeleira branca com rolete plástico, Deca A480 ou similar.

Caixas d'água em fibrocimento, 1000 litros cada, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos.

ESQUADRIAS

1.00x2.10: porta em madeira, para exterior, de abrir conforme detalhe, acabamento em verniz poliuretano duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

1.00x.10: porta em madeira, para interior (laminada), de abrir conforme detalhe, acabamento em revestimento melamínico (fórmica) cor branco brilhante. Com duas dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

HIDROSSANITÁRIO

O abastecimento do vestiário será feito através de tubo com Ø50mm vindo do reservatório até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria. Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizadas tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, Tê e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seu devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

COBERTURA

Cobertura das instalações sanitárias: laje pré-moldada impermeabilizada com manta 3mm, isolamento térmico regularizado e proteção mecânica. Telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

SISTEMA DE ESGOTO

O sistema de esgoto dispõe de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos, cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO

SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição Geral, denominado (QGBT), que será alimentado pela concessionária local conforme ao que já existia no local. O QGBT alimentará os postes novos com um circuito de três fases + neutro com cabo EPR-1kV 90°C, sendo (5x10mm²) para as fases, neutro e terra.

O percurso dos circuitos alimentadores serão através eletrodutos enterrados no solo.

CONDUTORES ELÉTRICOS

ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV.
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
- NBR 6812 – Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole.
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil.
- Classe de isolação: 450/750V.
- Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.
- Norma a ser seguida:
- NBR NM 247-2 - Cabos com isolação sólida de poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v, métodos de ensaio.
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados para instalações fixas com poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v.
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização).
- Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

INVÓLUCROS

- **GENERALIDADES**

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

• **CONDULETE**

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de cores:

Fase A	Preto
Fase B	Vermelho
Fase C	Branco
Retorno	Amarelo





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto-fusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo 40mm (1 1/2"). Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos.
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza RAL, grau de proteção IP 54, dimensões 700x500x200mm.

Próprio para instalação de componentes modulares (mini disjuntores, diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra e medidores individuais para consumo de energia, com porta opaca, porta documentos e fechadura. Ver Layout do quadro em planta.

É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mau acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

A NR-10, item 10.3.9 (alínea c), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha a “descrição do sistema de identificação dos circuitos elétricos e equipamentos”.

A identificação dos componentes da instalação elétrica deverá ser efetuada da seguinte forma:

- **IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca.
- Tipo ou número de identificação.
- Tensão, corrente e frequência nominal.
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder à notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo de acordo com o projeto.

- **IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES**

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unificares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450 / 750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- **PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o “princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas”.

- **PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS**

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura “Icu” e “Icn” respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

- **PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO**

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

- **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 4 postes com altura de 24m, sendo 3m enterrados no solo por meio de base em 3 manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 6 projetores em LED 750W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

- **Projetores:**

Projetor LED Modular Alta Potência 750 Watts com Lente 4x4 + Cobert (5 módulos de 150 watts) Chip LED (Lumileds - Luxeon 5050) 150lm/w Fluxo Luminoso do LED: (@Tj=25°C): 112.500 lm - Fluxo luminoso efetivo médio: 105.000





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Im - Tensão: Bivolt - Medidas: 168 (l) x 320 (c) x 143 (a) mm - Peso: 3 Kgs - Cor: Cinza - Ângulo: 10°, 20° e 38° - Temperatura cor: 5.000K e 6.500K - Grau Proteção: IP 67 - Vida útil: 50.000 hrs

- **SISTEMA DE ATERRAMENTO**

“Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 15 hastes NORMALIZADAS alta camada de 5/8” x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectadas por solda exotérmica. O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QGBT), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

- **EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS**

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

NORMAS DE EXECUÇÃO

- **DA MONTAGEM**

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410, aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

REFORMA DO MURO DE ENTORNO

A alvenaria existente deverá ser recuperada, nos trechos que estiverem apresentando avarias. Estes trechos deverão ser refeitos, obedecendo planilha e projeto.

CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO COM MURETA E ALTURA DE 2,40M

Deve ser executado em todo perímetro do campo de futebol para isolamento do equipamento esportivo. Os perfis do alambrado serão em tubo de ferro galvanizados de bitola de 2" com altura em todo comprimento de 1,90m e mureta com 0,50m de altura, totalizando uma altura final do conjunto de h=2,4m, com montantes a cada 3,0m e travamentos nas extremidades revestido com tela metálica com camada plástica na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames, aplicação anticorrosivo e pintura esmalte sintético brilho na cor verde.

A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, revestida com camada plástica na cor verde e fio 12 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 12 BWG revestido com camada plástica na cor verde, conforme especificação em projeto.

As fundações da estrutura da mureta serão do tipo superficial, utilizando viga baldrame em toda sua extensão e blocos de concreto simples isolados em cada pilarete, tendo suas dimensões executadas conforme projeto.

A alvenaria será em bloco cerâmico e terá acabamento em ambas as faces com chapisco, reboco em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE RESERVAS

A estrutura será feita em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca.





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Os assentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, podendo ser na cor Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco ou Preto.

A cobertura é feita com uma chapa de policarbonato e são usados perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas.

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO)

Deve ser construído um pórtico de fachada em ACM (alumínio composto) com base em concreto armado. Medidas conforme projeto.

TOTEM INSTITUCIONAL

Deve ser construído um totem em ACM (alumínio composto). O totem deve ter altura de 1,80 m com 1,00 m de comprimento e 0,20m de espessura. O totem deverá ser revestido em placas de alumínio composto 'ACM', espessura 4 mm, com acabamento PVDF. Deve ser instalado uma placa de inauguração de obra com dimensões de 0,60x0,80m.

LIMPEZA FINAL

Todos os detritos e restos de materiais provenientes dos serviços e seus complementos deverão ser previamente retirados do local, e posteriormente removidos para o bota fora apropriado.


Luiz Antonio Brantos
Coordenador de Obras
Cad. 68 520 107-9
CAU Nº A-12275-0





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

PLANILHA RESUMO

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)
OBRA	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI - BAHIA	
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	42.794,40
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.361,16
1.3	PAVIMENTAÇÃO	226.308,64
1.4	REFORMA DA ARQUIBANCADA	127.131,27
1.5	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E BAR	232.627,11
1.6	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	99.748,07
1.7	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4	240.325,16
1.8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED	280.596,44
1.9	REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO	41.946,25
1.10	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA COM ALTURA DE 2,40M	170.001,58
1.11	BANCO DE RESERVAS	34.094,55
1.12	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM	47.585,20
1.13	INSTALAÇÃO DO TOTE M INSTITUCIONAL EXTERNO	13.595,77
1.14	LIMPEZA GERAL	31.213,16
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04% (HORA) 47,38% (MÊS)		TOTAL
BDI: 19,63%		
FONTE: ORSE - SETEMBRO 2021 E SINAPI - OUTUBRO 2021		
		1.611.328,76

Antonio Brantes
 Luiz Antonio Brantes
 Coordenador de Obras
 Cid. 68.520.197-9
 CAU N° A-12275-0





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1		REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI - BAHIA					1.611.328,76
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					42.794,40
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	81,12	97,04	25.618,56
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	27,19	32,53	17.175,84
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					23.361,16
1.2.1	COMP 1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 4,00)M	M2	10,00	276,94	331,30	3.313,00
1.2.2	93584	BARRAÇÃO DA OBRA	M2	8,00	935,78	1.119,47	8.955,76
1.2.3	COMP 2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	7.000,00	0,92	1,10	7.700,00
1.2.4	09416/ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO COM ATERRAMENTO EM POSTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.835,74	3.392,40	3.392,40
1.3		PAVIMENTAÇÃO					226.308,64
1.3.1	90099	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	M3	322,80	14,12	16,89	5.452,09
1.3.2	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	3.228,00	51,10	61,13	197.327,64
1.3.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA COM MOTONIVELADORA	M2	3.228,00	0,97	1,16	3.744,48
1.3.4	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	419,64	5,50	6,58	2.761,23
1.3.5	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XXM	4.196,40	1,26	1,51	6.336,56
1.3.6	4908/ORSE	PÓ DE PEDRA AO REDOR DO GRAMADO	M3	67,80	131,76	157,62	10.686,64
1.4		REFORMA DA ARQUIBANCADA					127.131,27
1.4.1	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	707,60	22,86	27,35	19.352,86
1.4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (ARQUIBANCADA + RAMPAS)	M2	748,30	15,16	18,14	13.574,16
1.4.3	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 F	M	94,00	518,40	620,16	58.295,04
1.4.4	COMP 24	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M2	56,40	463,28	554,22	31.258,01
1.4.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	40,70	95,53	114,28	4.651,20
1.5		CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E BAR					232.627,11
1.5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.186,88
1.5.1.1	00050/ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARIT O DE MADEIRA	M2	107,80	9,20	11,01	1.186,88
1.5.2		INFRAESTRUTURA					20.271,98
1.5.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	8,64	68,28	81,68	705,72
1.5.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	7,21	30,05	35,95	259,20
1.5.2.3	ORSE/7585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	99,27			
1.5.2.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	84,21	19,91	23,82	2.005,88
1.5.2.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	243,20	17,56	21,01	5.109,63
1.5.2.6	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,22	399,64	478,09	105,18
1.5.2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	15,63	460,77	551,22	8.615,57
1.5.2.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	15,63	185,62	222,06	3.470,80
1.5.3		SUPERESTRUTURA					17.831,52
1.5.3.1	07585/ORSE	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 17MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	31,50	47,02	56,25	1.771,88
1.5.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	159,15	19,91	23,82	3.790,95
1.5.3.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	482,73	17,56	21,01	10.142,16
1.5.3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	2,75	460,77	551,22	1.515,86
1.5.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	2,75	185,62	222,06	610,67
1.5.4		ESTRUTURAS DE ALVENARIA					29.065,95





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.5.4.1	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	302,81	73,28	87,66	26.544,32
1.5.4.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,90	69,01	82,56	1.147,58
1.5.4.3	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	13,90	64,19	76,79	1.067,38
1.5.4.4	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,50	39,44	47,18	306,67
1.5.5		ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS					10.935,34
1.5.5.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	880,68	1.053,56	5.267,80
1.5.5.2	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	678,22	811,35	4.056,75
1.5.5.3	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	8,76	153,71	183,88	1.610,79
1.5.6		REVESTIMENTO DE PAREDES					58.504,72
1.5.6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	382,02	4,35	5,20	1.986,50
1.5.6.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	172,50	22,86	27,35	4.717,88
1.5.6.3	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	209,52	44,49	53,22	11.150,65
1.5.6.4	12078/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ANTIÁCIDO 30 X 30 X 12MM, GAIL, LI NHA KANAFLOOR, COR CINZA, REF.7039 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUST RIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	209,52	152,45	182,38	38.212,26
1.5.6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	172,50	11,81	14,13	2.437,43
1.5.7		REVESTIMENTO PISO					16.130,67
1.5.7.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	90,54	27,86	33,33	3.017,70
1.5.7.2	87623	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	90,54	71,83	85,93	7.780,10
1.5.7.3	10175/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ES MERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	38,74	55,70	66,63	2.581,25
1.5.7.4	10991/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 46 X 46 CM, PEI 5, INCENOR, COMUM BRANCO, ANTI-DERRAPANTE, RETIFICADO, REF.62650 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMA SSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO	M2	51,80	44,40	53,12	2.751,62
1.5.8		REVESTIMENTO TETO					5.731,18
1.5.8.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	90,54	5,38	6,44	583,08
1.5.8.2	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	90,54	33,94	40,60	3.675,92
1.5.8.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	90,54	13,59	16,26	1.472,18
1.5.9		REVESTIMENTO FACHADA					13.588,55
1.5.9.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	201,10	8,52	10,19	2.049,21
1.5.9.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	67,54	39,78	47,59	3.214,23
1.5.9.3	07607/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNÓGRES, LINHA BRILHANTE, RE F. BRI10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTA DO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	67,54	79,68	95,32	6.437,91
1.5.9.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	133,56	11,81	14,13	1.887,20
1.5.10		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					10.958,68
1.5.10.1		ÁGUA FRIA					4.159,09
1.5.10.1.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	5,41	6,47	64,70
1.5.10.1.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75,56	11,50	13,76	1.039,71
1.5.10.1.3	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	6,46	7,73	177,79
1.5.10.1.4	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,26	13,47	26,94
1.5.10.1.5	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,10	8,49	16,98
1.5.10.1.6	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	4,43	5,30	116,60
1.5.10.1.7	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	35,77	42,79	427,90
1.5.10.1.8	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	432,92	517,90	2.071,60
1.5.10.1.9	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	181,28	216,87	216,87





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO					
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)	
1.5.10.2		ESGOTO						6.799,59
1.5.10.2.1	01532/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	34,86	34,45	41,21		1.436,58
1.5.10.2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	20,39	18,50	22,13		451,23
1.5.10.2.3	07596/ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 40 X 40MM	UN	11,00	17,08	20,43		224,73
1.5.10.2.4	01246/ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3" X 1 1/2"	UN	1,00	39,42	47,16		47,16
1.5.10.2.5	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	33,00	9,70	11,60		382,80
1.5.10.2.6	04282/ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	6,00	46,17	55,23		331,38
1.5.10.2.7	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	9,00	18,33	21,93		197,37
1.5.10.2.8	01663/ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÊIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM=100 X 100MM	UN	7,00	44,24	52,92		370,44
1.5.10.2.9	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	6,00	62,71	75,02		450,12
1.5.10.2.10	03162/ORSE	CAIXA DE GORDURA EM PVC, MÚLTIPLA	UN	2,00	135,88	162,55		325,10
1.5.10.2.11	04883/ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	4,00	539,72	645,67		2.582,68
1.5.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.107,66
1.5.11.1	91926	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	186,31	4,15	4,96		924,10
1.5.11.2	91930	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	35,00	9,34	11,17		390,95
1.5.11.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	14,00	13,07	15,64		218,96
1.5.11.4	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	17,00	8,28	9,91		168,47
1.5.11.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	12,39	14,82		59,28
1.5.11.6	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	21,36	25,55		25,55
1.5.11.7	03953/ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELE TRONICO E LAMPADAS	un	17,00	102,16	122,21		2.077,57
1.5.11.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	35,05	41,93		419,30
1.5.11.9	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	108,15	8,52	10,19		1.102,05
1.5.11.10	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	37,46	44,81		224,05
1.5.11.11	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	43,84	52,45		419,60
1.5.11.12	04279/ORSE	TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, PARA USO GERAL, 2P+T, ABNT, 10A	UN	2,00	32,51	38,89		77,78
1.5.12		COBERTURA						42.313,98
1.5.12.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	72,33	88,15	105,45		7.627,20
1.5.12.2	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 P	M2	72,33	131,26	157,03		11.357,98
1.5.12.3	COMPOSIÇÃO	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FERRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350KG/M2 VÃO ATÉ 5,00 M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	90,54	184,82	221,10		20.018,39
1.5.12.4	ORSE/2341	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATÓRIOS	M2	18,40	49,06	58,69		1.079,90
1.5.12.5	ORSE/304	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30CM E H=5CM	M	34,80	35,96	43,02		1.497,10
1.5.12.6	ORSE/2664	CALHA SEMI-CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO D=20CM	M	17,40	35,23	42,15		733,41
1.6		CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA						99.748,07
1.6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						490,17
1.6.1.1	50/ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	44,52	9,20	11,01		490,17
1.6.2		INFRAESTRUTURA						11.539,80
1.6.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	7,38	68,28	81,68		602,80
1.6.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	4,50	30,05	35,95		161,78
1.6.2.3	7585/ORSE	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	47,37	47,18	56,44		2.673,56
1.6.2.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	41,67	19,91	23,82		992,58
1.6.2.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	50,01	17,56	21,01		1.050,71
1.6.2.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	179,44	15,64	18,71		3.357,32





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.6.2.7	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,18	399,64	478,09	86,06
1.6.2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	3,33	460,77	551,22	1.835,56
1.6.2.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,51	185,62	222,06	779,43
1.6.3		SUPERESTRUTURA					7.358,88
1.6.3.1	7500/ORSE	FORMA PLANA PARA FILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 17MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	42,51	9,20	11,01	468,04
1.6.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	53,54	19,91	23,82	1.275,32
1.6.3.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	38,01	17,56	21,01	798,59
1.6.3.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	128,09	15,64	18,71	2.396,56
1.6.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	3,13	460,77	551,22	1.725,32
1.6.3.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,13	185,62	222,06	695,05
1.6.4		ESTRUTURAS DE ALVENARIA					10.636,66
1.6.4.1	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	121,34	73,28	87,66	10.636,66
1.6.5		ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS					19.570,95
1.6.5.1	COMP 27	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24	M2	15,00	577,80	691,22	10.368,30
1.6.5.2	12990/ORSE	FORNECIMENTO DE CATRACA, TIPO PEDESTAL MECÂNICA BIDIRECIONAL, DA PONTO SYSTEM OU SIMILAR, INCLUSIVE FRETE.	UN	5,00	1.538,52	1.840,53	9.202,65
1.6.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.084,26
1.6.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	111,10	4,15	4,96	551,06
1.6.6.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,00	9,34	11,17	111,70
1.6.6.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	13,07	15,64	15,64
1.6.6.4	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	8,28	9,91	9,91
1.6.6.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	12,39	14,82	88,92
1.6.6.6	11141/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	39,60	47,37	47,37
1.6.6.7	3953/ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	M3	8,00	98,27	117,56	940,48
1.6.6.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	35,05	41,93	167,72
1.6.6.9	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	35,90	8,52	10,19	365,82
1.6.6.10	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	37,46	44,81	89,62
1.6.6.11	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	36,58	43,76	131,28
1.6.6.12	11571/ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 20 A, EMBUTIDA	M2	1,00	56,12	67,14	67,14
1.6.6.13	780/ORSE	TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	M2	5,00	83,19	99,52	497,60
1.6.7		COBERTURA					12.817,48
1.6.7.1	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019_P	M2	32,25	131,26	157,03	5.064,22
1.6.7.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	32,25	27,05	32,36	1.043,61
1.6.7.3	COMPOSIÇÃO	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350KG/M2 VÃO ATÉ 5,00 M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	44,52	49,06	58,69	2.612,88
1.6.7.4	2341/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO TIGOFLEX BRANCO SIKU OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATÓRIOS	M2	44,52	49,06	58,69	2.612,88
1.6.7.5	2664/ORSE	CALHA SEMI-CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ MOLDADO D=20CM	M	8,10	35,23	42,15	341,42
1.6.7.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	16,30	58,59	70,09	1.142,47
1.6.8		REVESTIMENTO DE PAREDES					12.589,39
1.6.8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	126,02	4,35	5,20	655,30
1.6.8.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	126,02	22,86	27,35	3.446,65
1.6.8.3	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	126,02	44,49	53,22	6.706,78





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.6.8.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	126,02	11,81	14,13	1.780,66
1.6.9		REVESTIMENTO DE PISO					7.802,12
1.6.9.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	44,52	27,86	33,33	1.483,85
1.6.9.2	87623	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	44,52	71,83	85,93	3.825,60
1.6.9.3	10173/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COLORIDO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	44,52	46,80	55,99	2.492,67
1.6.10		REVESTIMENTO DE TETO					2.818,12
1.6.10.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	44,52	5,38	6,44	286,71
1.6.10.2	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	44,52	33,94	40,60	1.807,51
1.6.10.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	44,52	13,59	16,26	723,90
1.6.11		REVESTIMENTO DA FACHADA					11.040,24
1.6.11.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	97,04	8,52	10,19	988,84
1.6.11.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	97,04	39,78	47,59	4.618,13
1.6.11.3	7607/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNÓGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	97,04	46,80	55,99	5.433,27
1.7		CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4					240.325,16
1.7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.875,23
1.7.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	41,40	58,05	69,45	2.875,23
1.7.2		INFRA E SUPERESTRUTURA					84.587,01
1.7.2.1	92358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	38,96	68,28	81,68	3.182,25
1.7.2.2	96995	REATERRO MANUAL AFILADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	22,45	41,39	49,51	1.111,70
1.7.2.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	16,51	7,60	9,09	150,04
1.7.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3xKM	247,59	2,30	2,75	680,87
1.7.2.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	723,40	27,86	33,33	24.110,92
1.7.2.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	20,48	150,83	180,44	3.695,41
1.7.2.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	53,20	80,50	96,30	5.123,16
1.7.2.8	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,96	162,30	194,16	8.729,43
1.7.2.9	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	39,75	117,84	140,97	5.603,56
1.7.2.10	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	67,00	18,72	22,39	1.500,13
1.7.2.11	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	270,00	17,58	21,03	5.678,10
1.7.2.12	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	92,00	18,77	22,45	2.065,40
1.7.2.13	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	109,00	17,56	21,01	2.290,09
1.7.2.14	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	103,00	15,64	18,71	1.927,13
1.7.2.15	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	16,51	30,26	36,20	597,52
1.7.2.16	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	16,51	455,01	544,33	8.984,71
1.7.2.17	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M2	24,00	173,27	207,28	4.974,72
1.7.2.18	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-196	KG	74,64	19,87	23,77	1.774,19
1.7.2.19	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	M2	24,00	83,86	100,32	2.407,68
1.7.3		ALVENARIA					12.661,69
1.7.3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	183,40	47,59	56,93	10.440,68
1.7.3.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	1,44	136,31	163,07	234,82
1.7.3.3	03226/ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	9,66	171,87	205,61	1.986,19
1.7.4		REVESTIMENTO					28.171,92





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.7.4.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	386,06	8,17	9,77	3.771,83
1.7.4.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE	M2	154,56	21,65	25,90	4.003,10
1.7.4.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	115,24	22,86	27,35	3.151,81
1.7.4.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	115,24	13,12	15,70	1.809,27
1.7.4.5	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	154,56	83,48	99,87	15.435,91
1.7.5		PISO					12.638,51
1.7.5.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	9,20	85,71	102,53	943,28
1.7.5.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM	M2	67,10	28,64	34,26	2.298,85
1.7.5.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	67,10	83,48	99,87	6.701,28
1.7.5.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM	M2	67,10	27,86	33,33	2.236,44
1.7.5.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM	M	4,20	74,75	89,42	375,56
1.7.5.6	07785/ORSE	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM, E2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	1,70	40,86	48,88	83,10
1.7.6		COBERTURA					16.925,84
1.7.6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	76,25	27,05	32,36	2.467,45
1.7.6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	76,25	50,23	60,09	4.581,86
1.7.6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	12,00	58,59	70,09	841,08
1.7.6.4	96116	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	61,00	91,51	109,47	6.677,67
1.7.6.5	02728/ORSE	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ.MACIÇOS ESP.=0,20M, DIM.INT.=0,80X0,80X1,00 LAJE SUPERIOR CONCRETO ARMADO ESP.=0,15M, INCLUSIVE TAMPÃO TD=600 - R1	UN	1,00	1.970,89	2.357,78	2.357,78
1.7.7		ESQUADRIAS					8.028,80
1.7.7.1	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	11,76	420,72	503,31	5.918,93
1.7.7.2	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	168,52	201,60	1.411,20
1.7.7.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	6,30	92,70	110,90	698,67
1.7.8		PINTURA					2.447,07
1.7.8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	115,24	11,81	14,13	1.628,34
1.7.8.2	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	16,80	14,05	16,81	282,41
1.7.8.3	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA	M2	16,80	16,79	20,09	337,51
1.7.8.4	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR - PASSEIO	M2	9,20	18,06	21,61	198,81
1.7.9		INSTALAÇÕES PARA ÁGUAS PLUVIAIS					1.911,96
1.7.9.1	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	20,00	69,71	83,39	1.667,80
1.7.9.2	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	8,00	25,51	30,52	244,16
1.7.10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					62.388,39
1.7.10.1	92358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	11,18	68,28	81,68	913,55
1.7.10.2	96995	REATERRO MANUAL AFILADO COM SOQUETE	M3	11,18	41,39	49,51	553,74
1.7.10.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	14,54	7,60	9,09	132,17
1.7.10.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	218,10	2,30	2,75	599,77
1.7.10.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	25,00	131,27	157,04	3.926,00
1.7.10.6	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	50,00	41,29	49,40	2.470,00
1.7.10.7	91792	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	10,00	54,42	65,10	651,00
1.7.10.8	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	5,00	82,60	98,81	494,05
1.7.10.9	91794	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	5,00	39,72	47,52	237,60





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.7.10.10	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, B/ PRÉDIOS.	M	25,00	66,38	79,41	1.985,25
1.7.10.11	91796	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	32,00	73,13	87,49	2.799,68
1.7.10.12	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	4,00	573,76	686,39	2.745,56
1.7.10.13	44019	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO OCULTO / CARENADO, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRÃO ALTO	UN	2,00	388,11	464,30	928,60
1.7.10.14	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	585,57	700,52	1.401,04
1.7.10.15	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	40,98	49,02	196,08
1.7.10.16	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	312,58	373,94	1.495,76
1.7.10.17	07589/ORSE	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO, REF.7 CD.21F.17, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	305,95	366,01	732,02
1.7.10.18	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	179,38	214,59	858,36
1.7.10.19	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	2,20	384,90	460,46	1.013,01
1.7.10.20	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	59,88	71,63	286,52
1.7.10.21	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA (PADRÃO MÉDIO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	558,74	668,42	4.010,52
1.7.10.22	04458/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	0,72	439,94	526,30	378,94
1.7.10.23	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	88,04	105,32	947,88
1.7.10.24	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	9,00	23,96	28,66	257,94
1.7.10.25	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	74,82	89,51	447,55
1.7.10.26	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	432,92	517,90	1.553,70
1.7.10.27	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00	31,72	37,95	151,80
1.7.10.28	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	65,58	78,45	313,80
1.7.10.29	95542	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA/GANCHO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	10,00	26,38	31,56	315,60
1.7.10.30	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	10,00	31,15	37,26	372,60
1.7.10.31	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10,00	13,17	15,76	157,60
1.7.10.32	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES)	UN	1,00	9.821,83	11.749,86	11.749,86
1.7.10.33	98074	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES)	UN	1,00	10.338,16	12.367,54	12.367,54
1.7.10.34	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES)	UN	1,00	4.132,16	4.943,30	4.943,30
1.7.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.688,74
1.7.11.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	741,13	886,61	886,61
1.7.11.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	8,39	10,04	401,60
1.7.11.3	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.056,79	1.264,24	2.528,48
1.7.11.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	5,52	6,60	1.056,00
1.7.11.5	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	7,00	132,94	159,04	1.113,28
1.7.11.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	142,25	170,17	1.191,19
1.7.11.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	47,94	57,35	114,70
1.7.11.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,00	165,88	198,44	396,88
1.8		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED					280.596,44
1.8.1		PADRÃO DE ENTRADA					14.584,00
1.8.1.1	COMP 6	QUADRO TC PADRÃO COELBA 1,60 x 0,60 x 0,25	UND	1,00	1.508,25	1.804,32	1.804,32
1.8.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	2,88	68,28	81,68	235,24
1.8.1.3	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE	M3	2,08	41,39	49,51	102,98
1.8.1.4	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	2,70	7,60	9,09	24,58
1.8.1.5	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3xKM	81,12	1,10	1,32	107,08





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.8.1.6	92223	MANILHA DE CONCRETO Ø 0,8M COMPRIMENTO 1M PARA AFRUMAR OS POSTES	UND	1,00	451,79	540,48	540,48
1.8.1.7	94971	CONCRETO FCK 25 MPA (FIXAÇÃO DOS POSTES E ENVELOPAMENTO)	M3	0,64	455,01	544,33	348,37
1.8.1.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM	M3	0,10	27,86	33,33	3,33
1.8.1.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,64	30,26	36,20	23,17
1.8.1.10	COMP 7	POSTE DE CONCRETO H=9M/200KG DUPLA T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00	2.401,63	2.873,07	2.873,07
1.8.1.11	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA	TXKM	60,00	6,40	7,66	459,60
1.8.1.12	COMP 8	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERAMICO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	0,21	290,98	348,10	73,10
1.8.1.13	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	741,13	886,61	886,61
1.8.1.14	COMP 9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE 2 DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UND	1,00	83,53	99,93	99,93
1.8.1.15	101938	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO SAGA, PADRÃO COELBA	UND	1,00	84,66	101,28	101,28
1.8.1.16	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREFOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18	UND	4,00	690,51	826,06	3.304,24
1.8.1.17	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	157,37	188,26	376,52
1.8.1.18	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	74,13	88,68	709,44
1.8.1.19	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	74,13	88,68	177,36
1.8.1.20	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	16,27	19,46	311,36
1.8.1.21	5047	CHAVE FUSIVEL 15KV - 100A	UND	6,00	281,69	336,99	2.021,94
1.8.2		SISTEMA DE ATERRAMENTO					29.906,41
1.8.2.1	09416/ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	1,00	2.457,59	2.940,01	2.940,01
1.8.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	36,33	68,28	81,68	2.967,29
1.8.2.3	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE	M3	35,37	41,39	49,51	1.751,21
1.8.2.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	45,98	7,60	9,09	417,98
1.8.2.5	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3xKM	1.379,46	1,10	1,32	1.820,89
1.8.2.6	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UND	12,00	43,95	52,58	630,96
1.8.2.7	COMP 10	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UND	12,00	113,47	135,74	1.628,88
1.8.2.8	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA	UND	4,00	144,00	172,27	689,08
1.8.2.9	COMP 11	SINALIZADORES AÉREOS DUPLS 2X60/220W COM RELÉ	UND	4,00	444,07	531,24	2.124,96
1.8.2.10	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,00	62,54	74,82	10.474,80
1.8.2.11	COMP 12	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	99,08	118,53	1.777,95
1.8.2.12	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1 UN	UND	4,00	21,08	25,22	100,88
1.8.2.13	COMP 13	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	36,00	21,10	25,24	908,64
1.8.2.14	COMP 14	SOLDA EXOTÉRMICA PARA ATERRAMENTO	UND	15,00	61,09	73,08	1.096,20
1.8.2.15	96989	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA, COM PARA RAIOS TIPO FRANKLIN	UND	4,00	120,51	144,17	576,68
1.8.3		FIOS E CABOS ELÉTRICOS					53.063,82
1.8.3.1	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	60,00	39,39	47,12	2.827,20
1.8.3.2	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	26,00	18,03	21,57	560,82
1.8.3.3	91933	CABO FLEX. 10MM² 1KV (PRETO)	M	100,00	16,56	19,81	1.981,00
1.8.3.4	91933	CABO FLEX. 10MM² 1KV (AZUL)	M	100,00	16,56	19,81	1.981,00
1.8.3.5	91933	CABO FLEX. 10MM² 1KV (VERDE)	M	100,00	16,56	19,81	1.981,00
1.8.3.6	91931	CABO FLEX. 6MM² 1KV (PRETO)	M	1.600,00	10,50	12,56	20.096,00
1.8.3.7	91931	CABO FLEX. 6MM² 1KV (AZUL)	M	550,00	10,50	12,56	6.908,00
1.8.3.8	91931	CABO FLEX. 6MM² 1KV (VERDE)	M	550,00	10,50	12,56	6.908,00
1.8.3.9	91926	CABO FLEX. 2,5MM² 750V (PRETO)	M	660,00	4,15	4,96	3.273,60
1.8.3.10	91926	CABO FLEX. 2,5MM² 750V (AZUL)	M	660,00	4,15	4,96	3.273,60
1.8.3.11	91926	CABO FLEX. 2,5MM² 750V (VERDE)	M	660,00	4,15	4,96	3.273,60
1.8.4		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					73.054,49
1.8.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	44,88	68,28	81,68	3.665,80
1.8.4.2	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE	M3	37,06	41,39	49,51	1.834,62
1.8.4.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	46,32	7,60	9,09	421,04
1.8.4.4	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3xKM	694,79	1,10	1,32	917,12
1.8.4.5	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PARA AFRUMAR OS POSTES	UND	12,00	451,79	540,48	6.485,76





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.8.4.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	7,68	30,26	36,20	278,02
1.8.4.7	94971	CONCRETO FCR = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	7,68	455,01	544,33	4.180,45
1.8.4.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	2,89	27,86	33,33	96,32
1.8.4.9	COMP 15	POSTE DE CONCRETO DUPLIO T (DT) 21M/1000KG - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - CILEL OU SIMILAR	UND	4,00	9.292,75	11.116,92	44.467,68
1.8.4.10	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA	TXXM	1.200,00	6,40	7,66	9.192,00
1.8.4.11	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UND	4,00	99,29	118,78	475,12
1.8.4.12	95789	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LB Ø1"	UND	16,00	34,22	40,94	655,04
1.8.4.13	95796	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TB Ø1"	UND	8,00	40,28	48,19	385,52
1.8.5		INSTALAÇÃO DOS PROJETORES					109.987,72
1.8.5.1	COTAÇÃO	PROJETOR LED MODULAR ALTA POTÊNCIA 750 WATTS COM LENTE 4X4 + COBERT (5 MÓDULOS DE 150 WATTS) / (LUMILEDS - LUXEON 3030) 150LM/W. FLUXO LUMINOSO DO LED: (@TJ=25°C): 105.000 LM - FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÉDIO: 97.500 LM - TENSÃO: BIVOLT -	UND	24,00	3.003,71	3.593,34	86.240,16
1.8.5.2	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:	UND	10,00	259,47	310,40	3.104,00
1.8.5.3	11057	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 24X1.1/2" BW ZINCADO PONTA #5 CÔD 24W5	UND	100,00	0,19	0,23	23,00
1.8.5.4	95756	LUVA LISA GALVANIZADA 1.1/2"	UND	20,00	14,84	17,75	355,00
1.8.5.5	1777	CURVA GALVANIZADA PESADA C/ ROSCA 1.1/2"	UND	18,00	63,80	76,32	1.373,76
1.8.5.6	2501	SEALTUBO 1"	M	12,00	13,34	15,96	191,52
1.8.5.7	39602	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO RETO 1" BSP	UND	48,00	1,32	1,58	75,84
1.8.5.8	7552	TAMPA CEGA P/CONDULETE TRAMONTINA 1"	UND	36,00	22,92	27,42	987,12
1.8.5.9	7583	BUCHA COM PARAFUSO S8	UND	50,00	0,41	0,49	24,50
1.8.5.10	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	34,22	40,94	491,28





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.8.5.11	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	31,09	37,19	446,28
1.8.5.12	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	40,28	48,19	578,28
1.8.5.13	2502	DUTO CORRUGADO CANALEX 1.1/2", (40MM)	M	330,00	20,13	24,08	7.946,40
1.8.5.14	2668	TAMPÃO TERMINAL PARA CANALEX 1.1/2" (40MM)	UND	26,00	7,88	9,43	245,18
1.8.5.15	91864	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC, ROSQUEAVEL, 1''	M	276,00	13,60	16,27	4.490,52
1.8.5.16	COMP 16	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	8,00	14,07	16,83	134,64
1.8.5.17	11270	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA DE 1.1/2"	UND	80,00	2,92	3,49	279,20
1.8.5.18	404	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20 METROS	M	20,00	1,19	1,42	28,40
1.8.5.19	408	ABRACADEIRA PLÁSTICA HELLERMAN DE 30CM	UND	200,00	1,24	1,48	296,00
1.8.5.20	COMP 17	FITAS DE INDICAÇÃO ELÉTRICA DE MARCAÇÃO NAS CORES BRANCA, VERMELHA, MARROM, AZUL E VERDE	M	250,00	5,30	6,34	1.585,00
1.8.5.21	COMP 18	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	5,75	6,88	55,04
1.8.5.22	COMP 19	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	6,66	7,97	95,64
1.8.5.23	COMP 20	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	108,00	5,49	6,57	709,56
1.8.5.24	COMP 21	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	5,18	6,20	124,00
1.8.5.25	COMP 22	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	20,00	4,49	5,37	107,40
1.9		REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO					41.946,25
1.9.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	417,00	6,25	7,48	3.119,16
1.9.2	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	417,00	66,43	79,47	33.138,99
1.9.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2.085,00	2,27	2,72	5.671,20
1.9.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.085,00	11,81	14,13	16,90
1.10		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA COM ALTURA DE 2,40M					170.001,58
1.10.1		INFRA E SUPERESTRUTURA					72.122,38
1.10.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	24,54	68,28	81,68	2.004,43
1.10.1.2	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE	M3	14,40	41,39	49,51	712,94
1.10.1.3	109981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	19,67	7,60	9,09	178,78
1.10.1.4	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	6,33	2,51	3,00	19,00
1.10.1.5	COMP 23	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	95,00	463,28	554,22	52.653,12
1.10.1.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	36,00	27,86	33,33	1.199,88
1.10.1.7	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	30,72	150,83	180,44	5.543,12
1.10.1.8	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	14,40	260,99	312,22	4.495,97
1.10.1.9	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	51,74	18,77	22,45	1.161,65
1.10.1.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	74,04	15,64	18,71	1.385,29
1.10.1.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,61	185,62	222,06	802,08
1.10.1.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M3	3,61	455,01	544,33	1.966,12
1.10.2		ALVENARIA - MURETA 0,50M					3.415,80
1.10.2.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	60,00	47,59	56,93	3.415,80
1.10.3		REVESTIMENTO					6.139,20
1.10.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	120,00	4,00	4,79	574,80
1.10.3.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	120,00	38,76	46,37	5.564,40
1.10.4		ALAMBRADO					72.328,44
1.10.4.1	COMP 24	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO DE 2", COM ALTURA= 1,90M E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12	M2	228,00	265,18	317,23	72.328,44
1.10.5		PINTURA					15.995,76
1.10.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	120,00	11,81	14,13	1.695,60
1.10.5.2	7307	FUNDO ANTICORROSIVO À BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃO	M2	228,00	31,98	38,26	8.723,28
1.10.5.3	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) - ALAMBRADO + PORTÃO	M2	228,00	20,45	24,46	5.576,88





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R\$)
1.11		BANCO DE RESERVAS					34.094,55
1.11.1	COTAÇÃO	BANCO DE RESERVAS DE 10 LUGARES COM COBERTURA EM POLICARBONATO, COM FECHAMENTO LATERAL E RODAS PARA TRANSPORTE	UN	2,00	10.900,00	13.039,67	26.079,34
1.11.2	COTAÇÃO	BANCO DE RESERVAS DE 2 LUGARES COM MESA DE ARBITRAGEM E COBERTURA EM POLICARBONATO, COM FECHAMENTO LATERAL E RODAS PARA TRANSPORTE	UN	1,00	6.700,00	8.015,21	8.015,21
1.12		CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM					47.585,20
1.12.1	COTAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DIMENSÕES COM BASE EM PROJETO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DO ESTÁDIO E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDESB, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO, 80X60CM COM LOGOMARCA E MOLDURA. INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	33.250,00	39.776,98	47.585,20
1.13		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO					13.595,77
1.13.1	COMPOSIÇÃO	TOTEM EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M COM BASE EM CONCRETO ARMADO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DA OBRA E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDESB, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO (0,60 X 0,80M). INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	9.500,00	11.364,85	13.595,77
1.14		LIMPEZA GERAL					31.213,16
1.14.1	2450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	12.898,00	2,02	2,42	31.213,16
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04% (HORA) 47,38% (MÊS)							
BDI: 19,63%							
FONTE: ORSE - SETEMBRO 2021 E SINAPI - OUTUBRO 2021							
						TOTAL EM R\$	1.611.328,76

Antonio
 Luiz Antonio Brites
 Coordenador de Obras
 Cad. 60.520.107-9
 CRLV Nº A-42275-0



ETAPAS	SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											VALOR TOTAL (R\$)	%	
		PERÍDO DIAS	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS						
			10	20	30	40	50	60	70	80	90				
OBRA	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI - BAHIA												1.611.328,76		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO												42.794,40	2,66%
		VALOR (R\$)	14.264,80			14.264,80			14.264,80						
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO												23.361,16	1,45%
		VALOR (R\$)	23.361,16												
1.3	PAVIMENTAÇÃO	EXECUÇÃO												226.308,64	14,04%
		VALOR (R\$)	113.154,32			113.154,32									
1.4	REFORMA DA ARQUIBANCADA	EXECUÇÃO												127.131,27	7,89%
		VALOR (R\$)				63.565,63			63.565,64						
1.5	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E BAR	EXECUÇÃO												232.627,11	14,44%
		VALOR (R\$)	116.313,56			116.313,55									
1.6	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	EXECUÇÃO												99.748,07	6,19%
		VALOR (R\$)				49.874,03			49.874,04						
1.7	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4	EXECUÇÃO												240.325,16	14,91%
		VALOR (R\$)	80.108,38			80.108,39			80.108,39						
1.8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED	EXECUÇÃO												280.596,44	17,41%
		VALOR (R\$)	93.532,15			93.532,15			93.532,14						
1.9	REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO	EXECUÇÃO												41.946,25	2,60%
		VALOR (R\$)							41.946,25						
1.10	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA COM ALTURA DE 2,40M	EXECUÇÃO												170.001,58	10,55%
		VALOR (R\$)	56.667,19			56.667,20			56.667,19						
1.11	BANCO DE RESERVAS	EXECUÇÃO												34.094,55	2,12%
		VALOR (R\$)							34.094,55						
1.12	CONSTRUÇÃO DE FÓRICO DE FACHADA EM ACM	EXECUÇÃO												47.585,20	2,95%
		VALOR (R\$)							47.585,20						
1.13	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	EXECUÇÃO												13.595,77	0,84%
		VALOR (R\$)							13.595,77						
1.14	LIMPEZA GERAL	EXECUÇÃO												31.213,16	1,94%
		VALOR (R\$)							31.213,16						
SOMA PARCIAL		R\$	497.401,56			587.480,07			526.447,13						
		%	30,87%			36,46%			32,67%						
SOMA TOTAL		R\$	497.401,56			1.084.881,63			1.611.328,76				1.611.328,76		
		%	30,87%			67,33%			100,00%					100,00%	

Abante
 Luiz Antonio Brandus
 Coordenador de Obras
 CPF: 66.520.167-9
 CREA: 1742275-0





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 4,00)M	M2	1,000		276,94
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA,	M2	1,000	262,50	262,50
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	24,06	14,44
	COMP 2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	1,000		0,92
INSUMO	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0550	11,31	0,62
COMPOSICAO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060	11,94	0,07
COMPOSICAO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060	14,64	0,09
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080	17,26	0,14
	COMP 3	COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA, CONFORME NR 518	UND	1,000		537,33
COMPOSICAO	06313/ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UND	1,000	48,41	48,41
COMPOSICAO	06312/ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UND	1,000	488,92	488,92
	COMP 4	TESTE DE VAZÃO	H	1,000		2.840,39
COMPOSICAO	90971	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	H	1,000	51,66	51,66
COMPOSICAO	93235	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - JUROS. AF_02/2016	H	1,000	0,87	0,87
COMPOSICAO	13741	MEDIDOR DE NIVEL ESTATICO E DINAMICO PARA POCO, COMPRIMENTO DE 200 M	H	1,000	2.787,86	2.787,86
	COMP 5	PERFURAÇÃO EM MATERIAIS INCONSOLIDADOS (AREIAS, ARGILAS E CASCALHOS) E/OU ROCHA EM 8" E 6"	H	1,000		4.564,94
COMPOSICAO	90971	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	H	2,000	51,66	103,32
COMPOSICAO	93235	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - JUROS. AF_02/2016	H	1,200	0,87	1,04
COMPOSICAO	13741	MEDIDOR DE NIVEL ESTATICO E DINAMICO PARA POCO, COMPRIMENTO DE 200 M	H	1,600	2.787,86	4.460,58
	COMP 6	FILTRO DE ACO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	M	1,000		2.802,18
COMPOSICAO	13741	FILTRO DE ACO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	M	1,000	2.787,86	2.787,86
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	17,26	8,63
	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,500	11,37	5,69
	COMP 7	LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,00 X 1,00 X 0,10 M)	UND	1,000		557,54
COMPOSICAO	93234	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 02/2016	CHI	0,700	0,44	0,31

20





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

COMPOSICAO	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	0,540	144,03	77,78
COMPOSICAO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	297,000	0,75	222,75
COMPOSICAO	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017	M3	0,830	110,15	91,42
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	17,26	69,04
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	24,06	96,24
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 8	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	1,0000		463,28
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	M3	1,1000	65,47	72,02
COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO	M3	0,3000	477,80	143,34
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	24,06	144,36
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	17,26	103,56
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 9	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO DE 2", COM ALTURA= 1,90M E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12	M2	1,000		265,18
INSUMO	346	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	0,032	27,24	0,87
INSUMO	10998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,200	34,21	6,84
INSUMO	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,500	103,48	155,22
INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	1,200	54,36	65,23
COMPOSICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	34,07	13,63
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	23,94	9,58
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	17,26	13,81
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 10	QUADRO TC PADRÃO COELBA 1,60 x 0,60 x 0,25	UND	1,000		1.508,25
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	24,06	14,44
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	17,26	13,81
COMPOSICAO	03981/ORSE	CAIXA DE MEDICAO INDIRETA EM ALUMÍNIO FORNECIMENTO	UN	1,000	1.480,00	1.480,00
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 11	POSTE DE CONCRETO H=9M/200KG DUPLO T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,000		2.401,63
INSUMO	5038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,000	603,91	603,91
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	17,26	103,56
COMPOSICAO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO	CHP	6,000	185,52	1.113,12
COMPOSICAO	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,000	185,62	185,62
COMPOSICAO	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	1,000	395,42	395,42

0





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 12	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERAMICO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	1,000		290,24
COMPOSIÇÃO	00091/ORSE	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,105	394,14	41,38
COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	0,033	401,17	13,24
COMPOSIÇÃO	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	0,330	124,12	40,96
COMPOSIÇÃO	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	2,340	16,69	39,05
COMPOSIÇÃO	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	0,876	47,59	41,69
COMPOSIÇÃO	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	2,000	4,35	8,70
COMPOSIÇÃO	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	2,000	24,95	49,90
COMPOSIÇÃO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2,000	11,81	23,62
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	17,26	17,26
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	24,06	14,44

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE 2 DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UND	1,000		83,53
INSUMO	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE	UN	1,0000	71,06	71,06
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,29	7,29
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,26	5,18

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 14	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UND	1,000		113,47
INSUMO	03066/ORSE	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UN	1,000	101,00	101,00
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	17,26	5,18

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 15	SINALIZADORES AÉREOS DUPLOS 2X60/220W COM RELÊ	UND	1,000		442,67
INSUMO	04675/ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA PL 15W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	2,000	7,60	15,20
INSUMO	06779/ORSE	SINALIZADOR DUPLO C/ CÉLULA PARA MASTRO (PARA-RAIO)1	UN	1,000	415,00	415,00
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	17,26	5,18

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 16	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,000		99,08
COMPOSICAO	96985	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM	UN	1,0000	88,03	88,03

10





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	19,37	4,90
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	24,29	6,15
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 17	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E	UND	1,000		21,10
INSUMO	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES,	UN	2,0000	0,29	0,58
INSUMO	7572	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000	6,70	6,70
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3164	19,37	6,13
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3164	24,29	7,69
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 18	SOLDA EXOTÉRMICA PARA ATERRAMENTO	UND	1,000		61,63
INSUMO	10428/ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM ²	UN	1,000	11,00	11,00
INSUMO	09901/ORSE	FORNECIMENTO DE MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "T" PARA CABO 35 MM ²	UN	0,250	150,12	37,53
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	19,37	5,81
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 19	POSTE DE CONCRETO DUPLA T (DT) 21M/1000KG - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - CILEL	UND	1,000		9.292,75
COMPOSICAO	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	11,94	23,88
INSUMO		POSTE DE CONCRETO DUPLA T(DT) - 21/1000	UN	1,000	7.135,79	7.135,79
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	17,26	103,56
COMPOSICAO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE	CHP	10,000	185,52	1.855,20
COMPOSICAO	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	0,300	185,62	55,69
COMPOSICAO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	0,300	395,42	118,63
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 20	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	1,000		11,86
INSUMO	11817/ORSE	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UN	1,000	7,99	7,99
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 21	FITAS DE INDICAÇÃO ELETRICA DE MARCAÇÃO NAS CORES BRANCA, VERMELHA, MARROM, AZUL	M	1,000		5,30
INSUMO	11201/ORSE	FITA DE ADVERTÊNCIA ELÉTRICA DE MARCAÇÃO	M	1,0000	1,43	1,43
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 22	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		5,87
INSUMO	07927/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	2,00	2,00
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 23	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		6,85
INSUMO	07928/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	2,98	2,98
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,37	3,87





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 24	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		5,58
INSUMO	07925/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	1,71	1,71
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,37	3,87
	COMP 25	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,000		5,25
INSUMO	08006/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	1,38	1,38
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
	COMP 26	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1,000		4,49
INSUMO	00698/ORSE	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	1,000	0,62	0,62
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
	COMP 27	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24	UND	1,000		577,80
INSUMO	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO	M2	1,000	463,68	463,68
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	24,06	19,25
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,800	23,94	43,09
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	17,26	51,78
COMPOSICAO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,006	608,30	3,65
	COMP 6	QUADRO TC PADRÃO COELBA 1,60 x 0,60 x 0,25	UND	1,000		1.508,25
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	24,06	14,44
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	17,26	13,81
COMPOSICAO	03981/ORSE	CAIXA DE MEDICAO INDIRETA EM ALUMÍNIO FORNECIMENTO	UN	1,000	1.480,00	1.480,00
	COMP 7	POSTE DE CONCRETO H=9M/200KG DUPLO T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,000		2.401,63
INSUMO	5038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,000	603,91	603,91
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	17,26	103,56
COMPOSICAO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT	CHP	6,000	185,52	1.113,12
COMPOSICAO	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	1,000	185,62	185,62
COMPOSICAO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	1,000	395,42	395,42
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 8	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERAMICO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	1,000		290,98
COMPOSIÇÃO	00091/ORSE	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35X0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E	M3	0,105	401,16	42,12
COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,033	401,17	13,24
COMPOSIÇÃO	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	0,330	124,12	40,96
COMPOSIÇÃO	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	2,340	16,69	39,05
COMPOSIÇÃO	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	0,876	47,59	41,69
COMPOSIÇÃO	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	2,000	4,35	8,70
COMPOSIÇÃO	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	2,000	24,95	49,90
COMPOSIÇÃO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2,000	11,81	23,62
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	17,26	17,26
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	24,06	14,44

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE 2 DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UND	1,000		83,53
INSUMO	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE	UN	1,0000	71,06	71,06
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,29	7,29
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,26	5,18

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 10	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UND	1,000		113,47
INSUMO	03066/ORSE	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UN	1,000	101,00	101,00
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	17,26	5,18

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 11	SINALIZADORES ÁEREOS DUPLOS 2X60/220W COM RELÉ	UND	1,000		444,07
INSUMO	04662/ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA PL 20W / 127V (COMPACTADA INTEGRADA)	UN	2,000	8,30	16,60
INSUMO	06779/ORSE	SINALIZADOR DUPLO C/ CÉLULA PARA MASTRO (PÁRA-RAIO)1	UN	1,000	415,00	415,00
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	17,26	5,18





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 12	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,000		99,08
COMPOSICAO	96985	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,0000	88,03	88,03
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	19,37	4,90
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	24,29	6,15
	COMP 13	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,000		21,10
INSUMO	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	2,0000	0,29	0,58
INSUMO	7572	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000	6,70	6,70
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3164	19,37	6,13
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3164	24,29	7,69
	COMP 14	SOLDA EXOTÉRMICA PARA ATERRAMENTO	UND	1,000		61,09
INSUMO	10428/ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM²	UN	1,000	11,00	11,00
INSUMO	09901/ORSE	FORNECIMENTO DE MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "T" PARA CABO 35 MM²	UN	0,250	147,97	36,99
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	19,37	5,81
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
	COMP 15	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 21M/1000KG - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - CILEL OU SIMILAR	UND	1,000		9.292,75
COMPOSICAO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	11,94	23,88
INSUMO	SUDESB	POSTE DE CONCRETO DUPLO T(DT) - 21/1000	UN	1,000	7.135,79	7.135,79
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	17,26	103,56
COMPOSICAO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT	CHP	10,000	185,52	1.855,20
COMPOSICAO	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	0,300	185,62	55,69
COMPOSICAO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	0,300	395,42	118,63
	COMP 16	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	1,000		14,07
INSUMO	08205/ORSE	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UN	1,000	10,20	10,20
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
	COMP 17	FITAS DE INDICAÇÃO ELETRICA DE MARCAÇÃO NAS CORES BRANCA, VERMELHA, MARRON, AZUL E VERDE	M	1,000		5,30
INSUMO	11201/ORSE	FITA DE ADVERTÊNCIA ELÉTRICA DE MARCAÇÃO	M	1,0000	1,43	1,43

Handwritten mark





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,37	3,87
COMP 18		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		5,75
INSUMO	07927/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	1,88	1,88





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 19	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		6,66
INSUMO	07928/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	2,79	2,79
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 20	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		5,49
INSUMO	07925/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	1,62	1,62
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 21	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,000		5,18
INSUMO	08006/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	1,31	1,31
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 22	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1,000		4,49
INSUMO	00698/ORSE	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	1,000	0,62	0,62
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 23	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	1,0000		463,28
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	M3	1,1000	65,47	72,02
COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO	M3	0,3000	477,80	143,34
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	24,06	144,36
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	17,26	103,56
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
	COMP 24	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO DE 2", COM ALTURA= 1,90M E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12	M2	1,000		265,18
INSUMO	346	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	0,032	27,24	0,87
INSUMO	10998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,200	34,21	6,84
INSUMO	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,500	103,48	155,22
INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	1,200	54,36	65,23
COMPOSICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	34,07	13,63
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	23,94	9,58
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	17,26	13,81
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	VALOR
TIPO	LF01	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 5,00 M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1,000		184,82





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	23,82	11,93
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	24,06	8,66
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	17,26	6,21
COMPOSICAO	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,060	466,44	27,99
COMPOSICAO	3745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,000	50,54	50,54
COMPOSICAO	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES.	M	0,970	15,54	15,07
COMPOSICAO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,050	19,40	0,97
COMPOSICAO	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M	1,870	33,93	63,45

Antonio
Antônio Brentes
Coordenador de Obras
Cad. 60.520.197-9
CAU Nº 12275-0



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11629146



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIZ ANTONIO ALMEIDA BRANTES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 516.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A122750

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11629146I00CT001
Data de Cadastro: 02/02/2022
Data de Registro: 03/02/2022
Tipologia: EsportivoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 02/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.500,00CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 02/01/2022
Data de Previsão de Término: 02/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 46350000	Nº: SEM NUMERO
Logradouro: DO CEMITERIO	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: URANDI
UF: BA	Longitude:
	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO ESTÁDIO MUNICIPAL. DA CIDADE DE URANDI-BA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 6000
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 6000
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 6000
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado





CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11629146



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 6000
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11629146I00CT001	SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA	INICIAL	02/02/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZ ANTONIO ALMEIDA BRANTES, registro CAU nº 000A122750, na data e hora: 02/02/2022 13:06:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											VALOR TOTAL (R\$)	%		
		ETAPAS	SERVIÇOS	PERÍODO DIAS	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS					
					10	20	30	40	50	60	70	80			90	
OBRA		REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI - BAHIA											1.611.328,76			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO													42.794,40	2,66%
		VALOR (R\$)	14.264,80			14.264,80				14.264,80						
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO													23.361,16	1,45%
		VALOR (R\$)	23.361,16													
1.3	PAVIMENTAÇÃO	EXECUÇÃO													226.308,64	14,04%
		VALOR (R\$)	113.154,32			113.154,32										
1.4	REFORMA DA ARQUIBANCADA	EXECUÇÃO													127.131,27	7,89%
		VALOR (R\$)				63.565,63			63.565,64							
1.5	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E BAR	EXECUÇÃO													232.627,11	14,44%
		VALOR (R\$)	116.313,56			116.313,55										
1.6	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	EXECUÇÃO													99.748,07	6,19%
		VALOR (R\$)				49.874,03			49.874,04							
1.7	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4	EXECUÇÃO													240.325,16	14,91%
		VALOR (R\$)	80.108,38			80.108,39			80.108,39							
1.8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED	EXECUÇÃO													280.596,44	17,41%
		VALOR (R\$)	93.532,15			93.532,15			93.532,14							
1.9	REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO	EXECUÇÃO													41.946,25	2,60%
		VALOR (R\$)							41.946,25							
1.10	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA COM ALTURA DE 2,40M	EXECUÇÃO													170.001,58	10,55%
		VALOR (R\$)	56.667,19			56.667,20			56.667,19							
1.11	BANCO DE RESERVAS	EXECUÇÃO													34.094,55	2,12%
		VALOR (R\$)							34.094,55							
1.12	CONSTRUÇÃO DE FÓRICO DE FACHADA EM ACM	EXECUÇÃO													47.585,20	2,95%
		VALOR (R\$)							47.585,20							
1.13	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	EXECUÇÃO													13.595,77	0,84%
		VALOR (R\$)							13.595,77							
1.14	LIMPEZA GERAL	EXECUÇÃO													31.213,16	1,94%
		VALOR (R\$)							31.213,16							
SOMA PARCIAL		R\$	497.401,56			587.480,07			526.447,13							
		%	30,87%			36,46%			32,67%							
SOMA TOTAL		R\$	497.401,56			1.084.881,63			1.611.328,76						1.611.328,76	
		%	30,87%			67,33%			100,00%						100,00%	

Abante
 Luiz Antonio Brandus
 Coordenador de Obras
 CPF: 66.520.167-9
 CNPJ: 04.122750



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

Quadro de Composição do BDI

PROponente / TOMADOR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE	
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI - BA/ BAIRRO XAVIER	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPFB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,63%

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

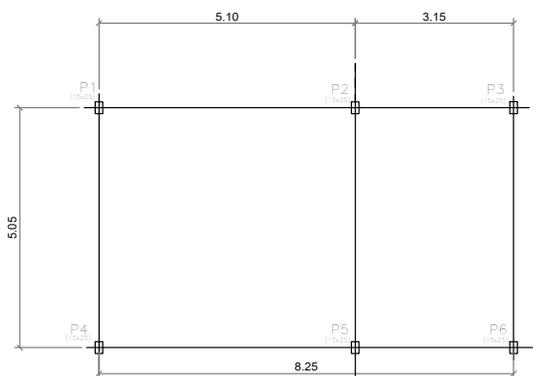
URANDI/BA
Local

quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022
Data

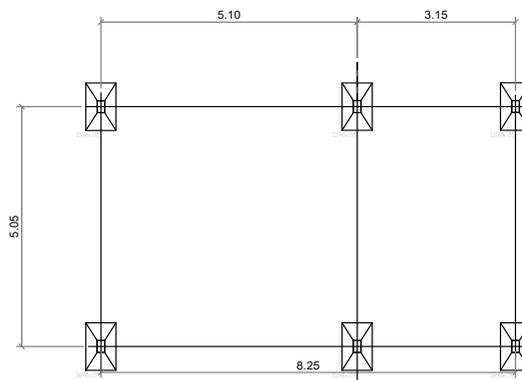

 Luiz Antonio Almeida Brantes
 CREA/CAU: A12275-0

Responsável Técnico
 Nome: Luiz Antonio Almeida Brantes
 CREA/CAU: A12275-0

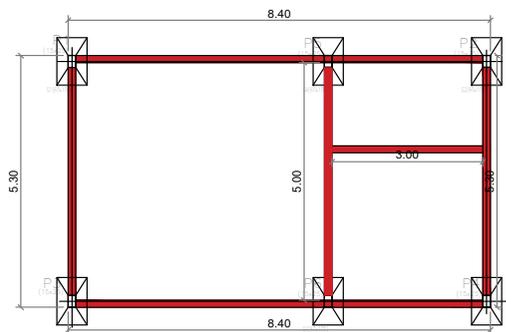




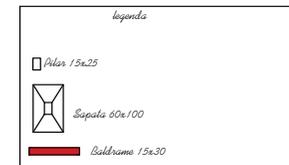
LOCAÇÃO DOS PILARES



LOCAÇÃO DAS SAPATAS



PLANTA DE FUNDAÇÃO



- NOTAS:
- 1) CONCRETO FCK=25MPA(ESTRUTURAL)
 - 2) AÇO: CA-50A-6.3 E 8.0 CA60-5.0
 - 3) COBRIMENTO: 3 CM
- OBS: Ø 5/16=5.0 mm Ca60
 Ø 5/16=8.0 mm Ca50
 Ø 3/8=10.0 mm Ca50

02					
01	EMISSÃO INICIAL	JUNHO/2021	NETO	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

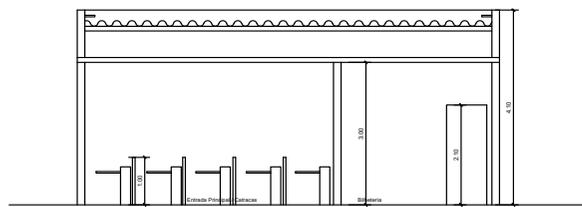
- OBSERVAÇÕES:
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



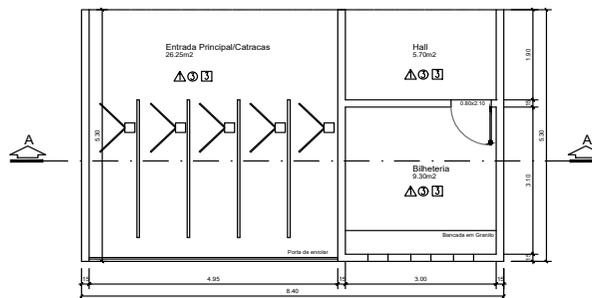
MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI		
GESTOR	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA		
PROJETO	ESTÁDIO MUNICIPAL		
FRANCHA	Módulo Bilheteria LOCAÇÃO DOS PILARES, SAPATAS E FUNDAÇÃO		

ENGENHEIRO	RENILCE ALMEIDA	UBA	24721-D	ESCRITÓRIO	AGUINALDO NETO	FOUNDA
DATA	JUNHO/2021	NÚMERO DO PROJETO	EST-357/21	PROJETO RESPONSÁVEL		
ESCALA	1:50					01/02

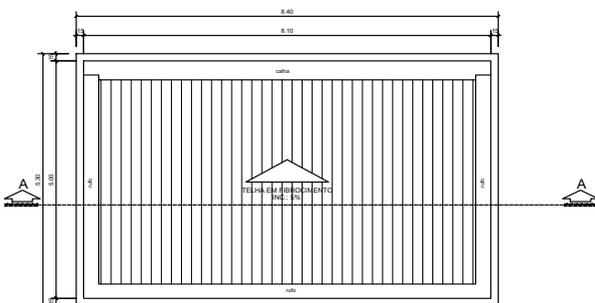




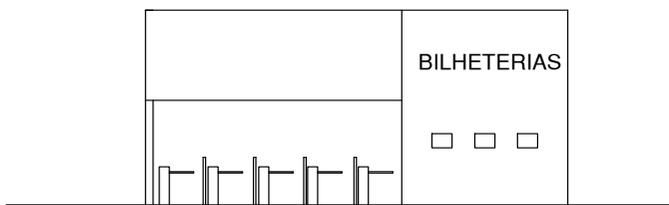
Corte AA



Planta Baixa



Cobertura



Vista Externa: Bilheterias

OBSERVAÇÕES		ÁREA
DISCRIMINAÇÃO		
ÁREA DO TERRENO		12.106,57m ²
ÁREA DE LOCO		5.700,00m ²
ÁREA DE VESTIÁRIO		125,35m ²
ÁREA DE SANITÁRIOS / BANH.		107,80m ²
ÁREA DA BILETERIA		44,50m ²
ÁREA DA ARQUITETURA		446,40m ²
ÁREA DA QUADRA DE BOLA		182,00m ²

I. R. 0,00 | I. P. 0,00 | I. P. 0,00

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS - CONVENÇÕES

LEGENDA		MATERIAS
PISO	▲	PISO AMOLADO DE ALTA RESISTENCIA COM REFORÇO DE MEMBRADO METAL. 10-7cm
	▲	PISO EM CERÂMICA (20x20)mm ANTIREFLEXIVO - PEI 5
	▲	PISO CONCRETO DESMOLADO
	▲	PISO RESISTIVO
	▲	GRANJA
	▲	PISO ENBOSSADO
	▲	LEITE DE BRIA
PARDE	□	PARDE REVESTIDA EM CERÂMICA (20x20) cm
	□	PARDE REVESTIDA EM CERÂMICA (20x20) cm - PEI 5
	□	PARDE PINTADA COM TINTA 100% ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA
FORRO	(1)	FORRO EM PVC 16.000 GRAMAS COM FIBRAÇÃO EM FIBRAS METALICAS
	(2)	COBERTURA EM FIBROCEMENTO
	(3)	TINTA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA
	(4)	TINTA METALICA TERMOESTABILIZADA RESISTENCIA 10

ESPECIFICAÇÕES ESQUADRIAS

LEGENDA		MATERIAS	TIPO	QUANTIDADE
P1	0,60x1,00	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA	DE ARR. 02	
P2	0,70x2,10	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA (COM VENEZIANA)	DE ARR. 02	
P3	0,60x2,10	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA	DE ARR. 02	
P4	0,60x1,40	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA	DE ARR. 02	
PE-1	3,00x3,00	PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO (2 FOLHAS)	DE ARR. 02	
PE-2	4,00x4,00	PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO (2 FOLHAS)	DE ARR. 02	
E1	3,00x0,60	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02	
E2	3,30x0,60	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02	
E3	1,85x0,60	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02	
E4	2,20x0,60	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02	
E5	2,00x0,60	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02	
E6	4,40x0,60	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02	
E7	0,60x0,60	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR.	DE ARR. 02	
E8	3,00x1,70	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO 4+3 mm, INCLOR. 11=0,40m	DE COBRZ. 04	

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2021	RENILCE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



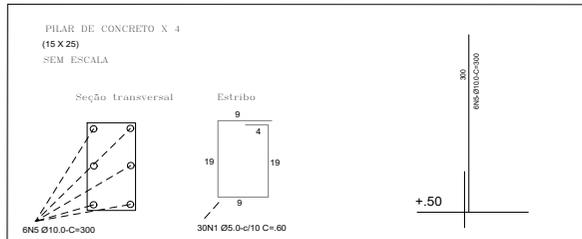
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
 GESTÃO: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 PROJETO: ESTÁDIO MUNICIPAL
 FRENCHA: Módulo Bilheteria / Palco
 Planta Baixa e Cobertura

PROJETADO: RENILCE ALMEIDA	CRM: A111849-8	DESENHO: RENILCE	FOLHA:
DATA: MAIO/2021	NÚMERO DO PROJETO: ARQ-224/21	PROJETO DE SUPERVISÃO:	

04/08

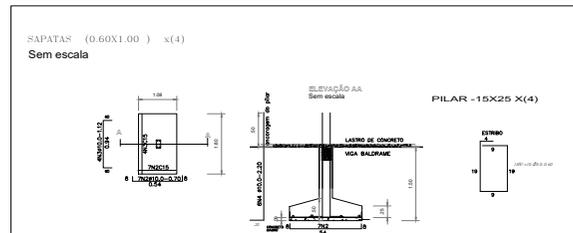


DETALHAMENTO DOS PILARES E SAPATAS

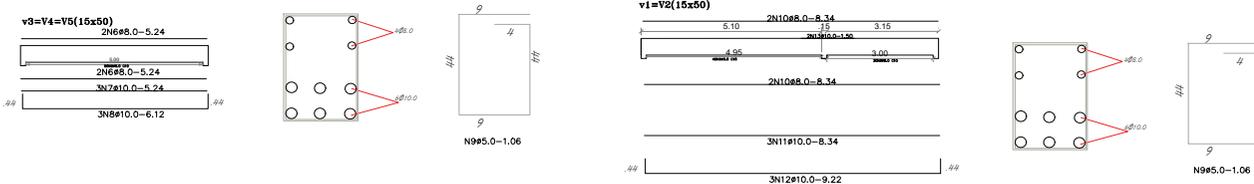


N	Ømm	COMPRIMENTO EM METRO		
		L	O	UNITÁRIO TOTAL
1	5.0	270	0.6	162
2	10	42	0.7	29.4
3	10	28	1.12	31.36
4	10	36	2.2	79.2
5	10	36	4.1	147.6

AÇO	COMPRIMENTO	PESO
CA-40 Ø8MM	108	16.832
CA-50 Ø10MM	287.56	177.43



DETALHAMENTO DAS VIGAS



N	Ømm	COMPRIMENTO EM METRO		
		L	O	UNITÁRIO TOTAL
6	8	12	5.24	62.88
7	10	9	5.24	47.16
8	10	9	8.12	55.08
9	5	328	1.06	347.68
10	8	4	8.34	33.36
11	10	6	8.34	50.04
12	10	6	9.22	55.32

AÇO	COMPRIMENTO m	PESO kg
CA-40 Ø8MM	328	50.5
CA-50 Ø8MM	96.24	38.02
CA-50 Ø10MM	247	152

NOTAS:
 1)CONCRETO C30-HP(RESISTENCIAL)
 2)AÇO: CA-50A-43 E 60 CA60-50
 3)COBRIMENTO 3 CM
 4)AS SAPATAS DEVERÃO ASSENTAR NUM SOLO COM FUNDAMENTO DESENVOLVIDO EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO(ENCL) N° 132/16
 5)VER A ALTURA DO LINDOZ FREIADO NA EXECUÇÃO DAS SAPATAS (INDICADOR DE NÍVEL)
 6)SOLAR: 112.00
 7)PLANO: 07.2.00
 8)VIA: URANDI Nº 3.000
 9)CONSIDERAR PARA IMPLANTACÃO DESTA FUNDAÇÃO O TERRENO PLANO

OBS: Ø 5/16=5.0 mm Ca60
 Ø 5/16=8.0 mm Ca50
 Ø 3/8=10.0 mm Ca50

UNião dos Municípios da Bahia
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
 WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

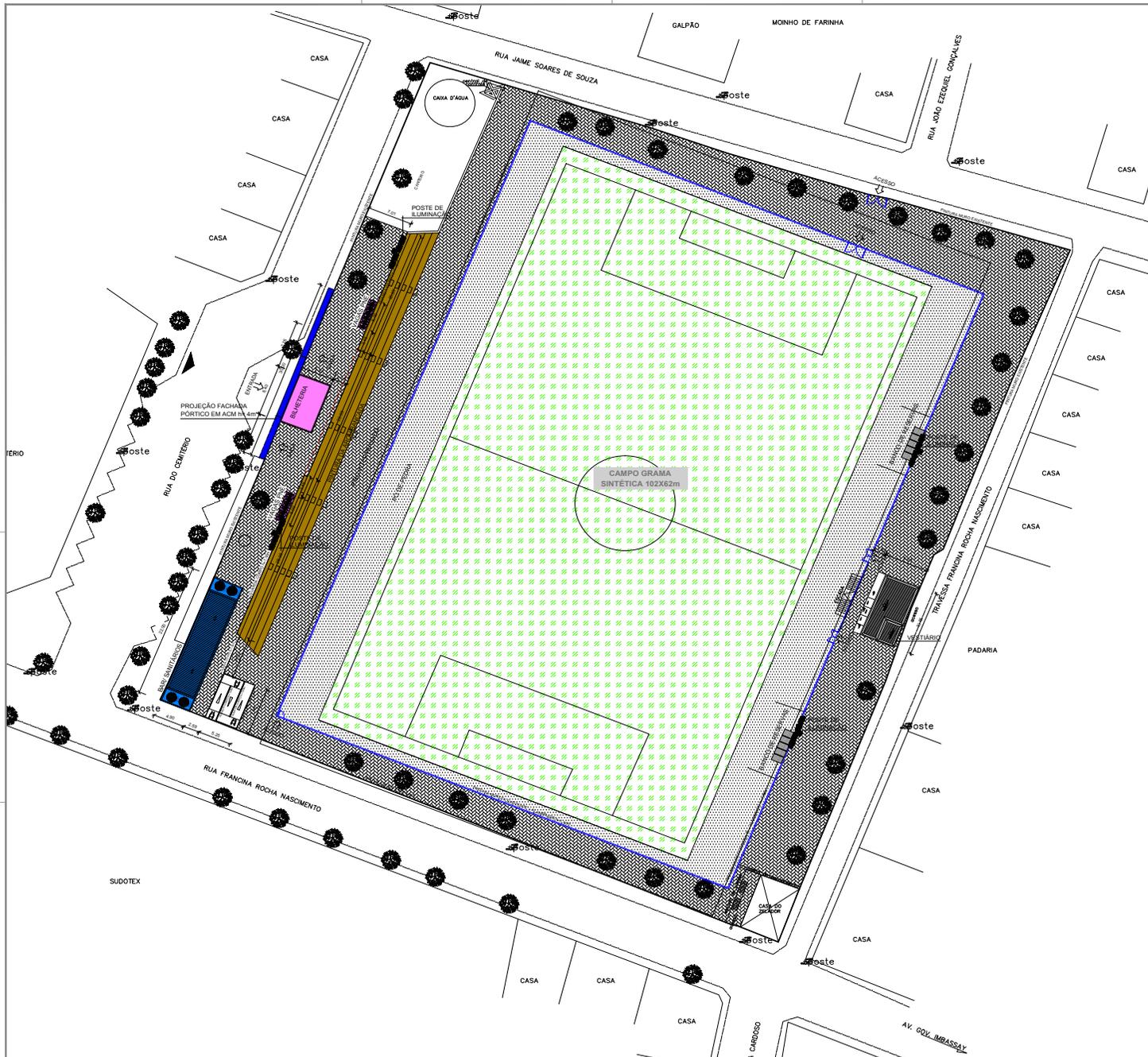
ESTÁDIO MUNICIPAL

Módulo Bilheteria
 DETALHAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

PROJETO: EST-357/21
 DATA: 07/02/2022
 ESCALA: 1:50

02/02





LEGENDA

- PINTURA DO MURO EXISTENTE
- PINTURA DO MURETA EXISTENTE + ALAMBRADO h=1,90m
- - - DEMOLIÇÃO

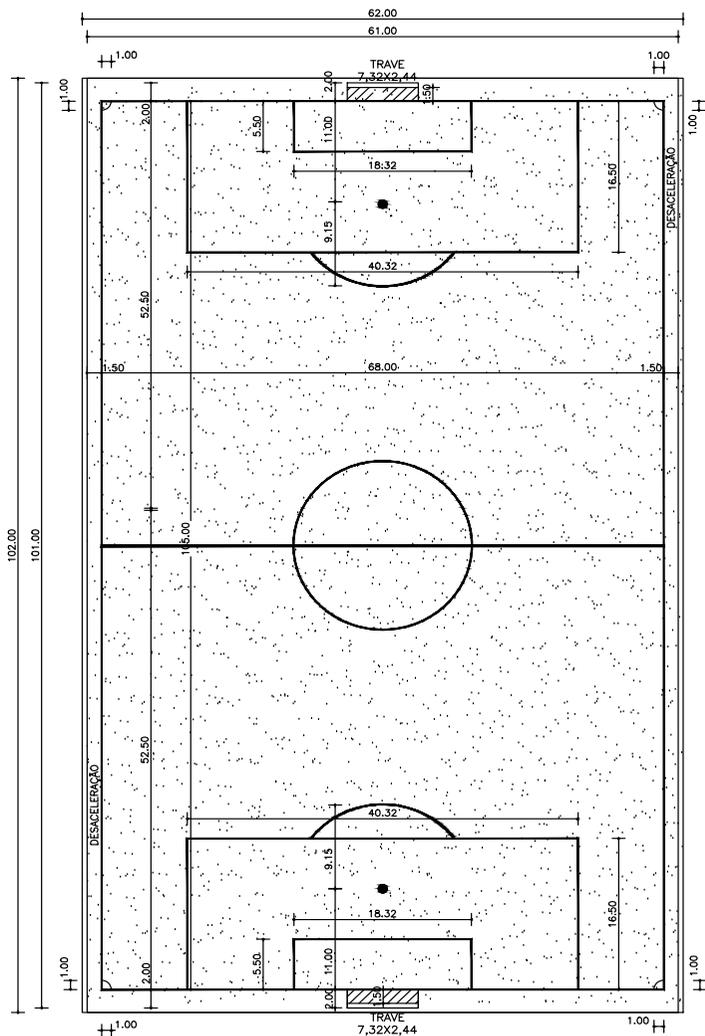
SERVIÇOS PLEITEADOS:

- 1) REFORMA ALAMBRADO;
- 2) VESTIÁRIO;
- 3) PAVIMENTAÇÃO;
- 4) REFORMA MURO ENTORNO;
- 5) REFORMA ARQUIBANCADA;
- 6) ILUMINAÇÃO CAMPO EM LED;
- 7) SANITÁRIO PÚBLICO;
- 8) CAMPO GRAMA SINTÉTICA;
- 9) TOTEM.

Antônio
 LUIZ ANTONIO BASTOS
 Coordenador de Obras
 CREA BA 02/01.112/3
 CREA BA 02/01.112/3

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	REVISÃO
V DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA			
 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte			
EMPREENHAMENTO:	ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI	LOCAL:	URANDI-BA
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO OFICIAL COM GRAMA SINTÉTICA	FASE DO PROJETO:	PROJETO EXECUTIVO
TÍTULO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	IMPLANTAÇÃO	FOLHA: P.A. 01/02 ESCALA: 1/300 DATA: 16/12/2021 Nº SOC. SUDESH





Antonio Bentes
 Luiz Antonio Bentes
 Coordenador de Obras
 Cad. 68.520.107-9
 CAU N° A-12275-3

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

N° DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA: _____



Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte



EMPREENDIMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI LOCAL: URANDI-BA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO OFICIAL COM GRAMA SINTÉTICA

FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO

FOLHA: P.A. 02/02

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

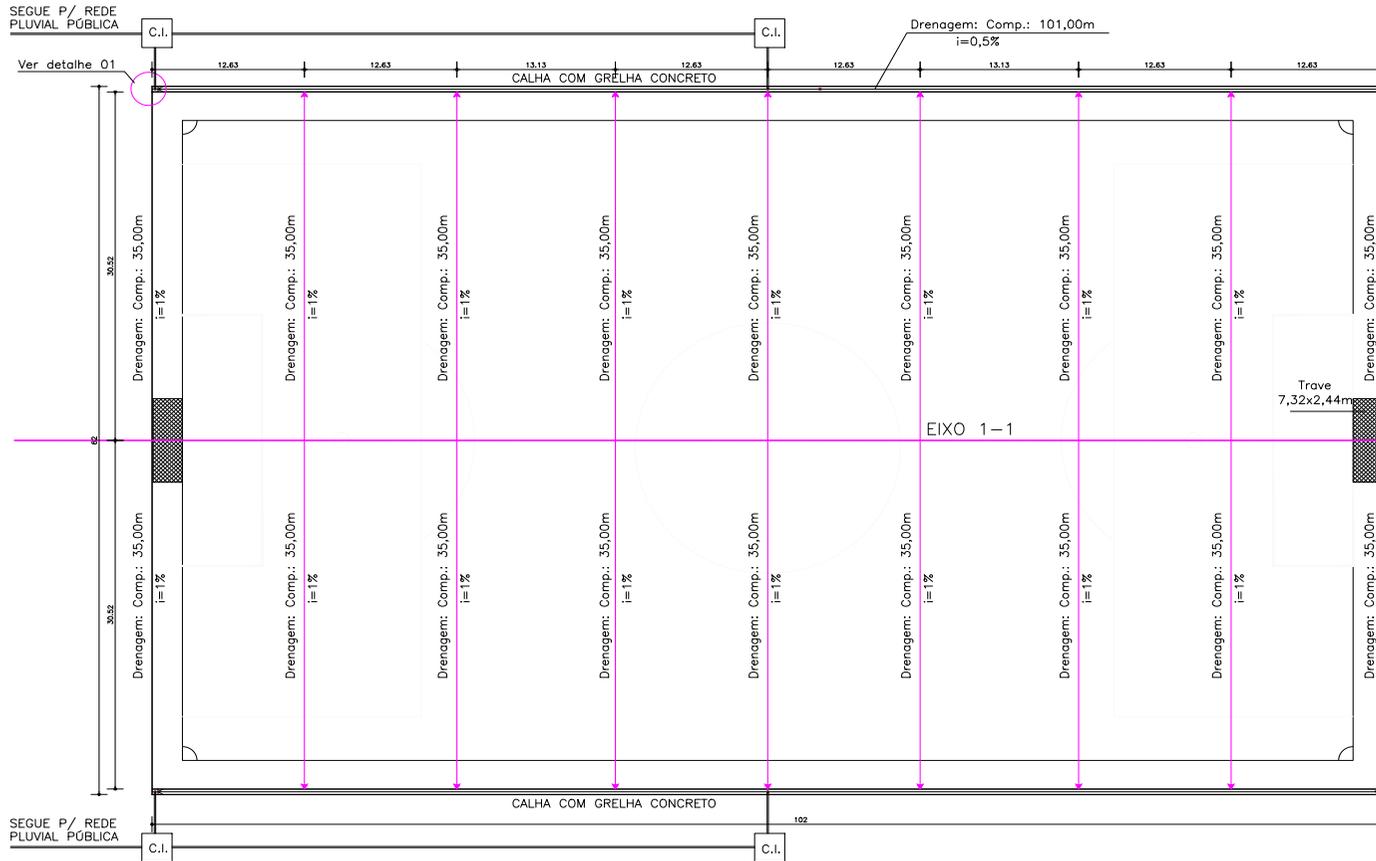
SUBTÍTULO: PLANTA BAIXA - CORTE - DETALHES

ESCALA: 1/500

DATA: 16/12/2021

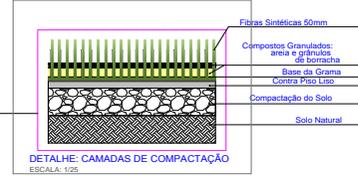
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ N° DOC. SUDESB





Antônio Bispo
 Eng. Antônio Bispo
 CREA BA 02/042 117-2
 CREA Nº 12.215-3

PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/200



DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

IV DOCUMENTO ESCRITO DE ENGENHARIA

EMPRESAMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI LOCAL: URANDI-BA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO OFICIAL COM GRAMA SINTÉTICA 101X70M

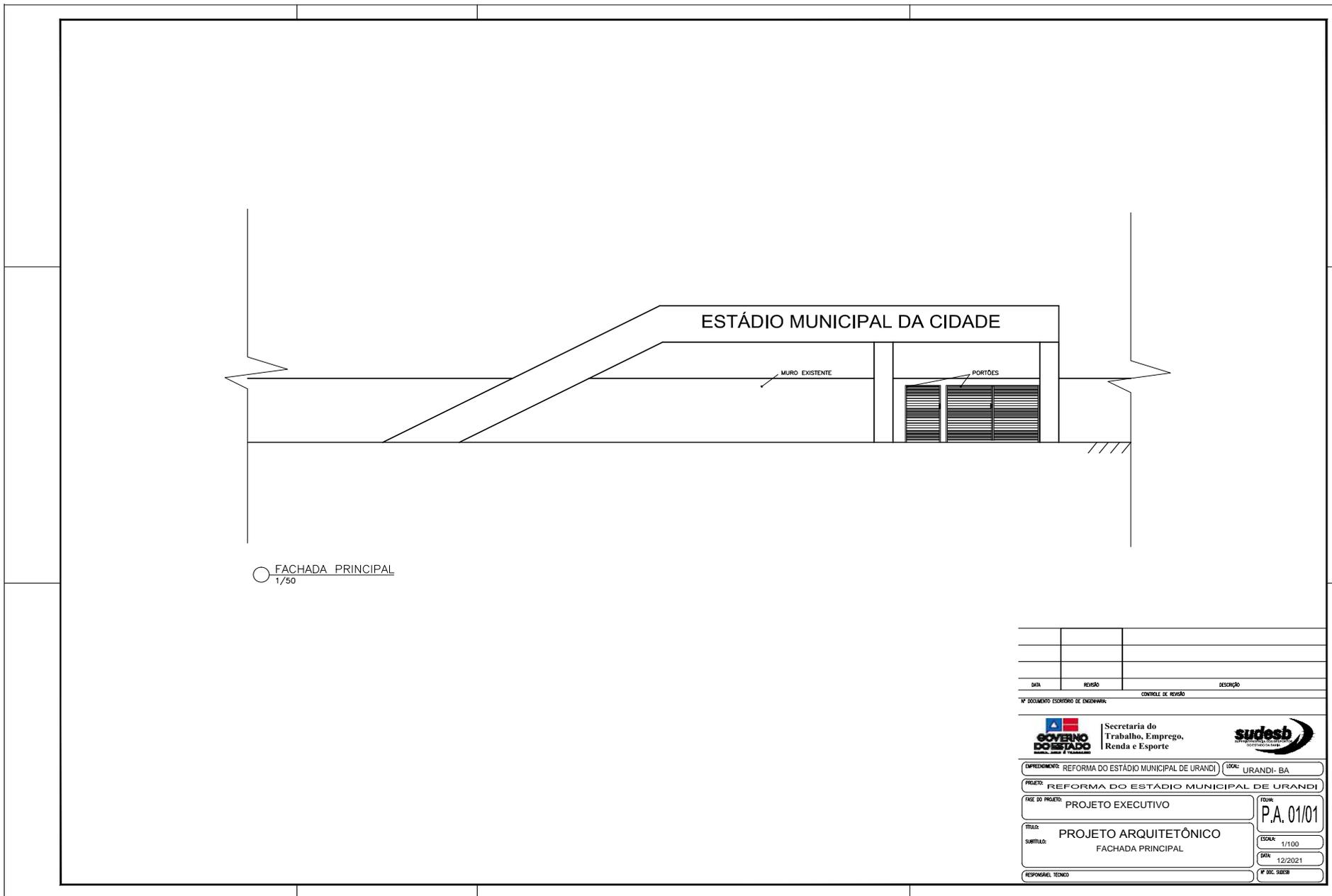
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO FOLHA: D.A. 01

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO ESCALA: INDICADA

SUBTÍTULO: PLANTA BAIXA - CORTE - DETALHES DATA: 16/12/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº DC: 5008





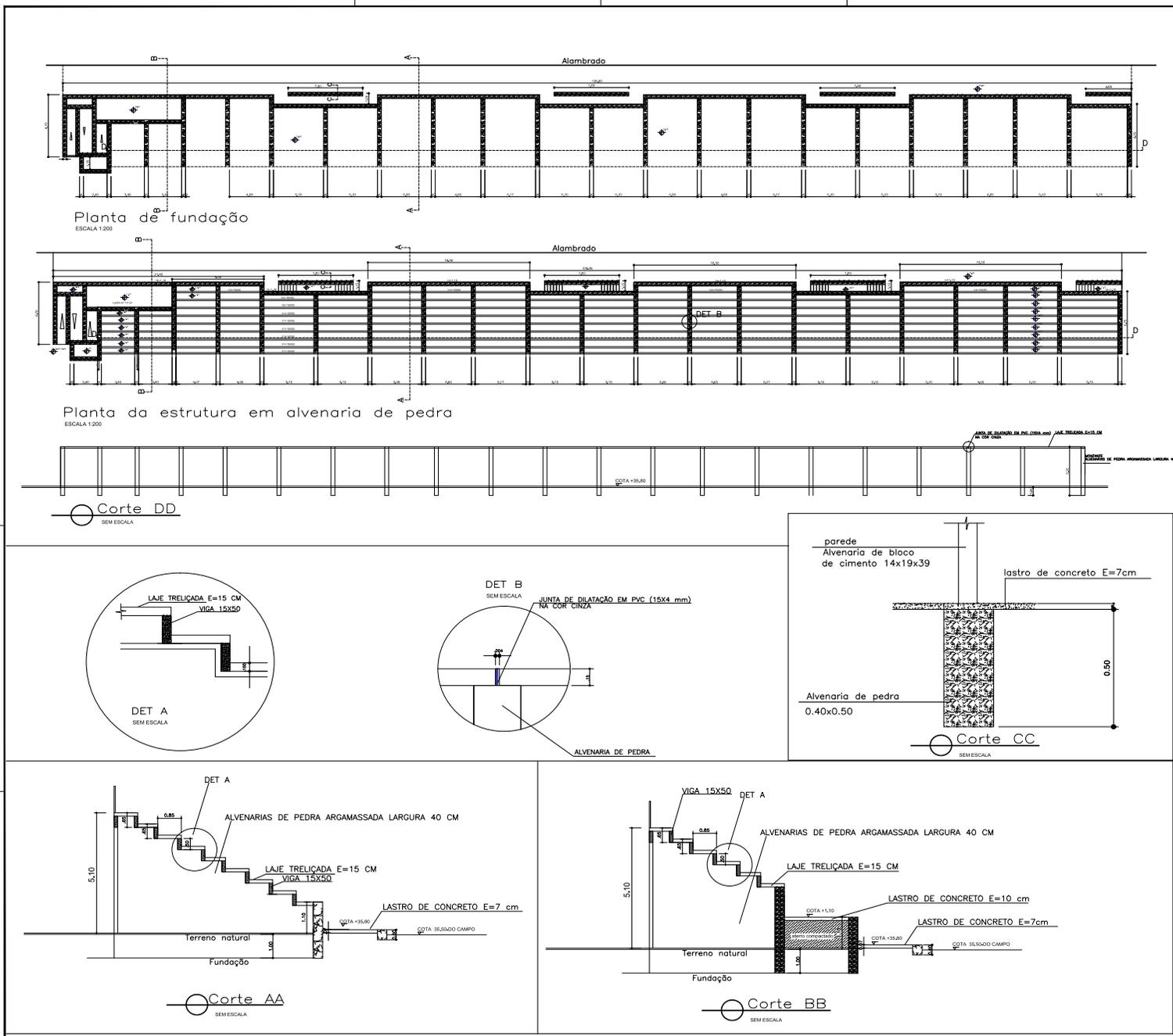
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO: _____ CONTROLADO POR: _____


 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
 

EMPREENDIMENTO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI LOCAL: URANDI- BA
 PROJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI
 FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO TÍTULO: P.A. 01/01
 SUBTÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO FACHADA PRINCIPAL ESCALA: 1/100
 DATA: 12/2021
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Nº DOC. SUDESH: _____





LEGENDA:

ALVENARIAS DE PEDRA ARGAMASSADA LARGURA 40 CM

02					
01	EMISSÃO INICIAL	JUNHO/2021	JORGE	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETISTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

DESENHADOR: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO ESTRUTURAL: ARQUIBANCADA ESTÁDIO MUNICIPAL

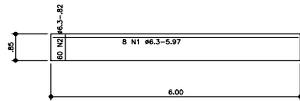
FRASE: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES

ENGENHEIRO: JORGE BRANDAO	CREA: 24721-0	DESENHADOR: JORGE	FLUXO
DATA: JUNHO/2021	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO INTERVENÇÃO	
ESCALA: INDICADAS	EST-357/21		

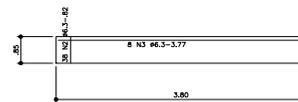
01/03



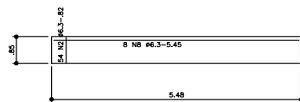
LAJE (6.00X0.85)m x 62



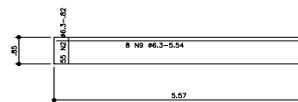
LAJE (3.80X0.85)m x 12



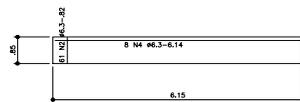
LAJE (5.48X0.85)m x 18



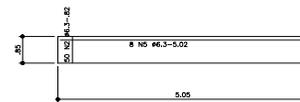
LAJE (5.57X0.85)m x 9



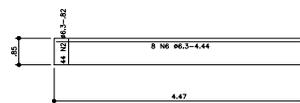
LAJE (6.15X0.85)m x 8



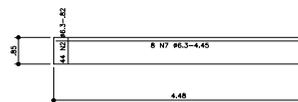
LAJE (5.05X0.85)m x 27



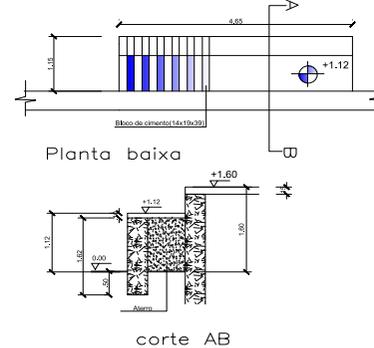
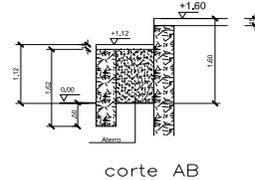
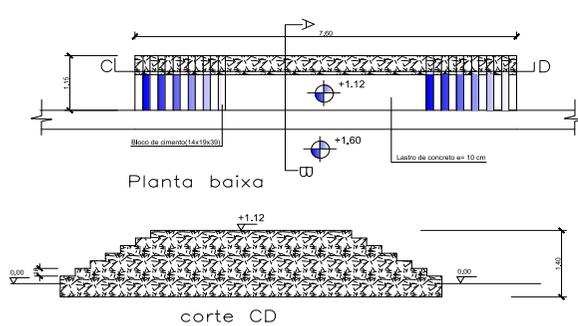
LAJE (4.47X0.85)m x 9



LAJE (4.48X0.85)m x 9



ESCALA



QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	6.3	496	5,97	2961,12
N2	6.3	8273	0,82	6783,86
N3	6.3	96	3,77	361,92
N4	6.3	64	6,14	392,96
N5	6.3	216	5,02	1084,32
N6	6.3	72	4,44	319,68
N7	6.3	72	4,45	320,40
N8	6.3	144	5,45	784,80

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
6.3	13009,06	0,25	3252,27
total			3252,27 Kg

NOTAS GERAIS:

- 1) DIMENSÕES EM METRO
- 2) RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO $f_{ck} \geq 25$ mpa
- 3) MOD. ELASTICIDADE SECANTE DO CONCRETO $E_{cs} \geq 23.800$ mpa
- 4) FATOR ÁGUA CIMENTO $q/c \leq 0,55$
- 5) COBRIMENTOS NOMINAIS $c = 5$ mm
LAJES $c_{nom} = 20$ mm ; PILARES E VIGAS $c_{nom} = 30$ mm
- 6) PRAZO PARA DESFORMA = 12 DIAS COM REESCORAMENTO ATÉ 28 DIAS
- 7) RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO AÇO $f_{yk} \geq 500$ mpa

02	01	REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
			EMISSION INICIAL	JUNHO/2021	JORGE	JORGE	JORGE

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

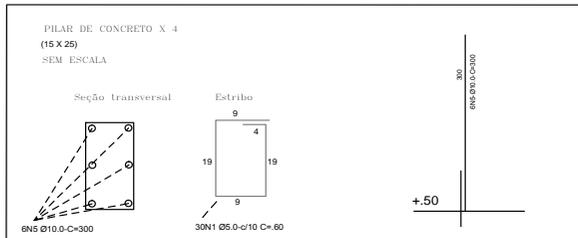
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI		
DESENHADOR	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA		
PROJETO ESTRUTURAL	ARQUIBANCADA ESTÁDIO MUNICIPAL		
PROFISSIONAL	ARMAÇÃO DAS LAJES E ESCADAS		
ENGENHEIRO	JORGE BRANDAO	CREA	24721-0
DESENHADOR	JORGE	PROJETO INTERDISCIPLINAR	
DATA	JUNHO/2021	NÚMERO DO PROJETO	EST-357/21
ESCALA	1:50		

03/03

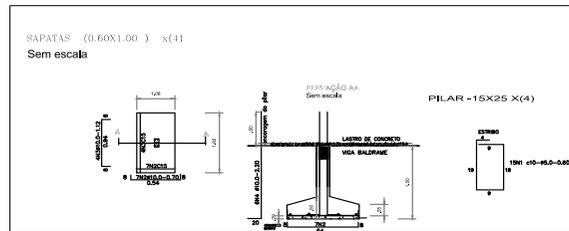


DETALHAMENTO DOS PILARES E SAPATAS

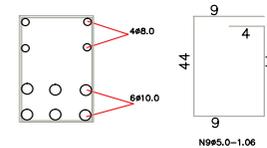
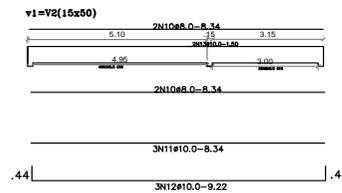
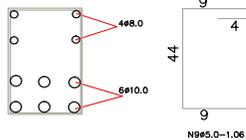
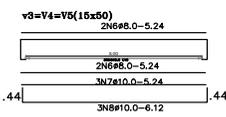


COMPRIMENTO EM METRO				
N	Ømm	O	UNITÁRIO	TOTAL
1	5,0	270	0,6	162
2	10	42	0,7	29,4
3	10	28	1,12	31,36
4	10	36	2,2	79,2
5	10	36	4,1	147,6

AÇO	COMPRIMENTO	PESO
CA - Ø5 Ø5MM	108	16,832
CA - Ø5 Ø10MM	287,56	177,43



DETALHAMENTO DAS VIGAS



COMPRIMENTO EM METRO				
N	Ømm	O	UNITÁRIO	TOTAL
6	8	12	5,24	62,88
7	10	9	5,24	47,16
8	10	9	6,12	55,08
9	5	328	1,06	347,68
10	8	4	8,34	33,36
11	10	6	8,34	50,04
12	10	6	9,22	55,32

AÇO	COMPRIMENTO m	PESO kg
CA - Ø5 Ø5MM	328	50,5
CA - Ø5 Ø8MM	96,24	38,02
CA - Ø5 Ø10MM	247	152

NOTAS:
 (CONCRETO FOLGAS/RESTRUTURAL)
 (AÇO) CA-Ø5 Ø5.0 CA-Ø5 Ø8.0
 (ACRESCIMENTO CM)
 HAS SAPATAS DEVEM ASSENTAR NUM SOLO COM TÃO MENOR QUANTIDADE DE FUNDAMENTO A DISTÂNCIA DE FUNDAÇÃO (DESA DESEJA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO LOCAL) (Nº 101)
 EVITAR A UTILIZAÇÃO DE LIGAS DE FIBRA NA EXECUÇÃO DAS SAPATAS (EM CASO DE NECESSAR)
 BRANCO C-20.0
 FIBRA: 10.000
 VIGAS: 10.000
 (ACRESCIMEMTO PARA INFILTRAÇÃO DESTA FUNDAÇÃO O TERRENO PLANO)

ØS: Ø 5/16=5,0 mm CaØ
 Ø 5/16=8,0 mm CaØ
 Ø 3/8=10,0 mm CaØ

UNIB
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
 WALELI OLIVEIRA DE SOUZA

ESTÁDIO MUNICIPAL

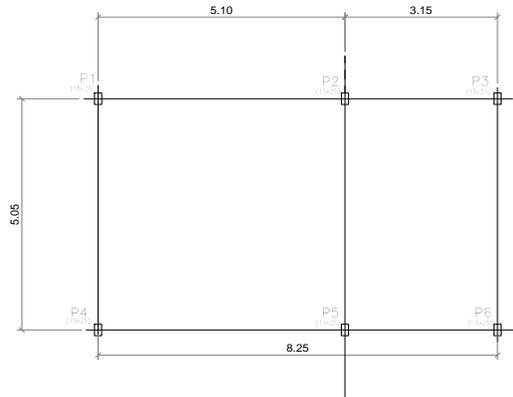
Módulo Bilheteria
 DETALHAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

PROJETO ELABORADO POR: WALELI OLIVEIRA DE SOUZA
 DATA: 07/02/2022

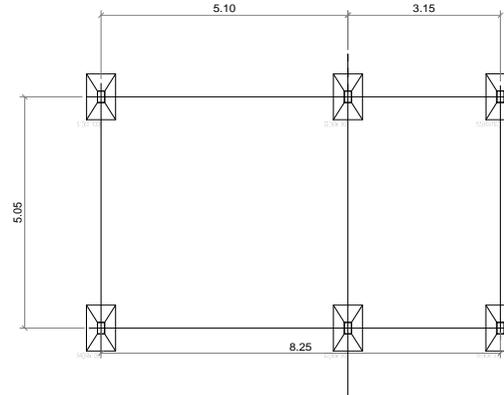
ESCALA: 1:50
 EST-357/21

02/02

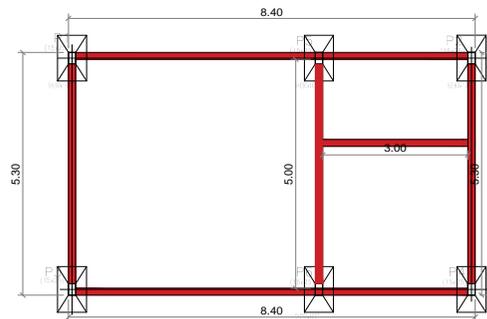




LOCAÇÃO DOS PILARES



LOCAÇÃO DAS SAPATAS



PLANTA DE FUNDAÇÃO

legenda

- Pilar 15x25
- Sapata 60x100
- Baldrame 15x30

NOTAS:

- 1) CONCRETO FCK=25MPa (ESTRUTURAL)
- 2) AÇO: CA-50A-6.3 E 8.0 CA60-5.0
- 3) COBRIMENTO: 3 CM

OBS: Ø 5/16=5.0 mm Ca60
 Ø 5/16=8.0 mm Ca50
 Ø 3/8=10.0 mm Ca50

02					
01	EMISSÃO INICIAL	JUNHO/2021	NETO	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNião dos Municípios da Bahia
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

REAFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

DESTAÇÃO: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO: ESTÁDIO MUNICIPAL

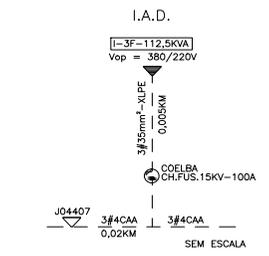
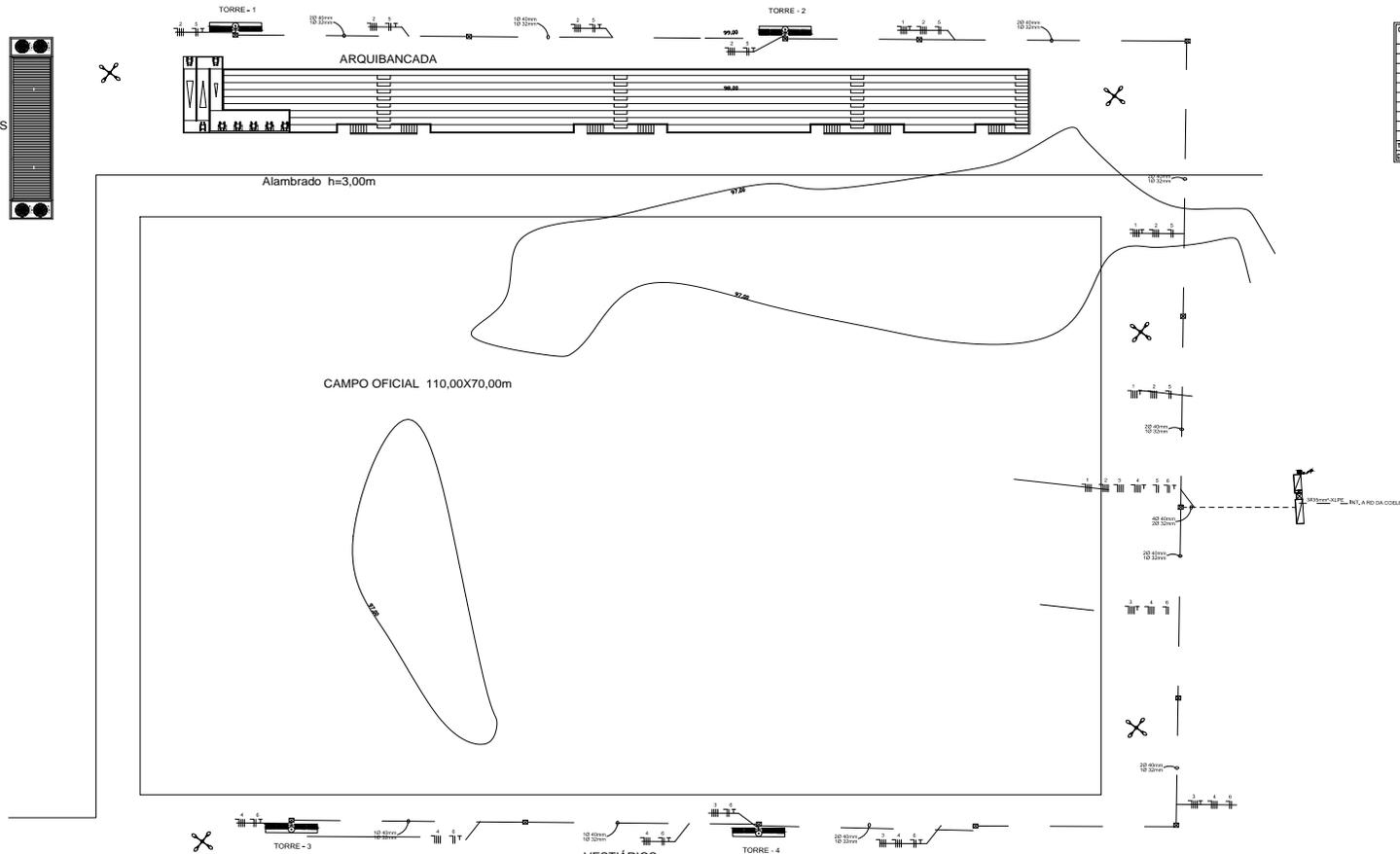
FRANQUIA: Módulo Bilheteria
 LOCAÇÃO DOS PILARES, SAPATAS E FUNDAÇÃO

ENGENHEIRO: RENILCE ALMEIDA	URUBA: 24721-D	ENGENHEIRO: AGUIAR DO NETO	FOLHA: 01/02
DATA: JUNHO/2021	NÚMERO DE PROJETO: EST-357/21	PROJETO REFERENCIAL:	
ESCALA: 1:50			



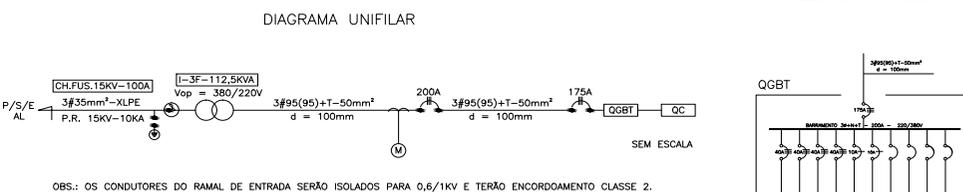
QUADRO DE CARGAS

QDLF	DESCRIÇÃO	3 FASES + NEUTRO + TERRA			FASE	COND. mm ²
		LÂMPADAS	TOTAL	FATOR		
1	ILUMINAÇÃO - TORRE 01	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
2	ILUMINAÇÃO - TORRE 02	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
3	ILUMINAÇÃO - TORRE 03	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
4	ILUMINAÇÃO - TORRE 04	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
5	BALIZAMENTO - TORRES 01 E 02	4	400	0,85	470	10 ABC 4,0
6	BALIZAMENTO - TORRES 03 E 04	4	400	0,85	470	10 ABC 4,0
7	RESERVA					
8	RESERVA					
9	RESERVA					
10	RESERVA					
TOTAL			48400	0,85	56850	160 ABC 95



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
TENSÃO DE ISOLAÇÃO	15kV
TENSÃO DE OPERAÇÃO	13,8kV
TENSÃO SECUNDÁRIA	380/220V
POSTES	CONCRETO
CRUZETA	CONCRETO
CONDUTOR PRIMÁRIO	35mm ² -XLPE
CONDUTOR SECUNDÁRIO	SINTEXAX OU SIMILAR RÍGIDO
SISTEMA ELÉTRICO	TRIFÁSICO

- NOTAS**
- 1 - A INTERLIGAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COELBA;
 - 2 - A SUBESTAÇÃO SERÁ MONTADA CONFORME PADRÃO COELBA;
 - 3 - A RESISTÊNCIA ESPERADA PARA A MALHA DE TERRA TERÁ UM VALOR INFERIOR A 10 OHMS, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO;
 - 4 - TODA PARTE METÁLICA NÃO ENERGIZADA SERÁ INTERLIGADA A MALHA DE TERRA;
 - 5 - OS CONDUTORES LANÇADOS AO NÍVEL DO SOLO SERÃO ISOLADOS PARA 0,6/1KV;
 - 6 - ESPAÇO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA TELEMEDIDAÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO A PARTIR DA INSTALAÇÕES INTERNAS DO CLIENTE, SERÁ INSTALADA SE HOUVER NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA COELBA;
 - 7 - A CAIXA DO T.C. TERÁ DISPOSITIVO PARA LACRE, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE PARAFUSOS DE 6X16mm COM ROSCA M6;
 - 8 - O QUADRO DE MEDIÇÃO FICARÁ VOLTADO PARA A PARTE INTERNA DO EMPREENDIMENTO;
 - 9 - O MEDIDOR EXISTENTE SERÁ DESATIVADO PELA COELBA. (CASO EXISTA MEDIDOR)



- OBS.: OS FIOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO NAS SEGUINTE CORES:**
- FASE A - PRETO
 - FASE B - VERMELHO
 - FASE C - BRANCO
 - RETORNO - AMARELO
 - NEUTRO N - AZUL CLARO
 - TERRA T - VERDE

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROFESSORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

DESENHADA: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO: **ESTÁDIO MUNICIPAL**

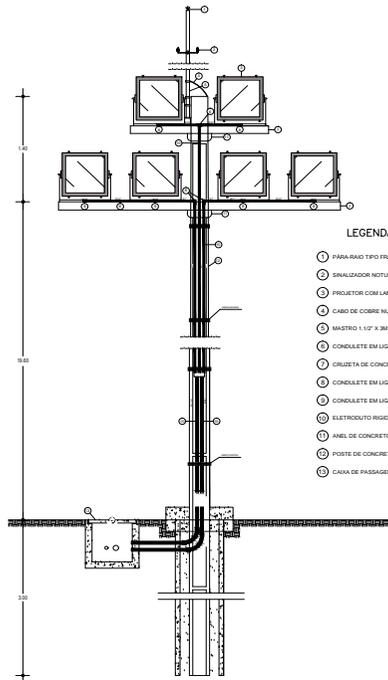
PLANTA: **Planta Baixa Geral - Iluminação**

EMENDAS: JUAH02021 | DATA: 24/12/21 | DESENHADO POR: JUAH02021 | FOLHA: 01/02

ESCALA: 1/250 | ELE-359/21

OBS.: OS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA SERÃO ISOLADOS PARA 0,6/1KV E TERÃO ENCORDEAMENTO CLASSE 2.



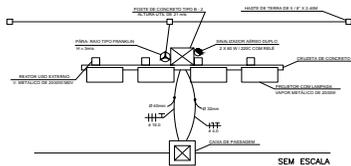


LEGENDA

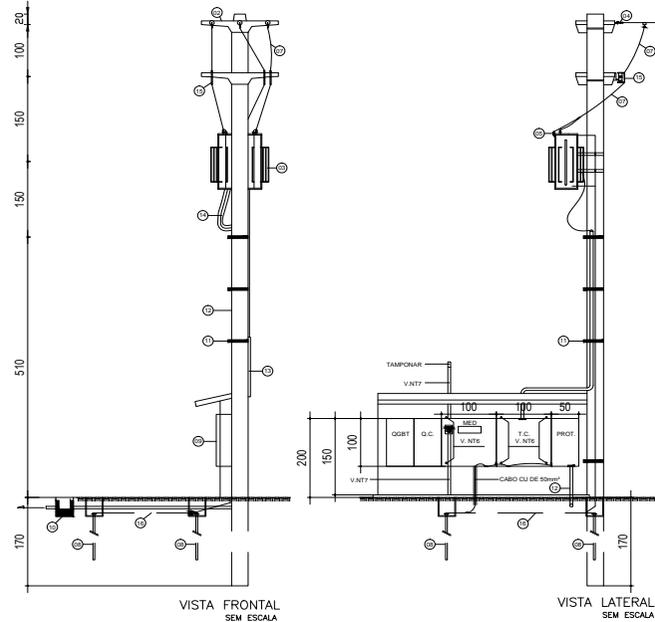
- ① PARA-RAIO TIPO FRANKLIN
- ② SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTACULOS
- ③ PROJECTOR COM LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W COM REATOR EM SEPARADO
- ④ CABO DE COBRE NU 35mm²
- ⑤ MASTRO 1.10" X 3M
- ⑥ CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO T
- ⑦ CRUZETA DE CONCRETO DO TIPO GIRATORIA
- ⑧ CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO L8 45°
- ⑨ CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO T8 45°
- ⑩ ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ROSQUEAVEL - OLHAS BITOLAS ESTAO INDICADAS
- ⑪ ANEL DE CONCRETO PARA POSTE TIPO B
- ⑫ POSTE DE CONCRETO TIPO B-2 DE 24m, 80kg de RESISTENCIA NOMINAL
- ⑬ CAIXA DE PASSAGEM 40x40x60CM EM ALUMINARIA

VISTA - POSTES/REFLECTORES
ESCALA 1/20

PLANTA BAIXA - TORRES 4X



SEM ESCALA



VISTA FRONTAL
SEM ESCALA

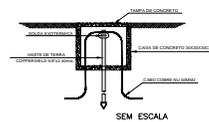
VISTA LATERAL
SEM ESCALA

LEGENDA

- ① POSTE DE CONCRETO TIPO DT DE 11600
- ② CRUZETA DE CONCRETO TIPO T DE 2.400mm
- ③ TRAFIO TRIFASICO DE 112.5kVA - V_{ph} = 13.800/380/220 V (P 54)
- ④ ISOLADOR DE OXICO POLIMERICO - CL 15KV
- ⑤ PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO TIPO ZNO DE 15KV/10KA
- ⑥ CAIXA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO
- ⑦ CABO CU NU DE 35mm²
- ⑧ HASTE DE ACO COBRADO DE 16x2.400mm
- ⑨ CAIXA DE MEDICAO POLIARICA DE 200x100x50mm COM T.C.
- ⑩ CAIXA DE PASSAGEM Nº 12818G
- ⑪ ARAME DE FIO GALVANIZADO Nº 12818G
- ⑫ ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 4"
- ⑬ ELETRODUTO PVC RIGIDO - 1/2"
- ⑭ CABO DE CU ISOLADO P/0,6/1KV DE 50mm² (V. NT 05)
- ⑮ CHAVE FUS. 15KV - 100A - 10KA
- ⑯ CABO DE CU NU DE 35mm² (CONDUTOR DE PROTECAO/MALHA)

- OBS1.: OS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA SERAO ISOLADOS PARA 0,6/1KV E TERAO ENCORDAMENTO CLASSE 2.
OBS2.: O ELETRODUTO DO RAMAL DE ENTRADA FICARA APARENTE EM TODA SUA EXTENSAO.
OBS3.: O QUADRO DE MEDICAO FICARA VOLTADO PARA A PARTE INTERNA DO EMPREENDIMENTO.

DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO



SEM ESCALA

ORÇ	EMISSÃO FINAL	10/02/2021	NETO	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

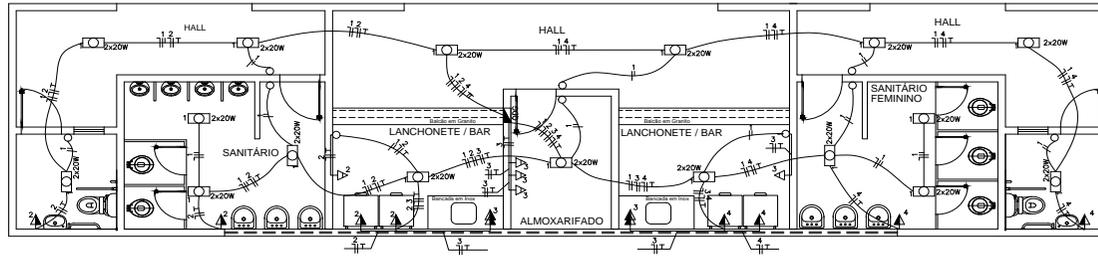
OBSERVAÇÕES:
1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERAO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICACAO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NAO PODERA SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZACAO DOS AUTORES.



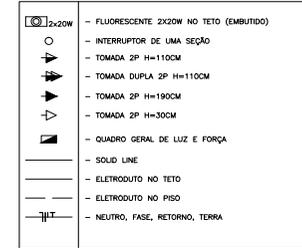
PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
GERENTE	WATLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PROJETO	ESTÁDIO MUNICIPAL
PROPOSTA	Planta Quadros e Detalhes

ASSINATURA	JORGE BRAGADO	DATA	24.02.2021	DESCRIÇÃO	ASSINADO NETO	FOLHA	02/02
DATA	JUNHO/2021	NÚMERO DO PROJETO	ELE-359/21	RESULTADO REFERENCIAL			
ESCALA	1/250						

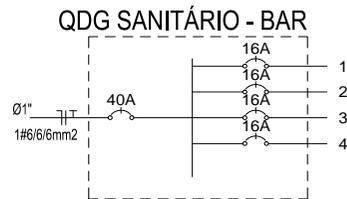




LEGENDA:



PLANTA BAIXA
ÁREA CONSTRUÍDA : 107,80m²



LISTA DE MATERIAIS					
NÚM.	QUANTIDADE	UNIDADE	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	
1	186,31	M	2,5 mm2	FIO CABO 750 V	
2	35	M	6 mm2	FIO CABO 750 V	
3	14	UNID	-	CAIXA 2X4	
4	17	UNID	-	CAIXA SEXTAVADA	
5	4	UNID	16 A	DISJUNTOR A SECO - DIN	
6	1	UNID	40 A	DISJUNTOR A SECO - DIN	
7	17	UNID	2X20W	LUMINÁRIA FLUORESCENTE	
8	10	UNID	-	INTERRUPTOR SIMPLES	
9	108,15	M	3/4"	ELETRODUTO FLEXÍVEL	
10	5	UNID	-	TOMADA 2P h=30CM	
11	8	UNID	-	TOMADA 2P h=120CM	
12	2	UNID	-	TOMADA 2P h=120CM (DUPLA)	

CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO		TOMADAS		POT W	POT. VA	DEMANDA (%)	FAT. POT.	CORRENTE A.	FASES	PROT. A	COND. MM2	FASES ABC	OBSERVAÇÕES
		2X20 W		150 W	300 W										
1	ILUMINAÇÃO	17	-	-	-	680,00	755,56		0,90	3,43	1	16	2,5	A	-
7	TOMADA 1	-	-	1	4	-	1350,00		1,00	6,14	1	16	2,5	A	-
8	TOMADA 2	-	-	4	2	-	1200,00		1,00	5,45	1	16	2,5	A	-
9	TOMADA 3	-	-	0	4	-	1200,00		1,00	5,45	1	16	2,5	A	-
TOTAL		-	-	-	-	4430,00	4505,56	100%	-	20,48	1	40	6	-	-

CARGA DEMANDADA: 100% (4,51 K.V.A)

NOTAS:

- 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADAS Ø3/4"
- 2 - CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS #2,50mm2
- 3 - TOMADAS COM POTÊNCIA NÃO INDICADA CONSIDERAR 100W
- 4 - PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO
- 5 - NORMA UTILIZADA NBR 5410-BAIXA TENSÃO

Q2	EMISSÃO INICIAL	10/06/2021	NETO	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

- 1. MEDIDAS EM METRO.
- 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

CIDADE WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

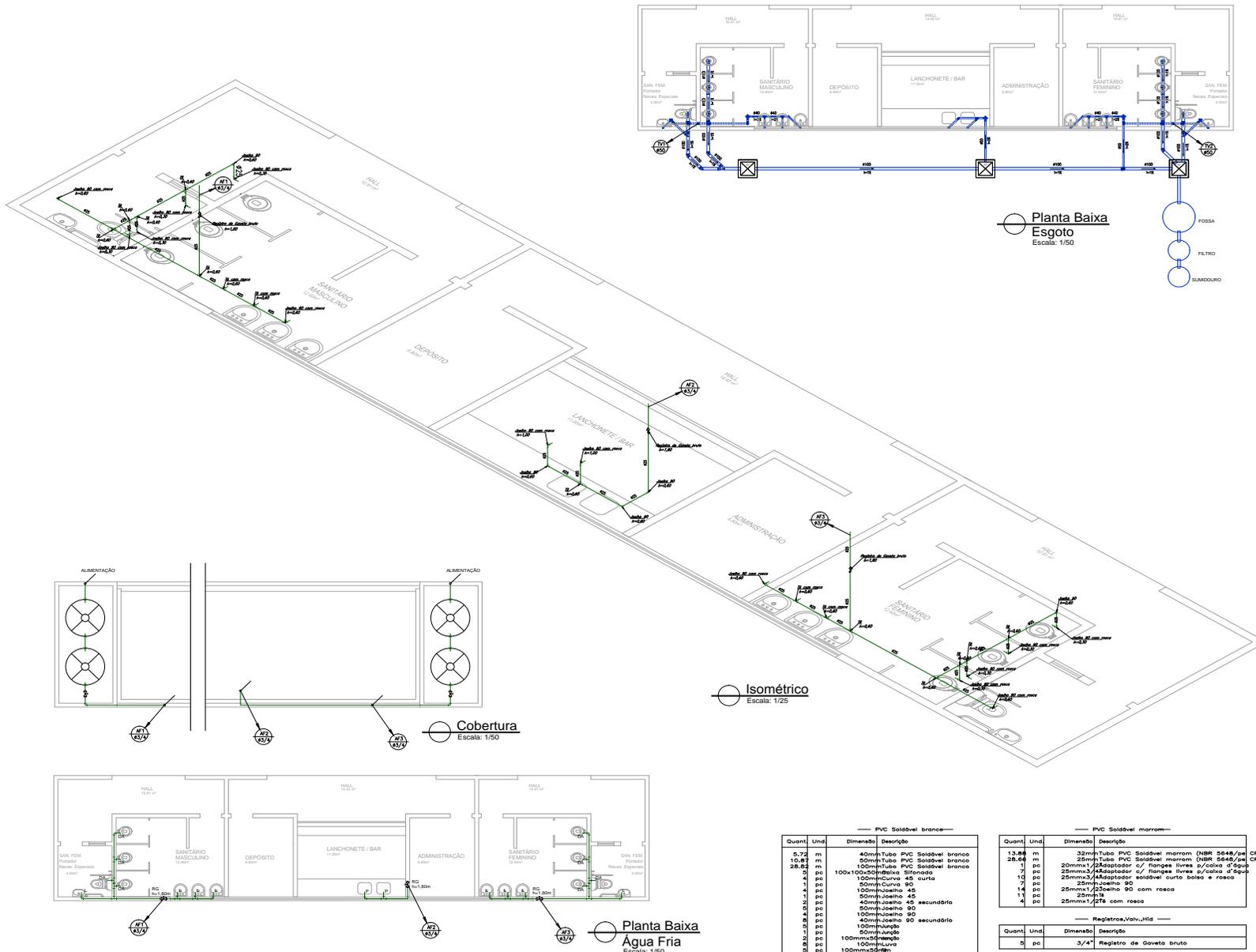
PROJETO ELÉTRICO **ESTÁDIO MUNICIPAL**

PROJETA **Projeto Elétrico Sanitário - Bar
Planta Baixa/ Quadros e Diagramas**

ENGENHEIRO	DESA	2472-ID-BA	REVISÃO	AGINALDO NETO	PROJETO	REFERENCIAL	FOUN
JUNHO/2021	DATA	NUMERO DO PROJETO	PROJETO	REFERENCIAL			
1:50	ESCALA	ELE-359/21					

01/01





LEGENDA:

PVC Soldável marrom	
•	- Adaptador / flange lisa a lisa Ø base 25mm x 1/2" (Dado/sem Flange)
•	- Adaptador / flange lisa a lisa Ø base 25mm x 1/2" (Dado/sem Flange)
•	- Junta 90 25mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 90 25mm com rosca 25mm x 1/2" (Dado/sem Flange)
•	- Tê 25mm (Dado/sem Flange)
•	- Tê com rosca 25mm x 1/2" (Dado/sem Flange)
Registros, Valv., Hid	
•	- Registro de Gaveta tipo 3/4" (Dado/sem Flange)
TUBULAÇÃO	
—	- Tubo PVC Soldável marrom ØNB 32x4,5 (Dado)

LEGENDA:

PVC Soldável branco	
•	- Cabe Elevado 150x100mm (Dado/sem Flange)
•	- Curva 45 curv 100mm (Dado/sem Flange)
•	- Curva 90 50mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 45 100mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 45 50mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 45 secundária 45mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 90 100mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 90 50mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 90 secundária 45mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 90 secundária 45mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 150mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 100x50mm (Dado/sem Flange)
•	- Junta 150mm (Dado/sem Flange)
•	- Lixo 100mm (Dado/sem Flange)
•	- Tê 100mm (Dado/sem Flange)
•	- Tê 50mm (Dado/sem Flange)
•	- Tê 50 secundária 45mm (Dado/sem Flange)
TUBULAÇÃO	
—	- Tubo PVC Soldável branco (Dado)
—	- Tubo PVC Soldável branco Ventilha (Dado)

PROJ.	REVISÃO	FECHA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					
03					
04					

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDA EM METROS.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROBLEMA DE EXECUÇÃO.
3. CATEGORIA AUTORIZADA ASSINAR ESTE PROJETO SÃO: PROFISSIONAL REGISTRADO OU INSCRITO EM CATEGORIA DE REGISTRO DESENVOLVIDA A PARTIR DA ATIVIDADE DO ATIVISTA.

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

WALTER OLIVEIRA DE SOUZA

INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA
ESTÁDIO MUNICIPAL

Bar e Sanitários; Esgoto - Planta Baixa
Água Fria - Distribuição Geral - Isométrico

PROJ.	REVISÃO	FECHA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					
03					
04					

1/25 HS-358/21 01/02

— PVC Soldável branco —

Quant	Unid	Dimensão	Descrição
5,72	m	40mm	Tubo PVC Soldável branco
10,81	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
26,82	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
1	pc	100mm	Curva 45 curta
1	pc	100mm	Curva 90
1	pc	100mm	Curva 45 secundária
1	pc	100mm	Curva 90 secundária
1	pc	100mm	Curva 45
1	pc	100mm	Curva 90
1	pc	100mm	Curva 45 secundária
1	pc	100mm	Curva 90 secundária
1	pc	100mm	Curva 45
1	pc	100mm	Curva 90
1	pc	100mm	Curva 45 secundária
1	pc	100mm	Curva 90 secundária
1	pc	100mm	Curva 45
1	pc	100mm	Curva 90
1	pc	100mm	Curva 45 secundária
1	pc	100mm	Curva 90 secundária

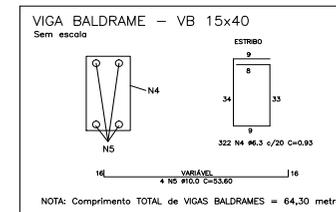
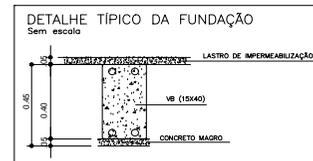
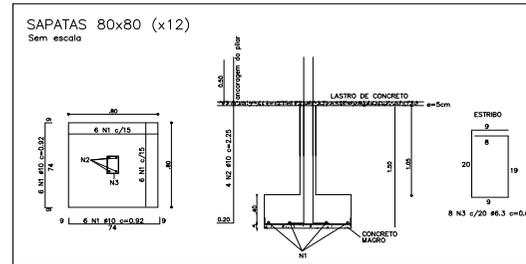
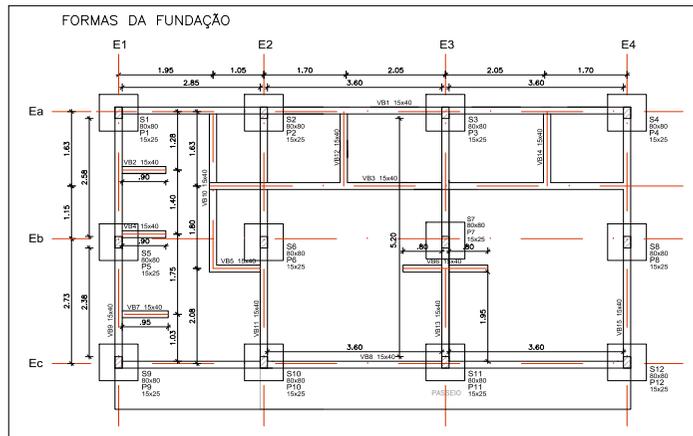
— PVC Soldável marrom —

Quant	Unid	Dimensão	Descrição
13,88	m	32mm	Tubo PVC Soldável marrom ØNB 32x4,5 (Dado) (CP19)
26,61	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom ØNB 25x4,5 (Dado) (CP19)
7	pc	25mm	Adaptador / flange lisa a lisa Ø base 25mm x 1/2" (Dado) (CP19)
10	pc	25mm	Adaptador / flange lisa a lisa Ø base 25mm x 1/2" (Dado) (CP19)
7	pc	25mm	Junta 90 com rosca
14	pc	25mm	Junta 90 com rosca
11	pc	25mm	Tê
4	pc	25mm	Tê com rosca

— Registros, Valv., Hid —

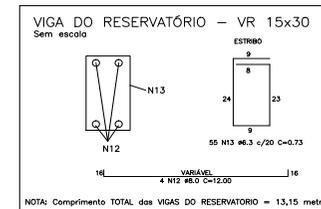
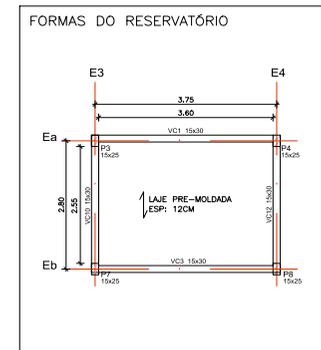
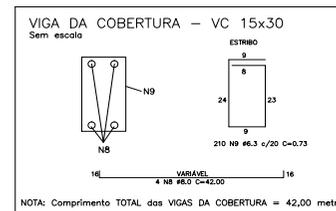
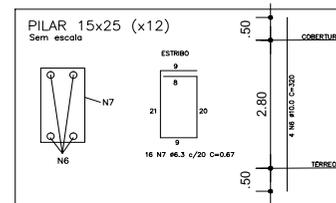
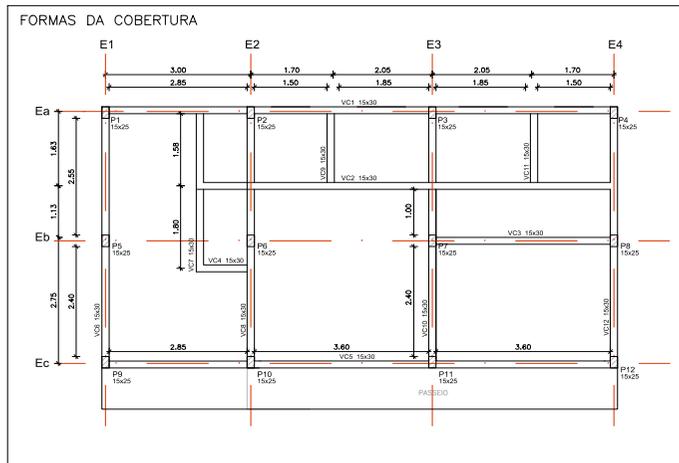
Quant	Unid	Dimensão	Descrição
5	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto





QUADRO DE FERRO

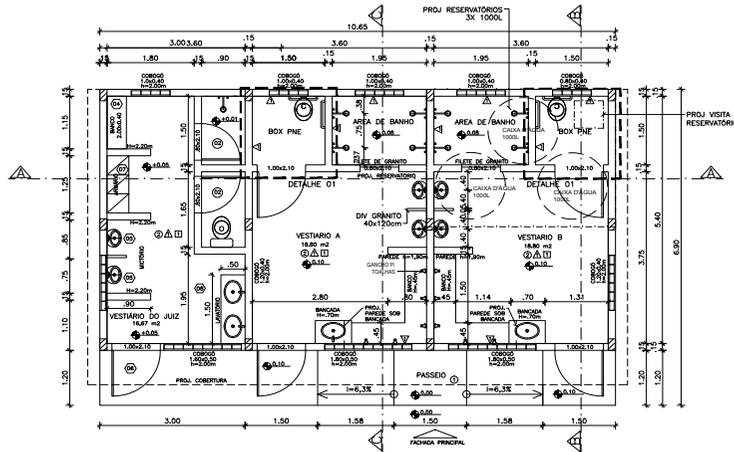
Ferros N	Ø (mm)	Quant.	Comprimento	Comprimento Total
N1	10.0	156	0.92	143,50
N2	10.0	52	2.25	117,00
N3	6.3	104	0.65	67,60
N4	6.3	322	0.93	299,50
N5	10.0	4	53.60	176,00
N6	10.0	52	3.20	166,40
N7	6.3	208	0.67	139,36
N8	8.0	4	42,00	168,00
N9	6.3	210	0.73	153,30
N10	8.0	24	2.40	57,60
N11	6.3	60	0.67	40,20
N12	8.0	4	12,00	48,00
N13	6.3	55	0.73	40,15



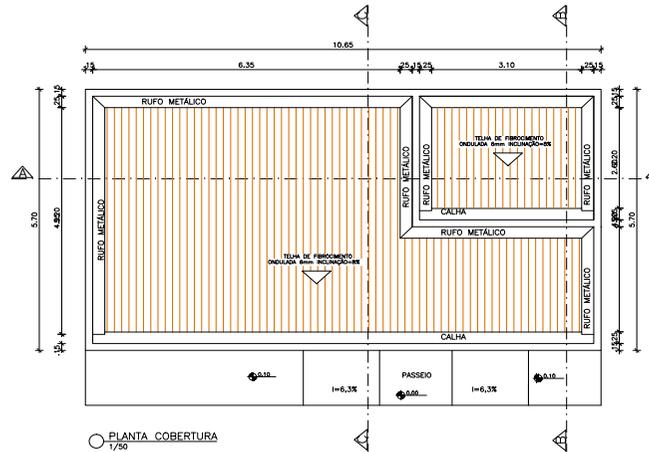
Assinatura
 Eng.º Antonio Elton
 Coordenador de Projeto
 Rua R. S. S. 112/13

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
N.º DOCUMENTO ESCRITO DE ENGENHARIA: _____		
EMPENHAMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		LOCAL: URANDI-BA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C4 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO		
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - VESTIÁRIO	ESCALA: 1/50	PLANO: P.E. 01/01
SUBTÍTULO: SUPERESTRUTURA/ INFRAESTRUTURA	DATA: 16/12/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____		N.º DOC. SINES: _____

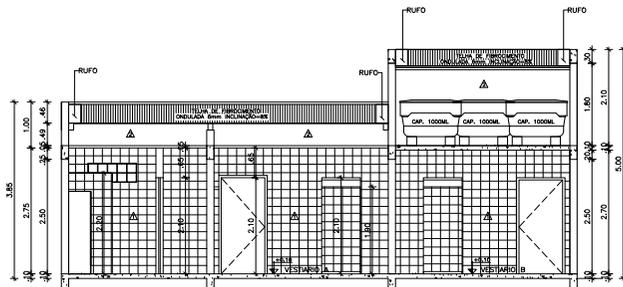




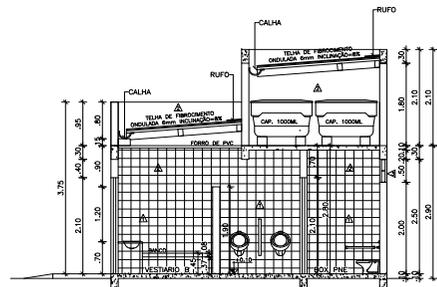
PIANTA BAIXA 1/50



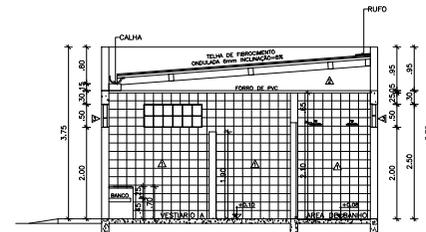
PIANTA COBERTURA 1/50



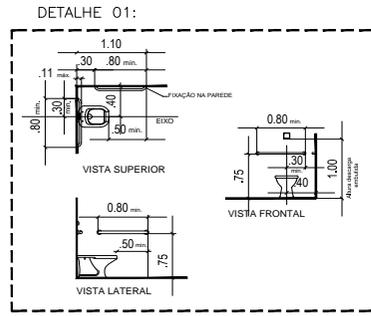
CORTE AA 1/50



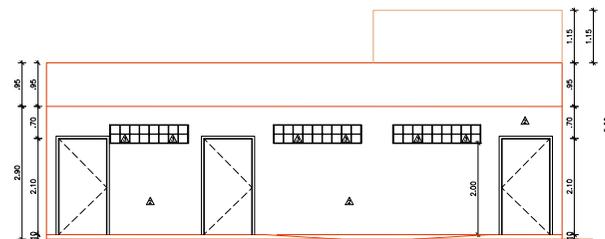
CORTE BB 1/50



CORTE CC 1/50



S/ESCALA



FACHADA PRINCIPAL 1/50

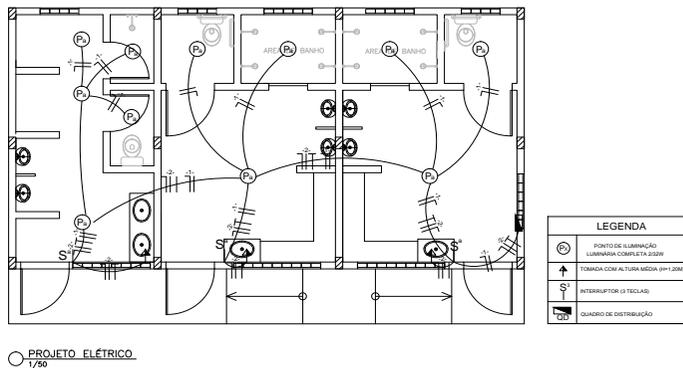
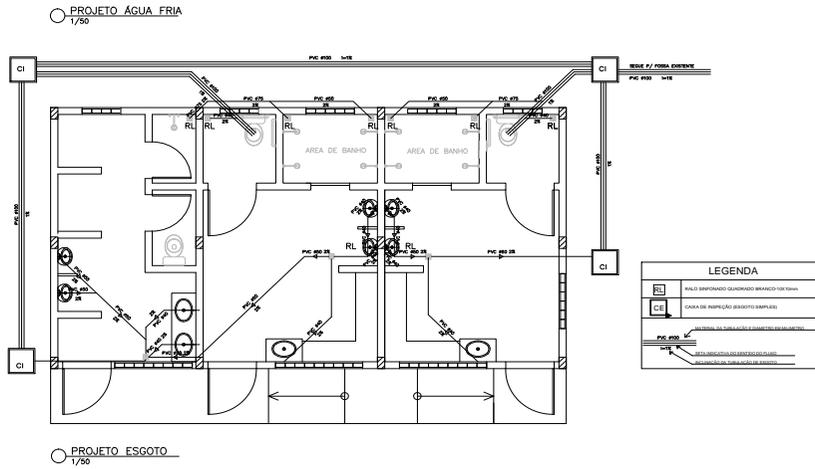
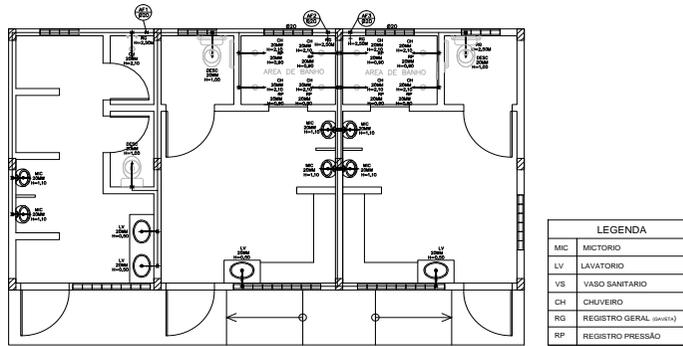
ESPECIFICAÇÕES:

- PISO
- ⊙ PISO EM CONCRETO DESEMPENADO - PASSEIO
- ⊙ PISO DE ALTA RESISTENCIA POLIDO
- △ PAREDE
- ▲ REVESTIMENTO CERÂMICO
- ▲ ALVENARIA - BLOCO CERÂMICO, REVESTIMENTO MASSA ÚNICA E COM PINTURA EM TINTA ACRILICA COM ACABAMENTO LISO
- ▲ CORRIGOS DE CIMENTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA
- TETO
- Ⓛ1 FORRO DE PVC

ABante
 Eng. Antonio Elton
 Coordenador de Obras
 Rua do Sol, 111
 Caixa Postal 12273-0

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____		
Nº DOCUMENTO DE REVISÃO: _____		
CONTROLE DE REVISÃO		
EMPREENDIMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI LOCAL: URANDI-BA		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C4 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO		
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO - VESTIÁRIO		FOLHA: P.A. 01/01
SUBTÍTULO: PLANTA BAIXA/ CORTES/ FACHADAS/ DETALHES		ESCALA: 1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____		DATA: 16/12/2021
Nº DOC. SISEB: _____		Nº DOC. SISEB: _____

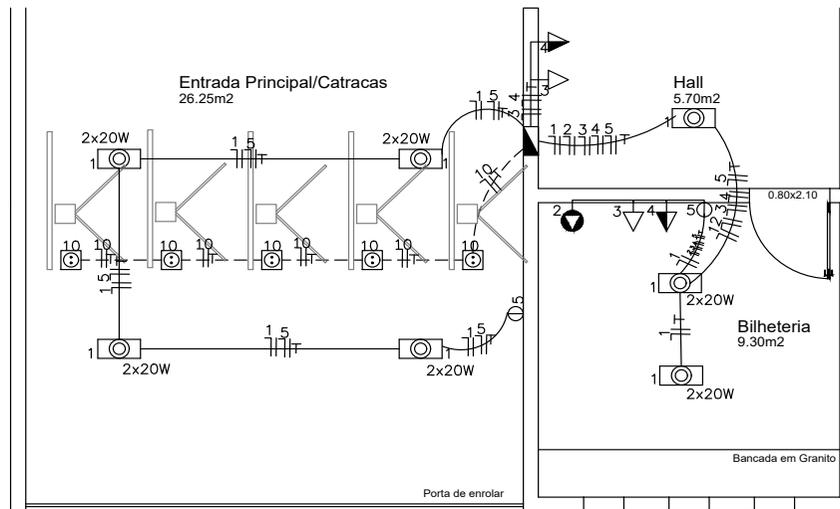




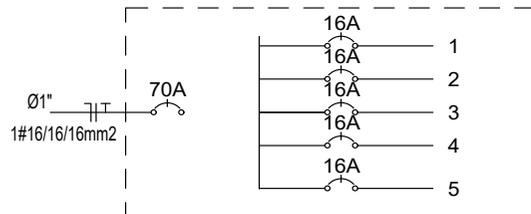
Assinatura
 Eng. Antonio Elton
 Coordenador de Projetos
 Rua R. 1234
 CEP: 45.123-456

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
CONTROLE DE REVISÃO		
Nº DOCUMENTO DESCRITIVO DE EXECUÇÃO:		
 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte		
EMPENHAMENTO:	ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI	LOCAL: URANDI-BA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C4 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI	
FASE DO PROJETO:	PROJETO EXECUTIVO	PLANO: P.C. 01/01
TÍTULO:	PROJETO COMPLEMENTAR - VESTIÁRIO HIDROSANITÁRIO/ ELÉTRICO	ESCALA: 1/50
SUBTÍTULO:		DATA: 16/12/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Nº DOC. 34567





QDG BILHETERIA



LEGENDA:

	- FLUORESCENTE 2X20W NO TETO (EMBUTIDO)
	- FLUORESCENTE 2X32W NO TETO (EMBUTIDO)
	- INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
	- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
	- TOMADA 2P H=110CM
	- TOMADA 2P H=190CM
	- TOMADA 2P H=30CM
	- TOMADA 2P+T- PISO
	- TOMADA 3P - AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTU'S
	- QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA
	- CAIXA DE PASSAGEM NA PAREDE
	- SOLID LINE
	- ELETRODUTO NO TETO
	- ELETRODUTO NO PISO
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

NOTAS:

- 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADAS Ø3/4"
- 2 - CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS #2,50mm²
- 3 - TOMADAS COM POTÊNCIA NÃO INDICADA CONSIDERAR 100W
- 4 - PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO
- 5 - NORMA UTILIZADA NBR 5410-Baixa Tensão

02					
01	EMISSÃO INICIAL	19/06/2021	NETO	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFETURA MUNICIPAL DE URANDI

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

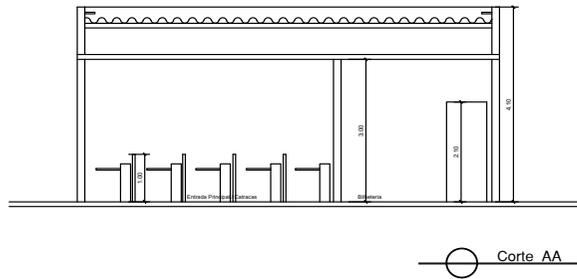
ESTÁDIO MUNICIPAL

Projeto Elétrico Sanitário - Bar
Planta Baixa/ Quadros e Diagramas

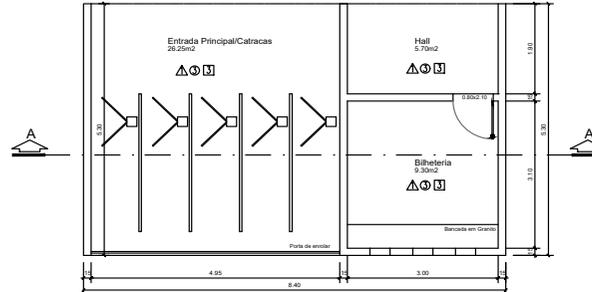
ENGENHEIRO	JOSÉ BRANDÃO	CREA	247510-BA	DESENHADOR	ADRIANALDO NETO	FOUN
DATA	JUNHO/2021	NÚMERO DE PROJETO	ELE-359/21	PROJETO REFERÊNCIA		
ESCALA	1:50					

01/01

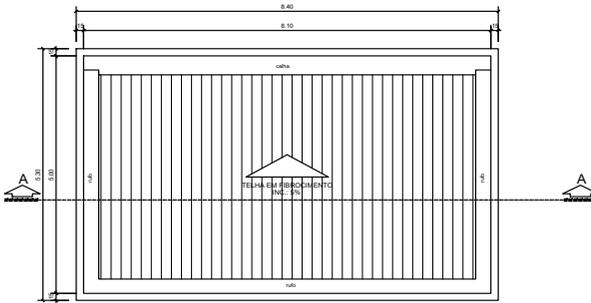




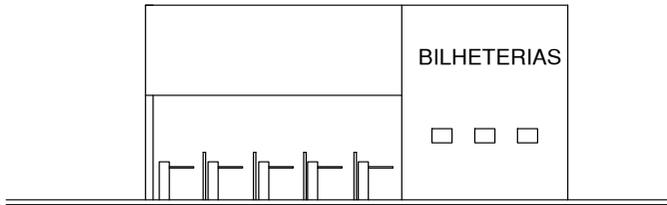
Corte AA



Planta Baixa



Cobertura



Vista Externa: Bilheteria

OBSERVAÇÕES		ÁREA
DISCRIMINAÇÃO		
ÁREA DO TERRENO		12.106,57m²
ÁREA DE USO		5.700,00m²
ÁREA DE VESTIÁRIO		126,30m²
ÁREA DE SANITÁRIOS / BAN.		107,80m²
ÁREA DA BILHETERIA		44,50m²
ÁREA DA ARQUITETURA		446,40m²
ÁREA DA QUADRA DE AREIA		182,00m²
I. R. 0,00	I. P. 0,00	I. P. 0,00

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS - CONVENÇÕES	
LEGENDA	
PISO	<ul style="list-style-type: none"> ▲ PISO AMPLADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROLAPÉ DO MESMO MATERIAL, 10x20m ▲▲ PISO EM CERÂMICA (20x20)mm ANTIREFLEXANTE - PEI 5 ▲▲ PISO CONCRETO DESEMPOLADO ▲▲ PISO RESISTIVO ▲ GRAMA ▲ PISO ENBOSSADO ▲ LADRILHO DE BARRA
PARDE	<ul style="list-style-type: none"> ○ PAREDE REVESTIDA EM CERÂMICA (10x10) cm ○ PAREDE REVESTIDA EM CERÂMICA (10x20) cm - PEI 5 ○ PAREDE FINADA COM TINTA 100% ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA
FORRO	<ul style="list-style-type: none"> □ FORRO EM PVC 16x16x0,8mm COM FIBRAÇÃO EM FIBRAS METÁLICAS □ COBERTURA EM FIBROCEMENTO □ TINTA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA □ TUBO METÁLICO TERMOISOLADO, ISOLAMENTO EM

ESPECIFICAÇÕES ESQUADRIAS		TIPO	QUANTIDADE
LEGENDA			
F1	0,60x1,60	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA	DE ARR. 02
F2	0,70x2,10	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA (COM VENEZIANA)	DE ARR. 02
F3	0,60x2,10	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA	DE ARR. 02
F4	0,60x1,60	PORTA EM MADEIRA SEM-COLA, BASE PARA PINTURA	DE ARR. 02
FE-1	3,00x3,00	PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO (2 FOLHAS)	DE ARR. 02
FE-2	4,00x4,00	PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO (2 FOLHAS)	DE ARR. 02
E1	3,00x6,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02
E2	3,30x6,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02
E3	1,85x6,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02
E4	3,30x6,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02
E5	2,00x6,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02
E6	4,40x6,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02
E7	4,00x6,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR.	DE COBRZ. 02
E8	3,00x1,70	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 6+3 mm, INCLOR, 11x0,40m	DE COBRZ. 04

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2021	RENILCE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

DESTAT: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO: **ESTÁDIO MUNICIPAL**

FRENCHA: **Módulo Bilheteria / Palco**
Planta Baixa e Cobertura

PROJETISTAS: RENILCE ALMEIDA CAD: A111849-8 DESENHO: RENILCE FOLHA:

DATA: MAIO/2021 NÚMERO DO PROJETO: PROJETO DE LICITAÇÃO

ESCALA: 1:50 ARQ-224/21 **04/08**



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIZ ANTONIO ALMEIDA BRANTES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 516.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A122750

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**
Data de Cadastro: 02/02/2022
Data de Registro:
Tipologia: EsportivoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.500,00CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 02/01/2022
Data de Previsão de Término:
02/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 46350000 Nº: SEM NUMERO
Logradouro: DO CEMITERIO Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: URANDI
UF: BA Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO ESTÁDIO MUNICIPAL. DA CIDADE DE URANDI-BA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 6000
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 6000
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 6000



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 6000

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA	INICIAL	02/02/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZ ANTONIO ALMEIDA BRANTES, registro CAU nº 000A122750, na data e hora: 02/02/2022 13:06:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





G3340214380952771
02/02/2022 14:42:41

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:42:33
275102751 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M URANDI FPM
AGENCIA: 2751-0 CONTA: 10.014-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090285650400215650071176188840000010869

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U BAHIA - CAU - BA

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 15.158.665/0001-03

PAGADOR:

LUIZ ANTONIO ALMEIDA BRANTES

CPF: 516.087.747-91

NR. DOCUMENTO 20.201

NOSSO NUMERO 28565040015650071

CONVENIO 02856504

DATA DE VENCIMENTO 02/02/2022

DATA DO PAGAMENTO 02/02/2022

VALOR DO DOCUMENTO 108,69

VALOR COBRADO 108,69

=====

NR.AUTENTICACAO 7.A78.0F2.371.90C.E0E

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

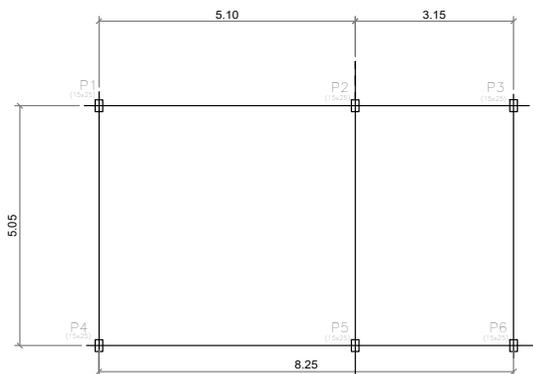
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JE665408WARLEI O SOUZA	02/02/2022 14:38:25
	JE665409LUIS MOREIRA DEUS	02/02/2022 14:42:41

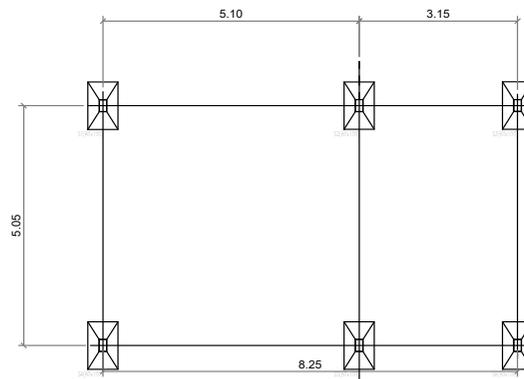
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE665409 LUIS MOREIRA DEUS.

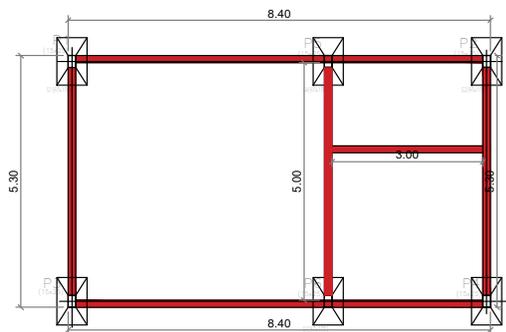




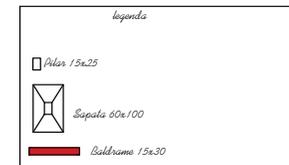
LOCAÇÃO DOS PILARES



LOCAÇÃO DAS SAPATAS



PLANTA DE FUNDAÇÃO



NOTAS:

- 1) CONCRETO FCK=25MPA(ESTRUTURAL)
- 2) AÇO: CA-50A-6.3 E 8.0 CA60-5.0
- 3) COBRIMENTO: 3 CM

OBS: Ø 5/16=5.0 mm Ca60
 Ø 5/16=8.0 mm Ca50
 Ø 3/8=10.0 mm Ca50

02					
01	EMISSÃO INICIAL	JUNHO/2021	NETO	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

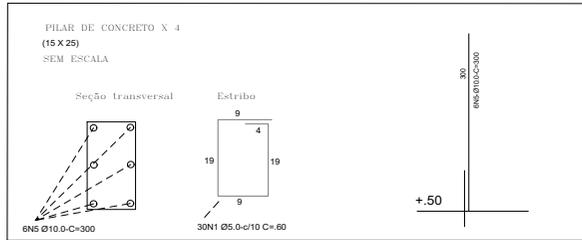
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
 GESTOR: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 PROJETO: ESTÁDIO MUNICIPAL
 FRANCHA: Módulo Bilheteria
 LOCAÇÃO DOS PILARES, SAPATAS E FUNDAÇÃO

ENGENHEIRO RENILCE ALMEIDA	ORÇ 24721-D	ESCRITÓRIO AGUINALDO NETO	FOLHA 01/02
DATA JUNHO/2021	NÚMERO DO PROJETO EST-357/21	PROJETO RESPONSÁVEL	
ESCALA 1:50			

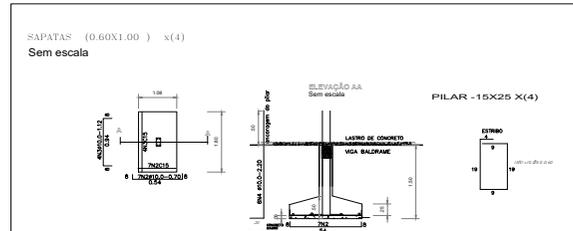


DETALHAMENTO DOS PILARES E SAPATAS

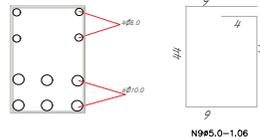
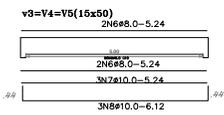


N	Ømm	COMPRIMENTO EM METRO		
		L	O	UNITÁRIO TOTAL
1	5.0	270	0.6	162
2	10	42	0.7	29.4
3	10	28	1.12	31.36
4	10	36	2.2	79.2
5	10	36	4.1	147.6

AÇO	COMPRIMENTO	PESO
CA-40 Ø8MM	108	16.832
CA-50 Ø10MM	287.56	177.43



DETALHAMENTO DAS VIGAS



N	Ømm	COMPRIMENTO EM METRO		
		L	O	UNITÁRIO TOTAL
6	8	12	5.24	62.88
7	10	9	5.24	47.16
8	10	9	8.12	55.08
9	5	328	1.06	347.68
10	8	4	8.34	33.36
11	10	6	8.34	50.04
12	10	6	9.22	55.32

AÇO	COMPRIMENTO m	PESO kg
CA-40 Ø8MM	328	50.5
CA-50 Ø8MM	96.24	38.02
CA-50 Ø10MM	247	152

NOTAS:
 1) CONCRETO C30-HP(RESISTENCIAL)
 2) AÇO: CA-50A 43 E 60 CA-60 55
 3) COBERTURA 3 CM
 4) AS SAPATAS DEVERÃO ASSENTAR NUM SOLO COM FUNDAMENTO DE 10% DA CARGA DE PROJECÇÃO DO TIPO DE SOLO (COEF. = 1.20)
 5) SERÁ ALTA DO LÍQUIDO FRETO NA EXECUÇÃO DAS SAPATAS (INDICADOR DE NÍVEL)
 6) DIMENSÃO DE 15 X 25
 7) PLANOS: 01-02-03
 8) VIGAS: 01-02-03-04
 9) CONSIDERAR PARA IMPLANTAÇÃO DESTA FUNDAÇÃO O TERRENO PLANO

OBS: Ø 5/16=5.0 mm Ca60
 Ø 5/16=8.0 mm Ca50
 Ø 3/8=10.0 mm Ca50

UNião dos Municípios da Bahia
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

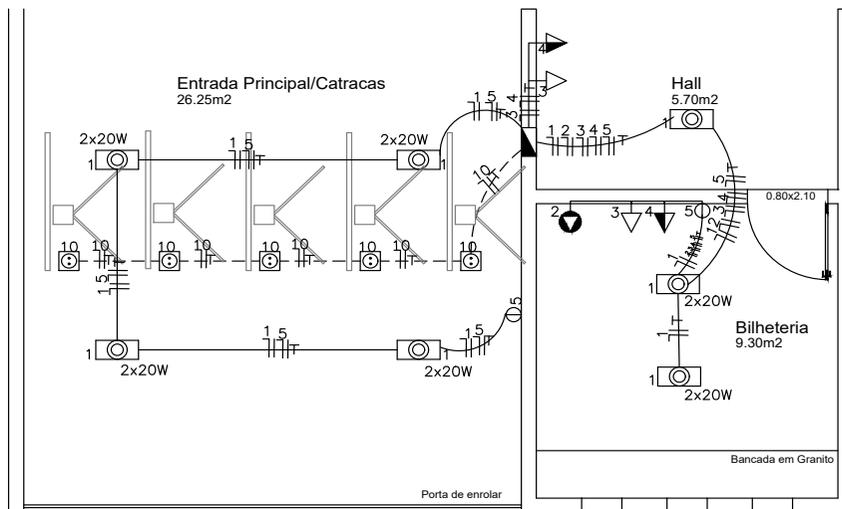
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
 WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

ESTÁDIO MUNICIPAL

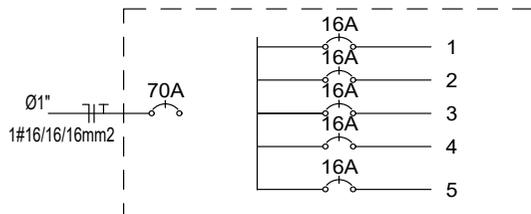
Módulo Bilheteria
 DETALHAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

PROJETO: 02/02
 DATA: 07/02/2022
 ESCALA: 1:50
 IDENTIFICADOR: EST-357/21





QDG BILHETERIA



LEGENDA:

	- FLUORESCENTE 2X20W NO TETO (EMBUTIDO)
	- FLUORESCENTE 2X32W NO TETO (EMBUTIDO)
	- INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
	- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
	- TOMADA 2P H=110CM
	- TOMADA 2P H=190CM
	- TOMADA 2P H=30CM
	- TOMADA 2P+T- PISO
	- TOMADA 3P - AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTU'S
	- QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA
	- CAIXA DE PASSAGEM NA PAREDE
	- SOLID LINE
	- ELETRODUTO NO TETO
	- ELETRODUTO NO PISO
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

NOTAS:

- 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADAS #3/4"
- 2 - CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS #2,50mm2
- 3 - TOMADAS COM POTÊNCIA NÃO INDICADA CONSIDERAR 100W
- 4 - PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO
- 5 - NORMA UTILIZADA NBR 5410-Baixa Tensão

02					
01	EMISSÃO INICIAL	19/06/2021	NETO	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



MEMBRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
 GESTÃO: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO ELÉTRICO: **ESTÁDIO MUNICIPAL**

BRANCA: **Projeto Elétrico Sanitário - Bar Planta Baixa/ Quadros e Diagramas**

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO	CREA: 247510-BA	DESENHADOR: ADRIANALDO NETO	FÓLHA: 01/01
DATA: JUNHO/2021	NÚMERO DE PROJETO: ELE-359/21	PROJETO REFERÊNCIA:	
ESCALA: 1:50			



30/12/2021 09:33

SEI/GOVBA - 00040962035 - Termo de Convênio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
PROCURADORIA JURÍDICA - SUDESB/DG/PROJUR

TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE
 CONVÊNIO Nº
 19/2021 QUE ENTRE
 SI CELEBRAM A
 SUDESB –
 SUPERINTENDÊNCIA
 DOS DESPORTOS
 DO ESTADO DA
 BAHIA E O
 MUNICÍPIO DE
 URANDI/BAHIA**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nos 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede à Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituaçu, Salvador/BA, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 037.105.975-52 e portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 13037913 15 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Germano Caetano de Souza Oliveira, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 069.1479.2021.0003755-97, resolvem celebrar este **Convênio**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO: Este **CONVÊNIO** reger-se-á pelas normas contidas na Lei Estadual nº 9.433/2005 e pelo Decreto nº 9.266/2004, suplementadas, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Este convênio tem por objeto o apoio financeiro para reforma da Arena Multiuso (Estádio Municipal) no Município de Urandi/BA, constando de *administração da obra; serviços preliminares; pavimentação; reforma de arquibancada; construção de sanitário público e bar; construção de bilheteria; construção de vestiário C-4; implantação do sistema de iluminação em LED; reforma do muro de fechamento; construção de alambrado com mureta com altura de 2,40m; banco de reservas; construção de pórtico de fachada em ACM; instalação de totem institucional externo; e limpeza geral.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Este **CONVÊNIO** tem o valor total de **R\$ 1.611.328,76** (um milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).



30/12/2021 09:33

SEI/GOVBA - 00040962035 - Termo de Convênio

§1º A SUDESB liberará o recurso em **03 (três) parcelas**, sendo a **PRIMEIRA** no valor de **R\$ 497.401,56** (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado da Bahia e comprovação do **CONVENENTE** que encaminhou à **SUDESB** a publicação no Diário Oficial do Município da homologação e adjudicação do processo licitatório realizado para a contratação de empresa especializada para execução da obra, cópia do inteiro teor do processo licitatório e a **ORDEM DE SERVIÇO** para início da obra, comprovante da informação à DRT das exigências contidas na Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 06/07/78; cópia do registro de inscrição do Cadastro Nacional de Obras – CNO da obra junto à Receita Federal do Brasil e cópia da **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional**, representante do MUNICÍPIO, responsável pela fiscalização da obra; a **SEGUNDA**, no valor de **R\$ 587.480,07** (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), após aprovação da prestação de contas e execução da obra referente aos serviços da primeira parcela; e a **TERCEIRA**, no valor de **R\$ 526.447,13** (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), após a aprovação da prestação de contas da segunda parcela.

§ 2º O valor supracitado não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de aprovação prévia da **SUDESB** e da comprovação da fiel execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas.

§ 3º A Concedente não efetuará qualquer pagamento a título de taxa de administração ou de outras formas de remuneração ao Convenente;

§ 4º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a redistribuição dos recursos citados no Caput desta Cláusula, a associação da Convenente com outrem, o trespasse, a cessão ou transferência, total ou parcial do convênio, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Convenente, não se responsabilizando a Concedente por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao atendimento das despesas deste **CONVÊNIO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 305 - Desenvolvimento Urbano

PAOE: 7973 - Apoio Financeiro a Município para Projeto de Infraestrutura Física na Área de Desporto e Lazer

Região de Planejamento: 6500 - Sertão Produtivo

Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios - Municípios

Destinação de Recurso: 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor da Despesa: R\$1.611.328,76 (um milhão, seiscentos e onze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SUDESB: Obriga-se a **SUDESB** a:

a) liberar os recursos na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste **CONVÊNIO**;



30/12/2021 09:33

SEI/GOVBA - 00040962035 - Termo de Convênio

- b) acompanhar, por meio da Diretoria de Operações de Espaços Esportivos as ações do Plano de Trabalho;
- c) registrar este **CONVÊNIO** em livro próprio e publicá-lo no Diário Oficial do Estado, conforme determinação legal;
- d) registrar a **CONVENIENTE** no **SICON - Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos**, como suspenso pela Administração, por motivo de inadimplência, quando comprovado indício de irregularidade na aplicação dos recursos do **CONVÊNIO**;
- e) acompanhar e vistoriar a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, através da **Diretoria de Operações de Espaços Esportivos – DOEE**, com a emissão do relatório de acompanhamento da prestação de contas através da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF;
- f) comunicar, através de ofício, a **Câmara Municipal do Município Conveniente** sobre a realização do presente ajuste.

Parágrafo Único - A SUDESB indica os seguintes servidores para acompanhar e vistoriar a execução do objeto do Convênio:

- g) o arquiteto, **LUIZ ANTONIO ALMEIDA BRANTES**, matrícula nº 69.520.107-9, CAU.A – 12275-0, telefone: (71) 3116-9220, para vistoriar a obra a ser realizada;
- h) a servidora, **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA**, Coordenadora do Setor de Controle de Contratos e Convênios, matrícula nº 69.605102-9, telefone: (71) 3116-9226, para receber, avaliar e orientar a prestação de contas do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- a) abrir conta corrente específica para movimentar os recursos recebidos;
- b) colocar placa padrão no local da obra;
- c) utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, na realização das obras especificadas neste Convênio;
- d) exigir da empresa contratada o registro do projeto de execução junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, e, em seguida, encaminhar cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, à SUDESB;
- e) contratar obras, serviços e compras para execução do objeto deste Convênio precedidas de licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005;
- f) responsabilizar-se pelo Cadastro Específico do INSS da Obra a realizar junto à empresa contratada para execução, efetuando a inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO;
- g) vistoriar o cumprimento das disposições contidas na Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 1978;
- h) prestar contas da utilização dos recursos recebidos;
- i) atestar o recebimento da obra através de **TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO** e **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com o devido registro do CREA do profissional responsável;
- j) responsabilizar-se pela utilização do equipamento esportivo ao fim a que se destina;
- k) reter, no momento do pagamento à contratada, os valores referentes ao INSS, destacados na Nota Fiscal apresentada, repassando, somente, o valor líquido daquela nota, conforme o disposto no art. 185 Instrução Normativa SRP n.º 03, do Instituto Nacional de Seguridade Social, publicada no DOU de 14 de julho de 2005;
- l) inserir, como cláusula contratual **OBRIGATÓRIA**, no ajuste a ser firmado com o licitante vencedor, o disposto no art. 126, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

§ 1º O **MUNICÍPIO** terá como responsáveis pela execução do objeto do Convênio:



30/12/2021 09:33

SEI/GOVBA - 00040962035 - Termo de Convênio

- a) o Prefeito, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, telefones: (77) 99103-2395, que sempre deverá estar à disposição da SUDESB para fornecer qualquer informação necessária no que tange a execução deste Convênio;
- b) o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**, telefone: (38) 99190-9929, que ficará responsável pela prestação de contas referente a este Convênio;
- c) o engenheiro, Sr. **HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**, CREA MG 141978497-8, telefone: (38) 99190-9929, para ficar responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra do convênio.

§ 2º As alterações dos itens abaixo relacionados deverão ser solicitadas previamente, por escrito, quando houver necessidade, não modificando o valor total deste Convênio, estipulado na cláusula terceira:

- a) Projetos;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Planilha orçamentária analítica;
- d) Cronograma físico-financeiro.

§ 3º Quando da conclusão do objeto, fica a cargo do Município a confecção da placa de inauguração modelo Sudesb, sendo de sua responsabilidade manter contato, no prazo de **30 (trinta) dias** antes da data prevista para realização do evento, visando obter orientação sobre o modelo da referida placa, bem como todos os procedimentos inerentes a realização da cerimônia de inauguração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O **MUNICÍPIO** deverá instruir o processo de prestação de contas com os seguintes documentos e informações:

- I - ofício de Encaminhamento;
- II - cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado;
- III - orçamento e cronograma de desembolso;
- IV - laudo Técnico de execução da obra, ou situação em que se encontra, assinado por profissional do **MUNICÍPIO** registrado no CREA, bem como o registro fotográfico referente às obras concluídas da parcela respectiva;
- V - cópia deste Convênio, Termos Aditivos, quando houver, bem como sua(s) respectiva(s) publicação (ões) no Diário Oficial;
- VI - uma via da guia de receita do ingresso dos recursos estaduais no erário Municipal;
- VII - extrato bancário da referida conta, bem como as movimentações dos recursos durante o período de execução;
- VIII - cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente paga e autenticada;
- IX - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO;
- X - demonstrativos financeiros e orçamentários da aplicação dos recursos recebidos, apresentados sob forma de formulários, abaixo enumerados, assinado por profissional responsável pela contabilidade do **MUNICÍPIO**, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, para àqueles necessários:
- a) relação de pagamentos;
- b) execução da receita e despesa;
- c) conciliação bancária;
- d) execução Físico - Financeira;



30/12/2021 09:33

SEI/GOVBA - 00040962035 - Termo de Convênio

e) declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis.

XI - comprovação das despesas realizadas, apresentando as Notas ou Cupons Fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pela execução da obra, identificando a que se refere (nº do Convênio e Órgão Concedente) e, quando em fotocópias, devidamente autenticadas:

a) nos pagamentos efetuados a pessoa jurídica, apresentar as Guias de INSS e FGTS referentes ao período de execução do serviço, tendo como identificador, e nº da inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO, aberta para esse fim;

b) nos pagamentos a trabalhadores avulsos, sem vínculo empregatício, recibos com a identificação do RG, CPF e endereço de sua residência, e a comprovação do recolhimento da retenção e da cota patronal ao INSS.

XII - cópia dos processos de licitação ou do ato que declarar a dispensa ou inexigibilidade daquele procedimento, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e Lei Federal nº 8.666/1993, a serem apresentadas na Prestação de Contas Global;

XIII - cópia autenticada do ofício enviado pela empreiteira, responsável pela execução da obra, à Delegacia Regional do Trabalho, com as informações exigidas na NR nº 18 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 18 de julho de 1978.

§ 1º O **MUNICÍPIO** solicitará ao Diretor Geral da SUDESB, vistoria dos serviços relativos ao valor dos recursos liberados.

§ 2º A **PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL** dos recursos aplicados será efetuada dentro de **30 (trinta) dias** do termino da vigência deste Convênio.

§ 3º Constatada irregularidade ou inadimplência na Prestação de Contas, a **SUDESB** notificará o **MUNICÍPIO** para que, no prazo máximo em **30 (trinta) dias**, possa sanar as irregularidades e/ou cumprir a obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA: Os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a **01 (hum) mês**, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazo menor que **01 (hum) mês**.

§1º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§2º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e não utilizadas, serão devolvidos atualizados monetariamente, de acordo com a taxa SELIC, à SUDESB, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** do término da sua vigência, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA: Este **CONVÊNIO** tem vigência fixada em **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO: Este ajuste poderá ter sua vigência prorrogada, desde que o motivo esteja previsto no art. 141 e seus incisos, da Lei Estadual nº 9.433/2005.



30/12/2021 09:33

SEI/GOVBA - 00040962035 - Termo de Convênio

§1º Poderá a **SUDESB** prorrogar, de ofício, este **CONVÊNIO**, sempre que der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§2º A solicitação de aditamento deverá ser efetuada no prazo de vigência do Convênio, com justificativa escrita e previamente autorizada pela **SUDESB**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES: Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE** permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENIENTE** durante a vigência deste Instrumento, zelando pela conservação e manutenção dos mesmos.

§1º Findado o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENIENTE**, independentemente de Termo de Doação.

§2º Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Por conveniência das partes, este Convênio poderá ser rescindido com pré-aviso de **30 (trinta) dias**, ou pela superveniência de força maior ou caso fortuito que o torne inexecutável.

Parágrafo Único: A parte que, por inadimplência, der causa à *rescisão* deste **Convênio**, responderá pelas perdas e danos, acrescidas de custas judiciais ou extrajudiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da **Capital do Estado da Bahia** para dirimir as dúvidas porventura existentes na execução deste **Convênio** renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, firmam este ajuste na presença de **02 (duas) testemunhas** que também o assinam para que surtam os devidos efeitos legais.

Salvador/BA, de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito de URANDI/BA



30/12/2021 09:33

SEI/GOVBA - 00040962035 - Termo de Convênio

TESTEMUNHAS:

1) _____

(Nome Legível):

RG:

CPF:

2) _____

(Nome Legível):

RG:

CPF:

Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador /Bahia. CEP: 41.740-090.
Tel.: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 29/12/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 29/12/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warlei Oliveira de Souza, Prefeito**, em 29/12/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

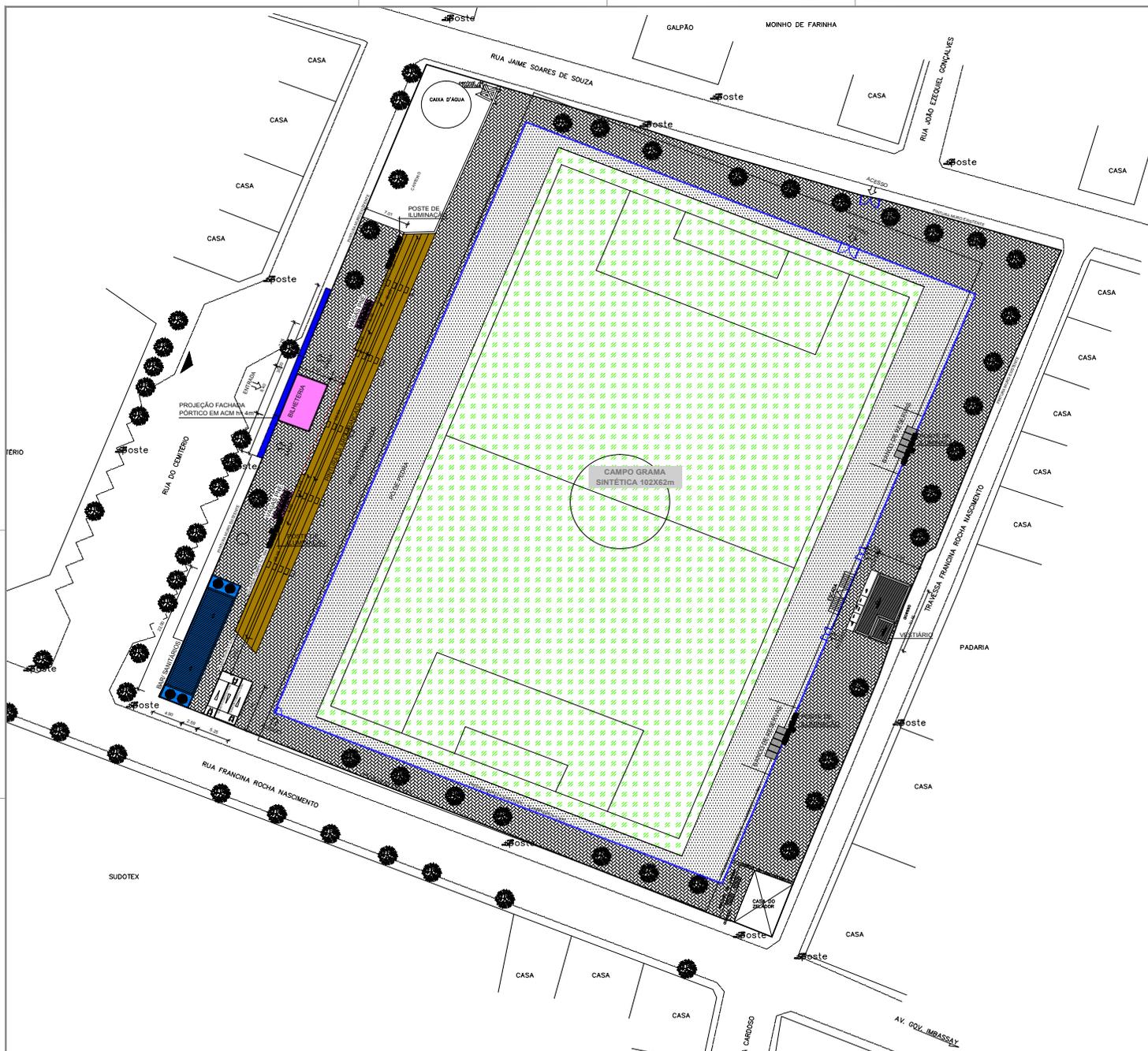


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040962035** e o código CRC **6867C393**.

Referência: Processo nº 069.1479.2021.0003755-97

SEI nº 00040962035





LEGENDA

- PINTURA DO MURO EXISTENTE
- PINTURA DO MURETA EXISTENTE + ALAMBRADO h=1,90m
- - - DEMOLIÇÃO

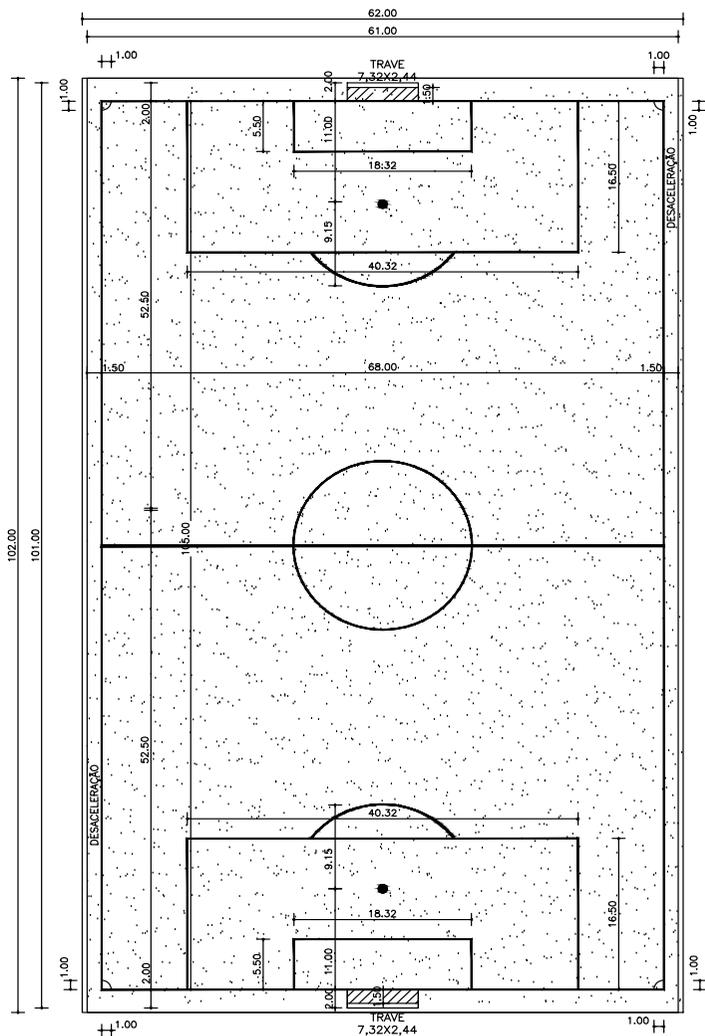
SERVIÇOS PLEITEADOS:

- 1) REFORMA ALAMBRADO;
- 2) VESTIÁRIO;
- 3) PAVIMENTAÇÃO;
- 4) REFORMA MURO ENTORNO;
- 5) REFORMA ARQUIBANCADA;
- 6) ILUMINAÇÃO CAMPO EM LED;
- 7) SANITÁRIO PÚBLICO;
- 8) CAMPO GRAMA SINTÉTICA;
- 9) TOTEM.

Antônio
 LUIZ ANTONIO BASTOS
 Coordenador de Obras
 CREA Nº 021.112/3
 CREA/RV Nº 12217

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	RESCRIÇÃO
Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA			
		Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	
		LOCAL: URANDI-BA	
EMPREENHAMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO OFICIAL COM GRAMA SINTÉTICA	
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO		TÍTULO: P.A. 01/02	
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO		ESCALA: 1/300	
SUBTÍTULO: IMPLANTAÇÃO		DATA: 16/12/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Nº SOC. SUDSIB	





Antonio Bentes
 Luiz Antonio Bentes
 Coordenador de Obras
 Cad. 68.520.107-9
 CAU N.º A-12275-3

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÃO

N.º DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA:

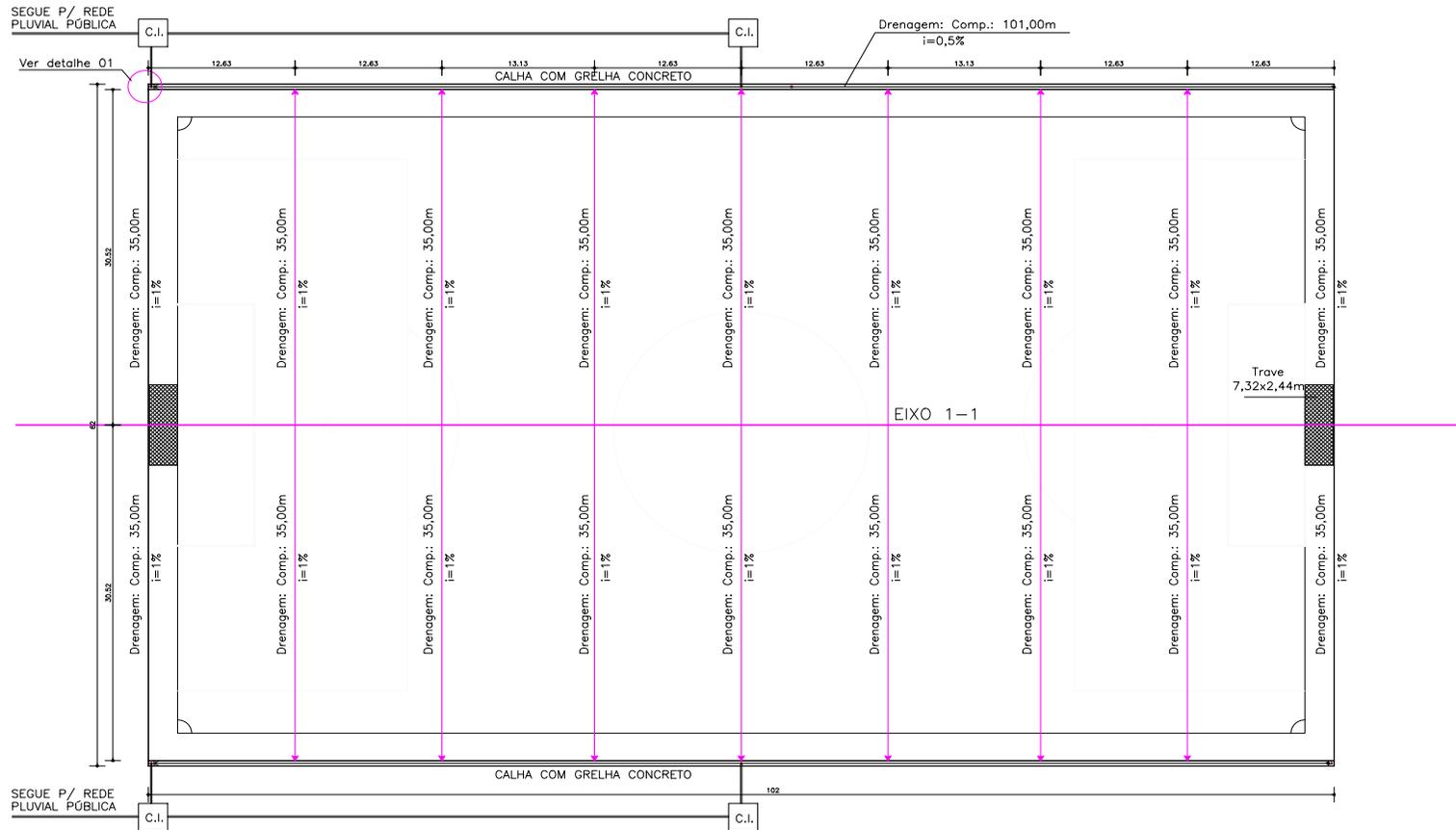


Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte



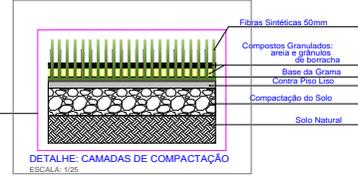
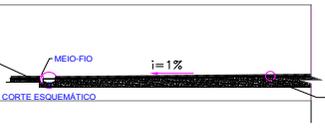
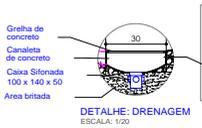
EMPREENDIMENTO:	ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI	LOCAL:	URANDI-BA
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO OFICIAL COM GRAMA SINTÉTICA		
FASE DO PROJETO:	PROJETO EXECUTIVO	FOLHA:	P.A. 02/02
TÍTULO:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
SUBTÍTULO:	PLANTA BAIXA - CORTE - DETALHES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ESCALA:	1/500
		DATA:	16/12/2021
		N.º DOC. SUDESB	





Antônio Bispo
 Eng.º Antônio Bispo
 CREA nº 117-2
 Rua nº 122-15-3

PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/200



DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

IV DOCUMENTO ESCRITO DE ENGENHARIA

CONTROLE DE REVISÃO

EMPRESAMENTO:	ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI	LOCAL:	URANDI-BA
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO OFICIAL COM GRAMA SINTÉTICA 101X70M	FOLHA:	D.A. 01
FASE DO PROJETO:	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA:	INDICADA
TÍTULO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA:	16/12/2021
SUBTÍTULO:	PLANTA BAIXA - CORTE - DETALHES	N.º DO PROJETO:	5008
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			



ESTÁDIO MUNICIPAL DA CIDADE

MURO EXISTENTE

PORTÕES

○ FACHADA PRINCIPAL
1/50

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA: _____

GOVERNO DO ESTADO | Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte | **sudesb**

EMPRESAMENTO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI LOCAL: URANDI- BA

PROJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI

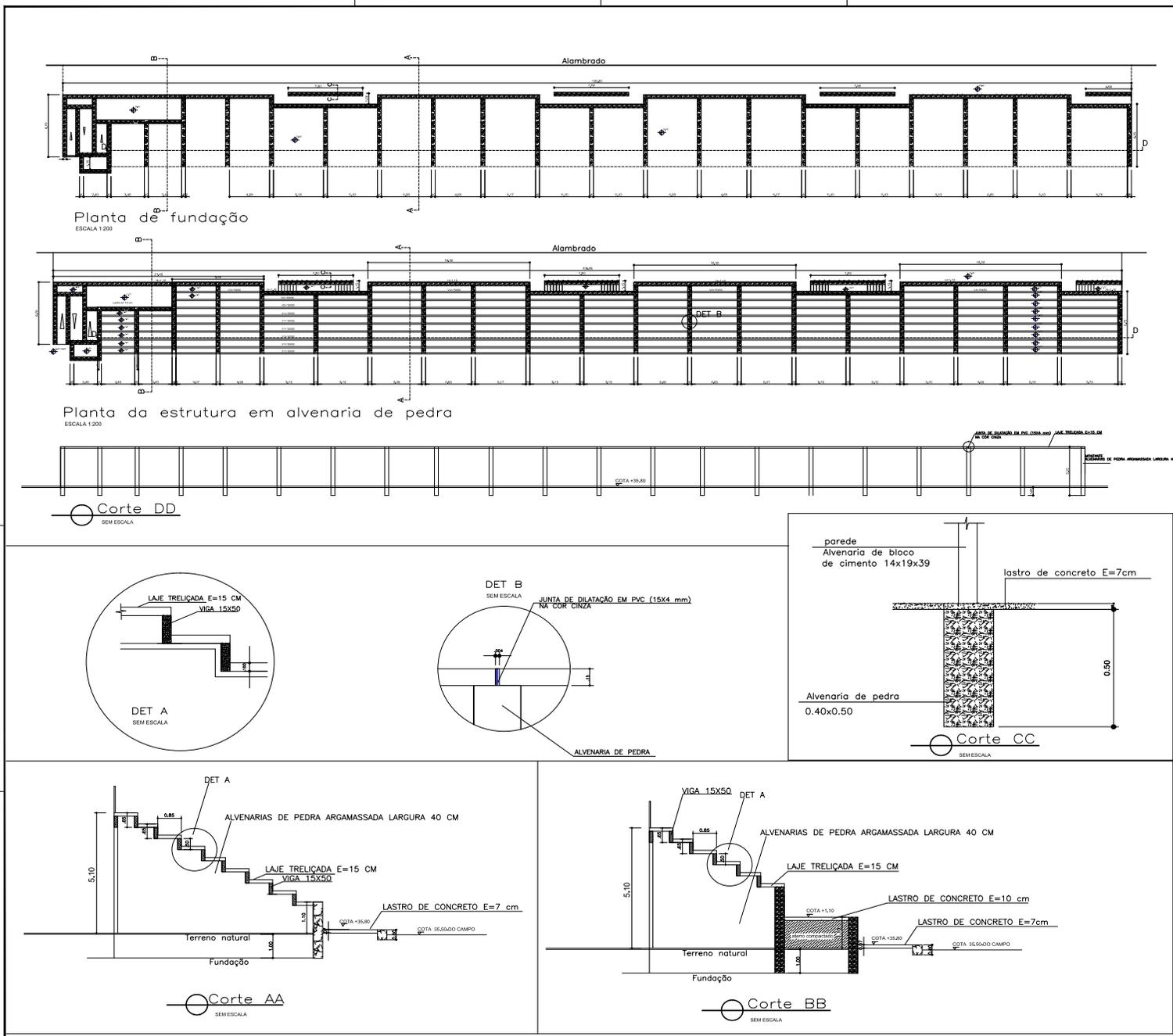
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO FOLHA: P.A. 01/01

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO ESCALA: 1/100

SUBTÍTULO: FACHADA PRINCIPAL DATA: 12/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Nº DOC. SUDSIB: _____





LEGENDA:

ALVENARIAS DE PEDRA ARGAMASSADA LARGURA 40 CM

02					
01	EMISSÃO INICIAL	JUNHO/2021	JORGE	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETISTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

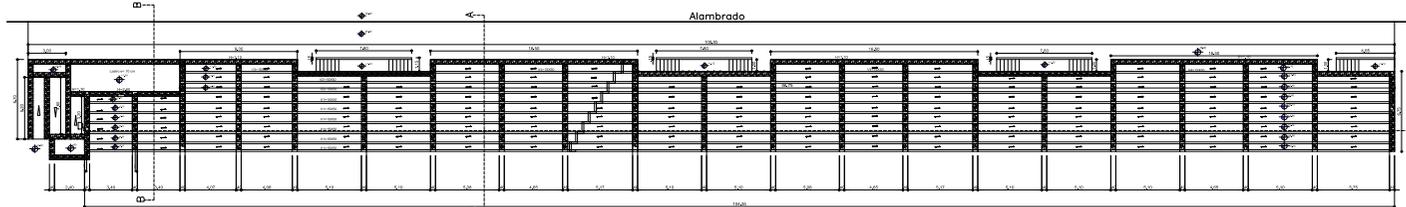
DESENHADOR: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO ESTRUTURAL: ARQUIBANCADA ESTÁDIO MUNICIPAL

PRIMEIRO: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES

ENGENHEIRO: JORGE BRANDAO	CREA: 24721-0	DESENHADOR: JORGE	FOLHA: 01/03
DATA: JUNHO/2021	NÚMERO DE PROJETO:	PROJETO INTERVENÇÃO:	
ESCALA: INDICADAS	EST-357/21		





FORMA
ESCALA 1:200

LEGENDA:

ALINHAMENTO DE PEDRA ARMAZADA LARGURA 40 CM

DIREÇÃO DA ARMAÇÃO DA LONDRARIA PRENDENDO TRILHAÇÃO COM ARMAÇÃO (VER DETALHAMENTO DA LAJE C-110 CM)

MATERIAL GERAL:

1) DIMENSÕES EM METRO

2) RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO FCK=25 MPa

3) MÓDULO ELASTICIDADE SECANTE DO CONCRETO E=23.800 MPa

4) AFATOS AGUA CIMENTO $\alpha_w=0,55$

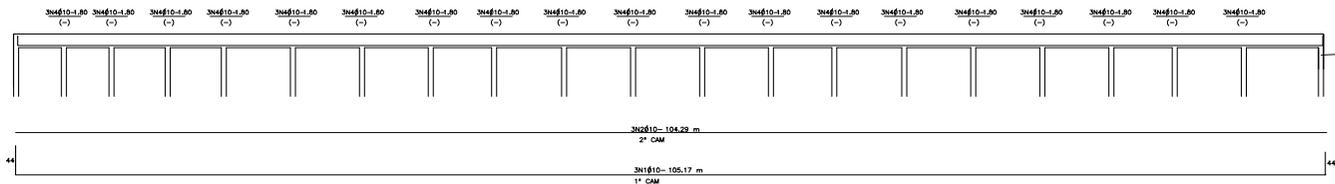
5) COEFICIENTES HOMOGÊNEOS $\alpha=5$ mm

6) LAJES C=10x20 mm, FRAMES E VIGAS C=10x30 mm

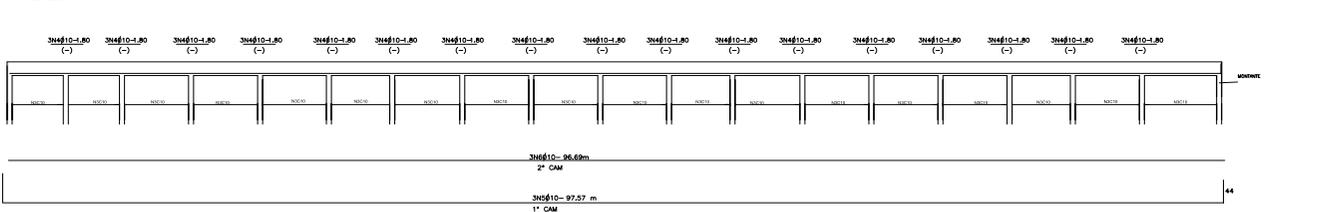
7) QUADRO PARA ESCRITÓRIO = 12 CMx30 COM REFORÇAMENTO ATE 20 CMx30

8) RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO AÇO FCK=500 MPa

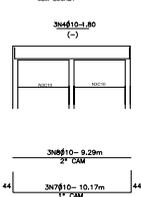
VIGA-ESPELHO
V1=15X50 x8
L=104,35 m
SEM ESCALA



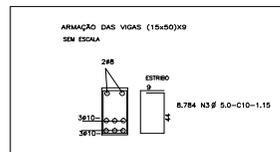
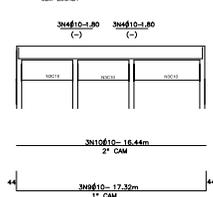
VIGA-ESPELHO
V2=15X50 x2
L=96,75m
SEM ESCALA



VIGA-ESPELHO
V3=15X50 x1
L=9,35 m
SEM ESCALA



VIGA-ESPELHO
V4=15X50 x3
L=16,50 m
SEM ESCALA



Obs: as vigas dimensionadas dentro de 15x50 cm são dimensionadas no topo inferior e superior de esp. de acordo com o tipo. Para detalhes de armação consultar o projeto.

QUADRO DE FERRO-VIGAS

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP.(m)	COMP TOTAL(m)
N1	10	18	105,17	1893,05
N2	10	18	104,29	1877,22
N3	5	8784	1,15	10101,60
N4	10	465	1,80	837,00
N5	10	6	96,69	580,14
N6	10	6	97,57	585,42
N7	10	3	10,17	30,51
N8	10	3	9,25	27,87
N9	10	9	17,32	155,88
N10	10	9	16,44	147,96

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
5	837,00	0,16	133,92
10	15399,66	0,56	8562,21
			8696,13

02					
01	EMISSION INICIAL	JUNHO/2021	JORGE	JORGE	JORGE

REVISÃO:

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01	EMISSION INICIAL	JUNHO/2021	JORGE	JORGE	JORGE

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

SECRETÁRIO: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO ESTRUTURAL: ARQUIBANCADA ESTÁDIO MUNICIPAL

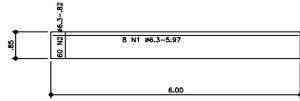
FRANCA: ARMAÇÃO DAS VIGAS E FORMA DA LAJE

ENGENHEIRO:	CREA:	DESENHO:	FECHA:
JORGE BRANDAO	24721-0	JORGE	
DATA:	NÚMERO DO PROJETO:	PROJETO REPRESENTAÇÃO:	
OUTUBRO/2017	EST-357/21		
ESCALA:			
1:200			

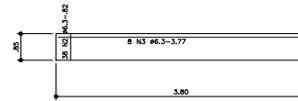
02/03



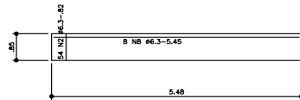
LAJE (6.00X0.85)m x 62



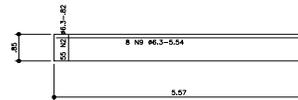
LAJE (3.80X0.85)m x 12



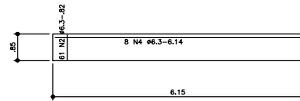
LAJE (5.48X0.85)m x 18



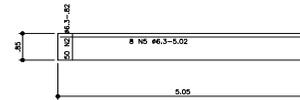
LAJE (5.57X0.85)m x 9



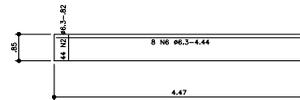
LAJE (6.15X0.85)m x 8



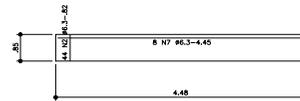
LAJE (5.05X0.85)m x 27



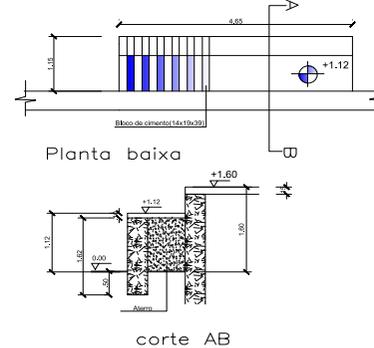
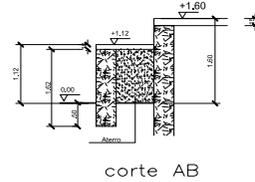
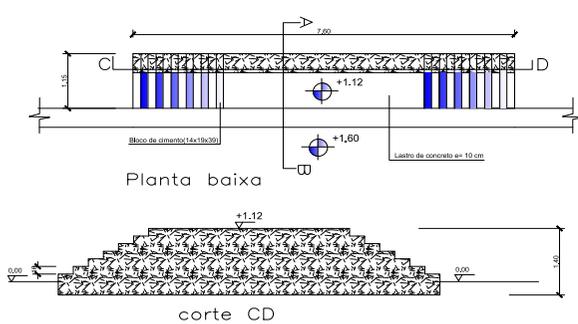
LAJE (4.47X0.85)m x 9



LAJE (4.48X0.85)m x 9



ESCALADA



QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	6.3	496	5,97	2961,12
N2	6.3	8273	0,82	6783,86
N3	6.3	96	3,77	361,92
N4	6.3	64	6,14	392,96
N5	6.3	216	5,02	1084,32
N6	6.3	72	4,44	319,68
N7	6.3	72	4,45	320,40
N8	6.3	144	5,45	784,80

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
6.3	13009,06	0,25	3252,27
total			3252,27 Kg

NOTAS GERAIS:

- 1) DIMENSÕES EM METRO
- 2) RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO $f_{ck} \geq 25$ mpa
- 3) MOD. ELASTICIDADE SECANTE DO CONCRETO $E_{cs} \geq 23.800$ mpa
- 4) FATOR ÁGUA CIMENTO $q/c \leq 0,55$
- 5) COBRIMENTOS NOMINAIS $c = 5$ mm
LAJES $c_{nom} = 20$ mm ; PILARES E VIGAS $c_{nom} = 30$ mm
- 6) PRAZO PARA DESFORMA = 12 DIAS COM REESCORAMENTO ATÉ 28 DIAS
- 7) RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO AÇO $f_{yk} \geq 500$ mpa

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01	EMISSION INICIAL	JUNHO/2021	JORGE	JORGE	JORGE

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERAM SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERA SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

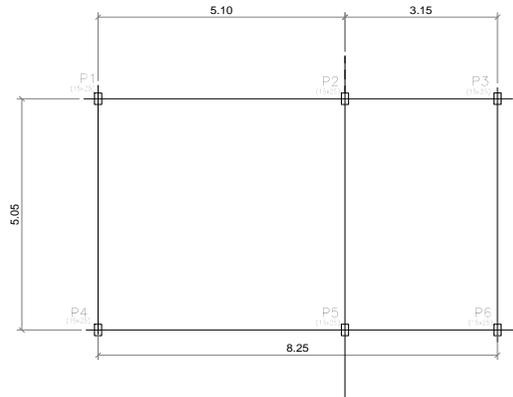
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
GESTÃO: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PROJETO ESTRUTURAL: ARQUIBANCADA ESTÁDIO MUNICIPAL
PARTE: ARMAÇÃO DAS LAJES E ESCADAS

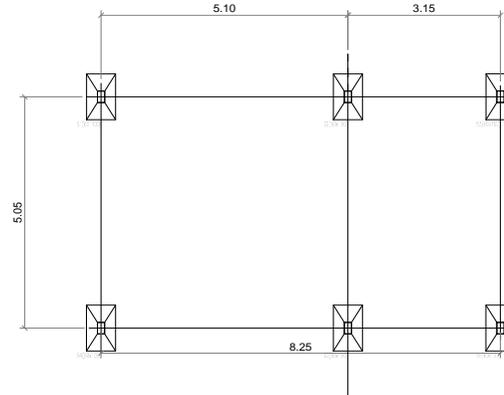
ENGENHEIRO	CREA	DESENHO	FEZ EM
JORGE BRANDAO	24721-D	JORGE	
DATA: JUNHO/2021	NÚMERO DE PROJETO: EST-357/21	PROJETO INTERVENÇÃO:	
ESCALA: 1:50			

03/03

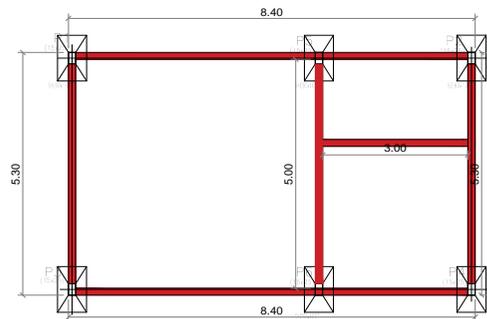




LOCAÇÃO DOS PILARES



LOCAÇÃO DAS SAPATAS



PLANTA DE FUNDAÇÃO

legenda

- Pilar 15x25
- Sapata 60x100
- Baldrame 15x30

NOTAS:

- 1) CONCRETO FCK=25MPa (ESTRUTURAL)
- 2) AÇO: CA-50A-6.3 E 8.0 CA60-5.0
- 3) COBRIMENTO: 3 CM

OBS: Ø 5/16=5.0 mm Ca60
 Ø 5/16=8.0 mm Ca50
 Ø 3/8=10.0 mm Ca50

02					
01	EMISSÃO INICIAL	JUNHO/2021	NETO	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELANDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

DESENHO: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO: ESTÁDIO MUNICIPAL

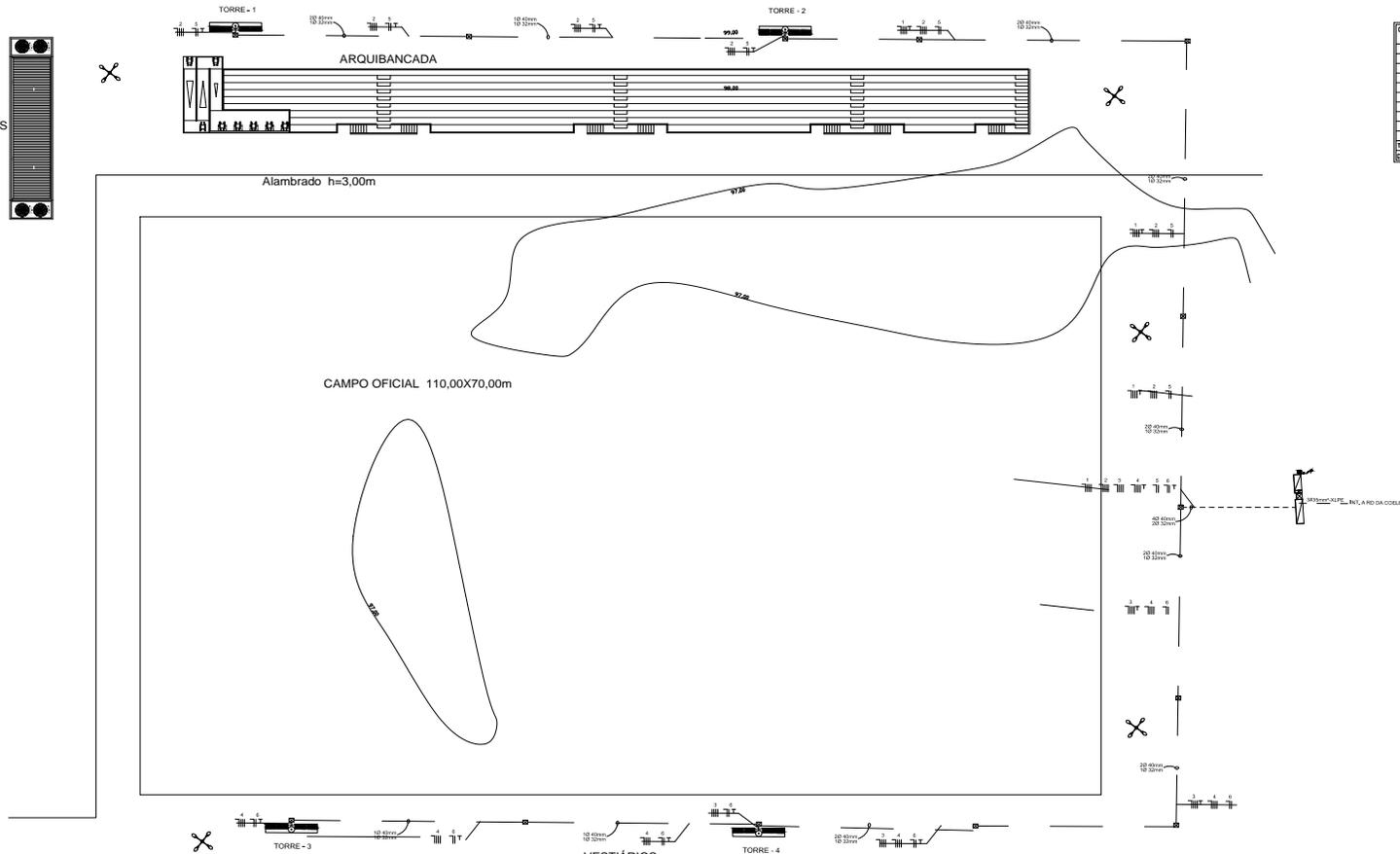
FRANQUIA: Módulo Bilheteria
 LOCAÇÃO DOS PILARES, SAPATAS E FUNDAÇÃO

ENGENHEIRO: RENILCE ALMEIDA	URUBA: 24721-D	ENGENHEIRO: AGUIAR DO NETO	FOUNDA: 01/02
DATA: JUNHO/2021	NÚMERO DE PROJETO: EST-357/21	PROJETO REFERENCIAL:	
ESCALA: 1:50			



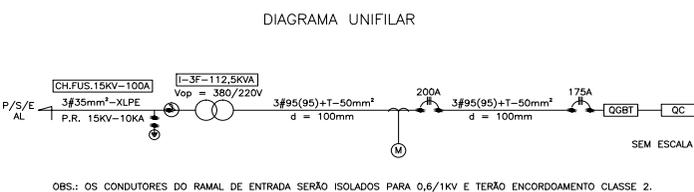
QUADRO DE CARGAS

CIRC	DESCRIÇÃO	3 FASES + NEUTRO + TERRA			FASE	COND. mm ²
		LÂMPADAS	TOTAL	FATOR		
1	ILUMINAÇÃO - TORRE 01	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
2	ILUMINAÇÃO - TORRE 02	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
3	ILUMINAÇÃO - TORRE 03	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
4	ILUMINAÇÃO - TORRE 04	6	12000	0,85	14120	40 ABC 16,0
5	BALIZAMENTO - TORRES 01 E 02	4	400	0,85	470	10 ABC 4,0
6	BALIZAMENTO - TORRES 03 E 04	4	400	0,85	470	10 ABC 4,0
7	RESERVA					
8	RESERVA					
9	RESERVA					
10	RESERVA					
TOTAL			48400	0,85	56850	160 ABC 95



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
TENSÃO DE ISOLAÇÃO	15KV
TENSÃO DE OPERAÇÃO	13,8KV
TENSÃO SECUNDÁRIA	380/220V
POSTES	CONCRETO
CRUZETA	CONCRETO
CONDUTOR PRIMÁRIO	35mm ² -XLPE
CONDUTOR SECUNDÁRIO	SINTEXAX OU SIMILAR RÍGIDO
SISTEMA ELÉTRICO	TRIFÁSICO

- NOTAS**
- 1 - A INTERLIGAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COELBA;
 - 2 - A SUBESTAÇÃO SERÁ MONTADA CONFORME PADRÃO COELBA;
 - 3 - A RESISTÊNCIA ESPERADA PARA A MALHA DE TERRA TERÁ UM VALOR INFERIOR A 10 OHMS, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO;
 - 4 - TODA PARTE METÁLICA NÃO ENERGIZADA SERÁ INTERLIGADA A MALHA DE TERRA;
 - 5 - OS CONDUTORES LANÇADOS AO NÍVEL DO SOLO SERÃO ISOLADOS PARA 0,6/1KV;
 - 6 - ESPAÇO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA TELEMEDICÃO, COM ALIMENTAÇÃO A PARTIR DA INSTALAÇÕES INTERNAS DO CLIENTE, SERÁ INSTALADA SE HOUVER NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA COELBA;
 - 7 - A CAIXA DO T.C. TERÁ DISPOSITIVO PARA LACRE, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE PARAFUSOS DE 6X16mm COM ROSCA M6;
 - 8 - O QUADRO DE MEDIÇÃO FICARÁ VOLTADO PARA A PARTE INTERNA DO EMPREENDIMENTO;
 - 9 - O MEDIDOR EXISTENTE SERÁ DESATIVADO PELA COELBA. (CASO EXISTA MEDIDOR)



- OBS.: OS FIOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO NAS SEQUENTES CORES:**
- FASE A - PRETO
 - FASE B - VERMELHO
 - FASE C - BRANCO
 - RETORNO - AMARELO
 - NEUTRO N - AZUL CLARO
 - TERRA T - VERDE

REVISÃO	EMISSÃO INICIAL	10/09/2021	N. ETO	JORGE	JORGE
	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNião DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROFESSORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

DESENHO: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO: **ESTÁDIO MUNICIPAL**

PROFESSOR: **Planta Baixa Geral - Iluminação**

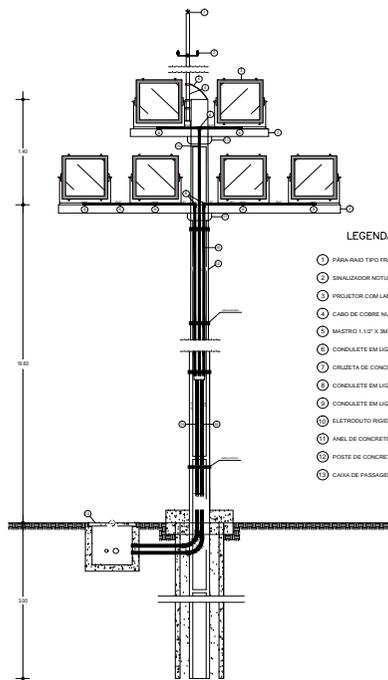
EMISSÃO: JORGE BRANDÃO DATA: 24/12/21 DESENHO: AGNALDO NETO FOLHA: 01/02

DATA: JUAHO2021 NÚMERO DO PROJETO: PROJETO REFERÊNCIA

ESCALA: 1/250 ELE-359/21

OBS.: OS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA SERÃO ISOLADOS PARA 0,6/1KV E TERÃO ENCORDEAMENTO CLASSE 2.

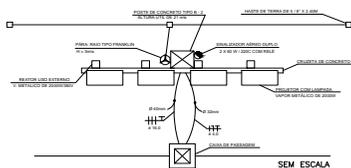




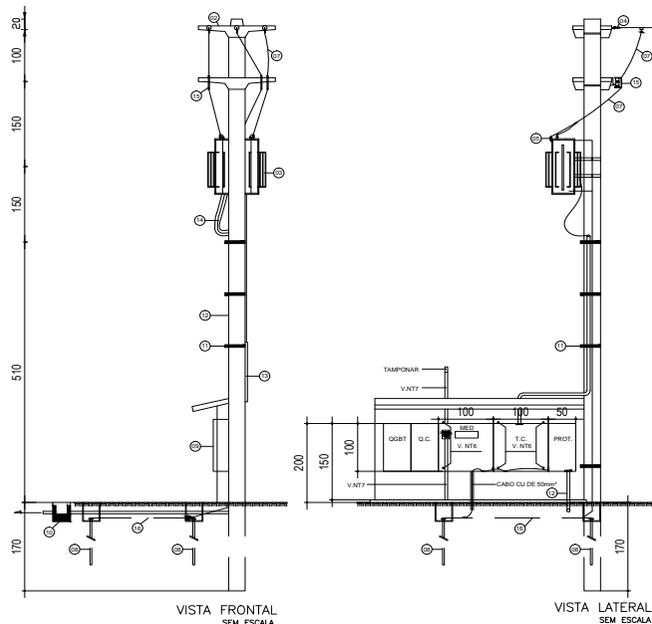
- LEGENDA**
- ① PARA-RAIO TIPO FRANKLIN
 - ② SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTACULOS
 - ③ PROJETOR COM LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W COM REATOR EM SEPARADO
 - ④ CABO DE COBRE NU 35mm²
 - ⑤ MASTRO 1.10" X 3M
 - ⑥ CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO T
 - ⑦ CRUZETA DE CONCRETO DO TIPO GRATORIA
 - ⑧ CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO L8 45°
 - ⑨ CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO T8 45°
 - ⑩ ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ROSQUEAVEL - OLHAS BITOLAS ESTAO INDICADAS
 - ⑪ ANEL DE CONCRETO PARA POSTE TIPO B
 - ⑫ POSTE DE CONCRETO TIPO B-2 DE 24m, 80kg de RESISTENCIA NOMINAL
 - ⑬ CAIXA DE PASSAGEM 40x40x60CM EM ALUMINARIA

VISTA - POSTES/REFLECTORES
ESCALA 1/20

PLANTA BAIXA - TORRES 4X



SEM ESCALA



VISTA FRONTAL
SEM ESCALA

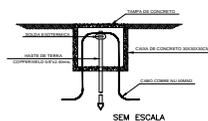
VISTA LATERAL
SEM ESCALA

LEGENDA

- ① POSTE DE CONCRETO TIPO DT DE 11600
- ② CRUZETA DE CONCRETO TIPO T DE 2.400mm
- ③ TRAFIO TRIFASICO DE 112.5kVA - Vtg = 13.800/380/220 V (P 54)
- ④ ISOLADOR DE OXICO POLIMERICO - CL 15KV
- ⑤ PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO TIPO ZNO DE 15KV/10KA
- ⑥ CAIXA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO
- ⑦ CABO CU NU DE 35mm²
- ⑧ HASTE DE ACO COBRADO DE 16x2.400mm
- ⑨ CAIXA DE MEDICAO POLIARICA DE 200x100x50mm COM T.C.
- ⑩ CAIXA DE PASSAGEM DE 80x80x100mm
- ⑪ ARAME DE FIO GALVANIZADO N° 12BWS
- ⑫ ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 44"
- ⑬ ELETRODUTO PVC RIGIDO - 110"
- ⑭ CABO DE CU ISOLADO P/0,6/1KV DE 50mm² (V. NT 05)
- ⑮ CHAVE FUS. 15KV - 100A - 10KA
- ⑯ CABO DE CU NU DE 50mm² (CONDUTOR DE PROTECAO/MALHA)

OBS1.: OS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA SERAO ISOLADOS PARA 0,6/1KV E TERAO ENCORDAMENTO CLASSE 2.
OBS2.: O ELETRODUTO DO RAMAL DE ENTRADA FICARA APARENTE EM TODA SUA EXTENSAO.
OBS3.: O QUADRO DE MEDICAO FICARA VOLTADO PARA A PARTE INTERNA DO EMPREENDIMENTO.

DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO



SEM ESCALA

ORÇ	EMISSÃO FINAL	10/02/2021	NETO	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERAO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICACAO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NAO PODERA SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZACAO DOS AUTORES.

UPB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

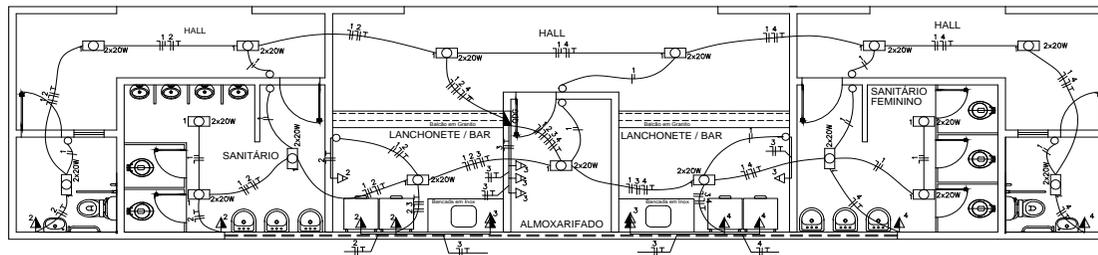
GERENTE: WATLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO: **ESTÁDIO MUNICIPAL**

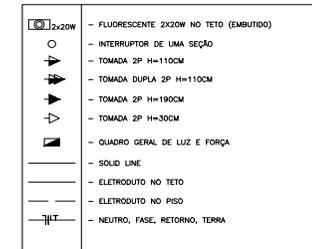
PROPOSTA: **Planta Quadros e Detalhes**

EMPREENHAMENTO	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
JUNHO/2021	24.02.20	PROJETO PRELIMINAR	
ESCALA	1/250	ELE-359/21	02/02

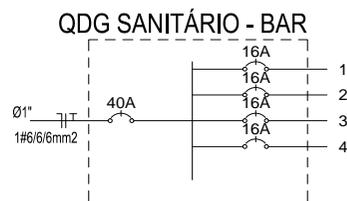




LEGENDA:



PLANTA BAIXA
ÁREA CONSTRUÍDA : 107,80m²



LISTA DE MATERIAIS				
NÚM.	QUANTIDADE	UNIDADE	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
1	186,31	M	2,5 mm2	FIO CABO 750 V
2	35	M	6 mm2	FIO CABO 750 V
3	14	UNID	-	CAIXA 2X4
4	17	UNID	-	CAIXA SEXTAVADA
5	4	UNID	16 A	DISJUNTOR A SECO - DIN
6	1	UNID	40 A	DISJUNTOR A SECO - DIN
7	17	UNID	2X20W	LUMINÁRIA FLUORESCENTE
8	10	UNID	-	INTERRUPTOR SIMPLES
9	108,15	M	3/4"	ELETRODUTO FLEXÍVEL
10	5	UNID	-	TOMADA 2P h=30CM
11	8	UNID	-	TOMADA 2P h=120CM
12	2	UNID	-	TOMADA 2P h=120CM (DUPLA)

CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO		TOMADAS		POT W	POT. VA	DEMANDA (%)	FAT. POT.	CORRENTE A.	FASES	PROT. A	COND. MM2	FASES ABC	OBSERVAÇÕES
		2X20 W		150 W	300 W										
1	ILUMINAÇÃO	17	-	-	-	680,00	755,56		0,90	3,43	1	16	2,5	A	-
7	TOMADA 1	-	-	1	4	-	1350,00		1,00	6,14	1	16	2,5	A	-
8	TOMADA 2	-	-	4	2	-	1200,00		1,00	5,45	1	16	2,5	A	-
9	TOMADA 3	-	-	0	4	-	1200,00		1,00	5,45	1	16	2,5	A	-
TOTAL		-	-	-	-	4430,00	4505,56	100%	-	20,48	1	40	6	-	-

CARGA DEMANDADA: 100% (4,51 K.V.A)

NOTAS:

- 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADAS Ø3/4"
- 2 - CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS #2,50mm2
- 3 - TOMADAS COM POTÊNCIA NÃO INDICADA CONSIDERAR 100W
- 4 - PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO
- 5 - NORMA UTILIZADA NBR 5410-BAIXA TENSÃO

02	01	02	03	04	05
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
	EMISSÃO INICIAL	10/06/2021	NETO	JORGE	JORGE

OBSERVAÇÕES:

- 1. MEDIDAS EM METRO.
- 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

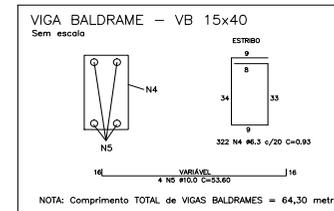
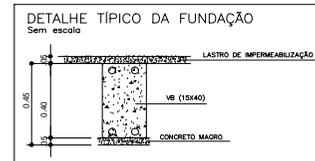
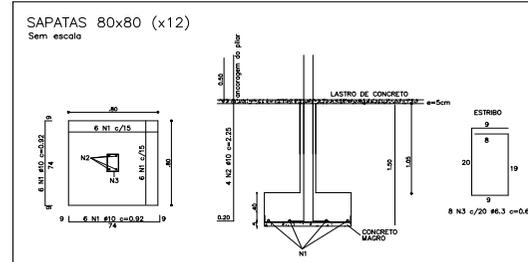
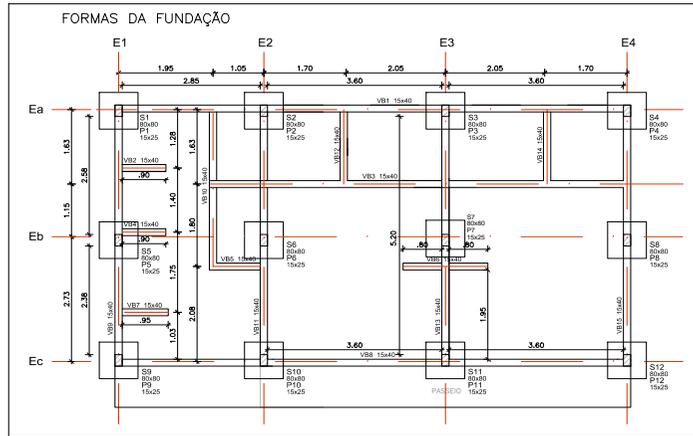
CIDADE: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PROJETO ELÉTRICO: **ESTÁDIO MUNICIPAL**

FRONTEIRA: **Projeto Elétrico Sanitário - Bar
Planta Baixa/ Quadros e Diagramas**

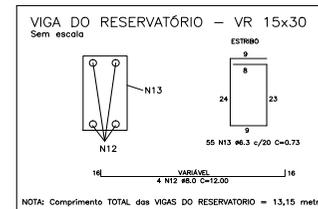
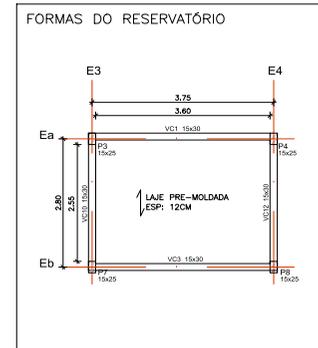
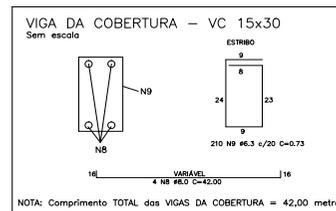
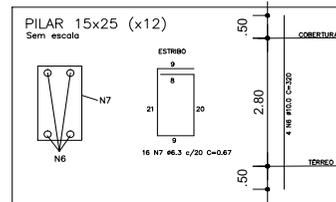
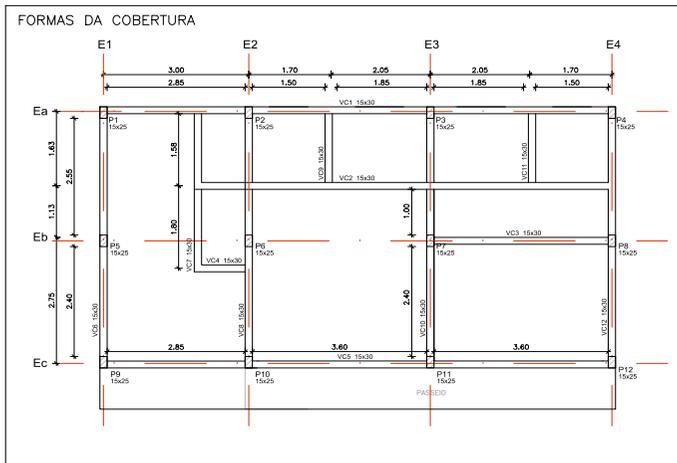
ENGENHEIRO	DESA	PROJETO	PROJETO
DATA	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERENCIAL	PROJETO
JORGE BRANDÃO	2472-ID-BA	AGINALDO NETO	
JUNHO/2021			
ESCALA: 1:50	ELE-359/21		01/01





QUADRO DE FERRO

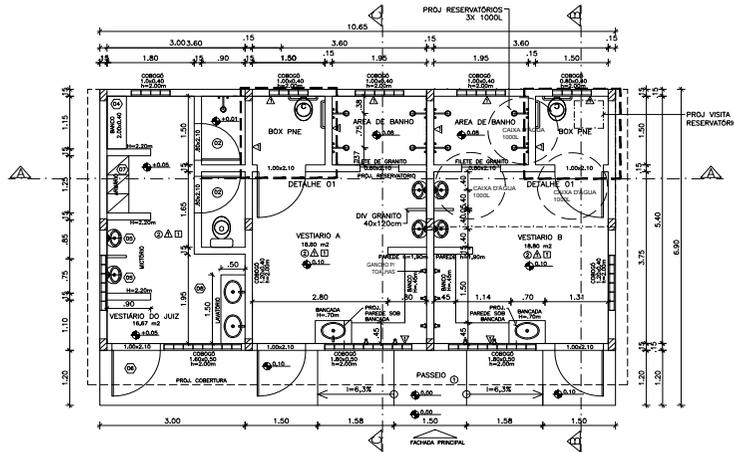
Ferros N	Ø (mm)	Quant.	Comprimento	Comprimento Total
N1	10.0	156	0.92	143,50
N2	10.0	52	2.25	117,00
N3	6.3	104	0.65	67,60
N4	6.3	322	0.93	299,50
N5	10.0	4	53,60	176,00
N6	10.0	52	3.20	166,40
N7	6.3	208	0.67	139,36
N8	8.0	4	42,00	168,00
N9	6.3	210	0.73	153,30
N10	8.0	24	2.40	57,60
N11	6.3	60	0.67	40,20
N12	8.0	4	12,00	48,00
N13	6.3	55	0.73	40,15



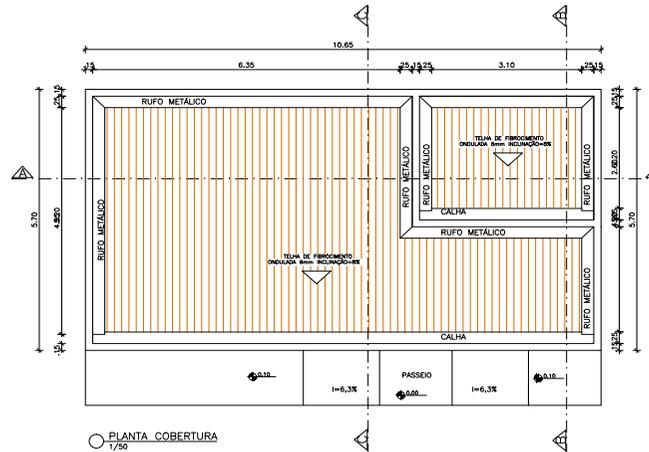
Assinatura
 Eng.º Antonio Elton
 Coordenador de Engenharia
 Rua R. S. S. 112/13

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
N.º DOCUMENTO ESCRITO DE ENGENHARIA:		
EMPENHAMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		LOCAL: URANDI-BA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C4 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO		
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - VESTIÁRIO	ESCALA: 1/50	FOLHA: P.E. 01/01
SUBTÍTULO: SUPERESTRUTURA/ INFRAESTRUTURA	DATA: 16/12/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		N.º DOC. SINESP:

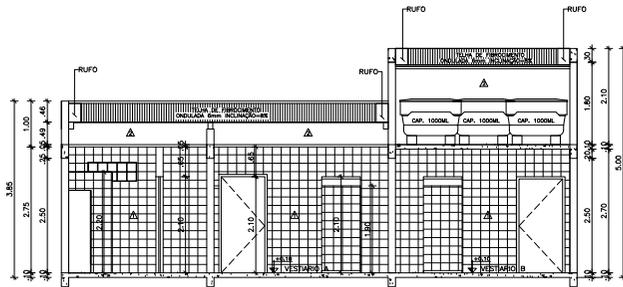




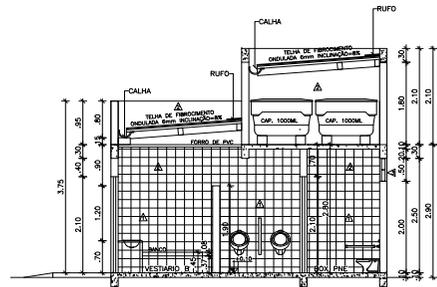
PIANTA BAIXA 1/50



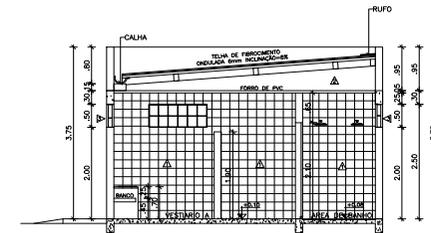
PIANTA COBERTURA 1/50



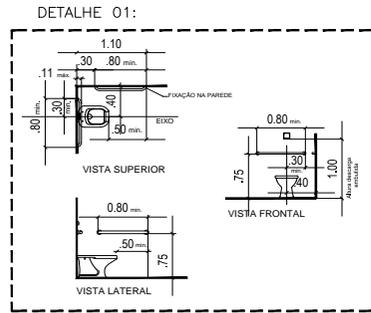
CORTE AA 1/50



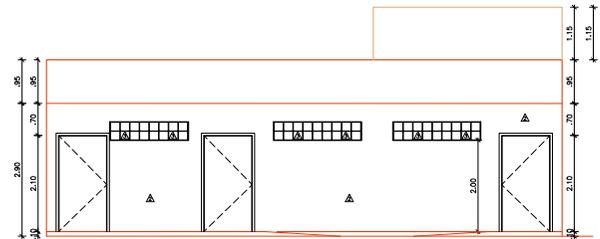
CORTE BB 1/50



CORTE CC 1/50



S/ESCALA

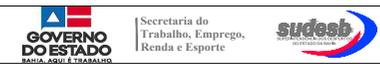


FACHADA PRINCIPAL 1/50

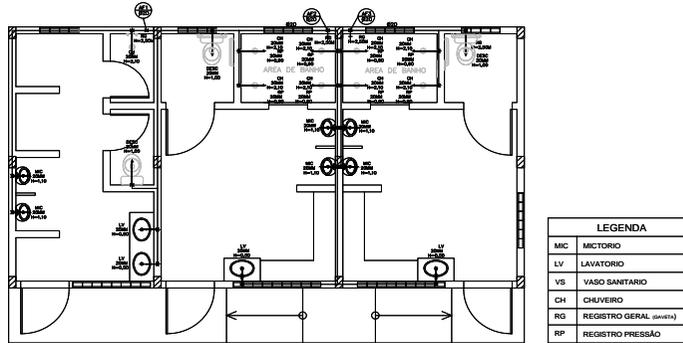
ESPECIFICAÇÕES:

- PISO
- ⊙ PISO EM CONCRETO DESEMPENADO - PASSEIO
- ⊙ PISO DE ALTA RESISTENCIA POLIDO
- △ PAREDE
- ▲ REVESTIMENTO CERÂMICO
- ▲ ALVENARIA - BLOCO CERÂMICO, REVESTIMENTO MASSA ÚNICA E COM PINTURA EM TINTA ACRILICA COM ACABAMENTO LISO
- ▲ CORRIGOS DE CIMENTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA
- TETO
- Ⓛ1 FERRO DE PVC

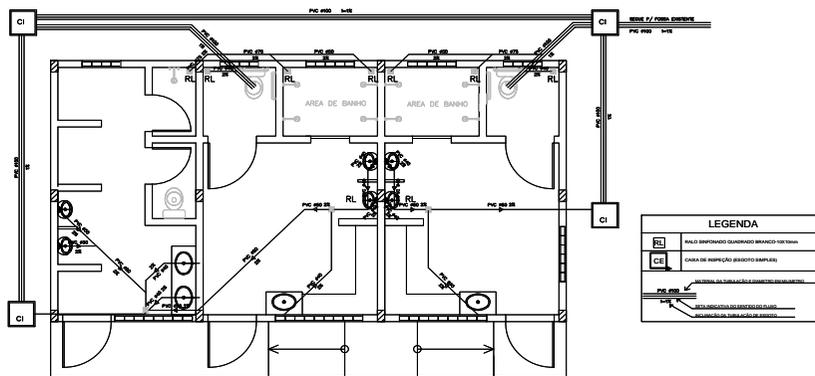
Adriano
 Eng. Antonio Elton
 Coordenador de Obras
 Rua do Sol, 111
 Caixa Postal 12273-0

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
Nº DOCUMENTO DE ENGENHARIA: _____		
		
EMPENHAMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		LOCAL: URANDI-BA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C4 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO		
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO - VESTIÁRIO	ESCALA: 1/50	FOLHA: P.A. 01/01
SUBTÍTULO: PLANTA BAIXA/ CORTES/ FACHADAS/ DETALHES		DATA: 16/12/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____		Nº DOC. SISEB: _____

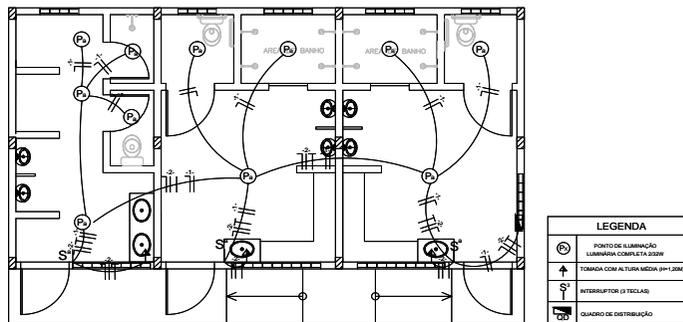




PROJETO ÁGUA FRIA
1/50



PROJETO ESCOTO
1/50



PROJETO ELÉTRICO
1/50

Assinatura
 Eng. Antonio Elton
 Coordenador de Projetos
 Rua R. 1234
 CEP: 44.123-456

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
N.º DOCUMENTO ELETRÔNICO DE ENCAMINHAMENTO		
 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte		
EMPRESAMENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		LOCAL: URANDI-BA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C4 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE URANDI		
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO		PLANO: P.C. 01/01
TÍTULO: PROJETO COMPLEMENTAR - VESTIÁRIO HIDROSANITÁRIO/ ELÉTRICO		ESCALA: 1/50
SUBTÍTULO:		DATA: 16/12/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		N.º DOC. SUDENEB



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014 / 2022**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. ANTONIO SILVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médico clinica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2022, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **Lucas Norberto Figueira Serviços Médicos Eireli**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80, com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340, Bairro Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Serviços de médicos para atuarem no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2022 e atendendo aos pleitos da Secretaria Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **Lucas Norberto Figueira Serviços Médicos Eireli**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80, com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340, Bairro Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal de R\$ 14.974,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e quatro reais), o que perfaz o valor global de R\$ 179.688,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves Carvalho
1º Membro

Rony Alves Souza
2º Membro



**MUNICÍPIO DE URANDI**
ESTADO DA BAHIARua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **Lucas Norberto Figueira Serviços Médicos Eireli**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80, com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340, Bairro Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 14.974,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e quatro reais), o que perfaz o valor global de R\$ 179.688,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 083/2022; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2022; **Favorecido:** **Lucas Norberto Figueira Serviços Médicos Eireli**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80; **Objeto:** Prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 025/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2.260 - 2068 - 2070 - 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 31/01/2022.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24 horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	02	1.988,00	3.974,00
Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos. Com carga horária de 30 horas semanais na sede do Município de Urandi	mês	1	11.000,00	11.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				14.974,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				179.688,00

Urandi - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lucas Norberto Figueira Serv. Médicos Eireli

CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA****DATA DE VALIDADE: 04/02/2024****PROCESSO: 05/2022**

A **SEMEIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001; Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018, convênio municipal publicado no D.O. de 06/03/2018 e através do parecer técnico favorável concedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE: Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**, para a Pavimentação em Bloquete e Construção de Praça na Comunidade de Entupição, Zona Rural do Município de Urandi, Estado da Bahia, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação de dispensa de licença, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades de construção.

TIPO DE LICENÇA: DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, **ENDEREÇO:** Sebastião Alves Santana, nº 57, Bairro Centro, **CEP:** 46.350-000 Urandi/BA. **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, **CNPJ:** 13.982.632/0001-40; **ENDEREÇO DA CONSTRUÇÃO:** POVOADO DE ENTUPIÇÃO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14°50'13.06" S e 42°41'47.55" O (DATUM SIRGAS 2000). **Empreendimento enquadrado na Lei Municipal de Meio Ambiente nº 0259/2019 – Grupo F: Obras Cívicas – Infraestrutura em áreas rurais; Grupo G: Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer – Construção de praça pública em área rural.**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI – Warlei Oliveira de Souza.

CONDICIONANTES:

Faça do "Meio Ambiente" o seu "Meio de Vida".

- I-** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). **Prazo: Imediato;**
- II-** Executar a obra de acordo com a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere às Normas de Segurança na Construção Civil NR 18. **Prazo: Imediato;**
- III-** Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Prazo: Imediato;**
- IV-** Fica proibida a expansão da obra, não previstas no projeto submetido a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). **Prazo: Imediato;**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.



- V- Operar as máquinas e caminhões de modo a controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira (particulados).
Prazo: Imediato;
- VI- Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Início da atividade;**
- VII- Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim.
Prazo: Início da atividade;
- VIII- A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- IX- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.
- X- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



Antônio Marcos Dias Alves
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 08 DE 04 JANEIRO DE 2021

ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA****DATA DE VALIDADE: 04/02/2024****PROCESSO: 04/2022**

A **SEMEIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001; Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018, convênio municipal publicado no D.O. de 06/03/2018 e através do parecer técnico favorável concedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE: Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**, para construção de uma Praça com pista de caminhada e pista de ciclismo no Povoado de Salinas, Zona Rural do Município de Urandi, Estado da Bahia, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação de dispensa de licença, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades de construção.

TIPO DE LICENÇA: DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, **ENDEREÇO:** Sebastião Alves Santana, nº 57, Bairro Centro, **CEP:** 46.350-000 Urandi/BA. **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PISTA DE CAMINHADA E PISTA DE CICLISMO, **CNPJ:** 13.982.632/0001-40; **ENDEREÇO DA CONSTRUÇÃO:** POVOADO DE SALINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 14°50'13.28" S e 42°38'16.14" O (DATUM SIRGAS 2000). **Empreendimento enquadrado na Lei Municipal de Meio Ambiente nº 0259/2019 – Grupo G1, Código G1.1**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI – Warlei Oliveira de Souza

CONDICIONANTES:

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). **Prazo: Imediato;**
- II- Executar a obra de acordo com a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere às Normas de Segurança na Construção Civil NR 18. **Prazo: Imediato;**
- III- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Prazo: Imediato;**
- IV- Fica proibida a expansão da obra, não previstas no projeto submetido a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). **Prazo: Imediato;**
- V- Operar as máquinas e caminhões de modo a controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira (particulados). **Prazo: Imediato;**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.



- VI- Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Início da atividade;**
- VII- Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. **Prazo: Início da atividade;**
- VIII- A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- IX- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.
- X- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



Antônio Marcos Dias Alves
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 08 DE 04 JANEIRO DE 2021

ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA****DATA DE VALIDADE: 07/02/2024****PROCESSO: 06/2022**

A **SEMEIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001; Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018, convênio municipal publicado no D.O. de 06/03/2018 e através do parecer técnico favorável concedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE: Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**, para a Reforma da Praça Olivina Luz Baleeiro, localizada na Av. Abelardo Nina Rocha, Município de Urandi, Estado da Bahia, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação de dispensa de licença, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades.

TIPO DE LICENÇA: DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, **ENDEREÇO:** Sebastião Alves Santana, nº 57, Bairro Centro, **CEP:** 46.350-000 Urandi/BA. **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** REFORMA DA PRAÇA OLIVINA LUZ BALEEIRO, **CNPJ:** 13.982.632/0001-40; **ENDEREÇO DA OBRA:** AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA, MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14°46'04.10" S e 42°39'39.91" O (DATUM SIRGAS 2000). **Empreendimento enquadrado na Lei Municipal de Meio Ambiente nº 0259/2019 – Divisão G: Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer – Reforma de Praça Pública em Área Urbana.**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI – Warlei Oliveira de Souza.

CONDICIONANTES:

Faça do "Meio Ambiente" o seu "Meio de Vida".

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). **Prazo: Imediato;**
- II- Executar a obra de acordo com a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere às Normas de Segurança na Construção Civil NR 18. **Prazo: Imediato;**
- III- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Prazo: Imediato;**
- IV- Fica proibida a expansão da obra, não previstas no projeto submetido a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). **Prazo: Imediato;**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.



- V- Operar as máquinas e caminhões de modo a controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira (particulados).
Prazo: Imediato;
- VI- Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Início da atividade;**
- VII- Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim.
Prazo: Início da atividade;
- VIII- A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- IX- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.
- X- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



Antônio Marcos Dias Alves
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 08 DE 04 JANEIRO DE 2021

ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0A8B-3639-D19F-85D9-204C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A8B-3639-D19F-85D9-204C



Hash do Documento

0b87c54701ef62b0dca5630fee85f01117d5d84e55f78f3ebd7b3847810293e2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2022 18:10 UTC-03:00